SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2517

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:

O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;
e
A Sra. **MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA**, brasileira, aposentada, titular da Cédula de Identidade – RG nº 2.610.670 SDS/PE, CPF n.º 507.731.864-68, residente e domiciliada na Rua São Benedito, n.º 50, Loteamento Nova Jurema, Jurema/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Antônio Ramiro C. de Sá, n.º 19, Centro, Jurema/PE, CEP 55.450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade do presente Contrato consubstancia na instalação do Escritório do COMAGSUL para oferecer suporte aos Programas Governamentais, os quais são desenvolvidos e geridos pela Autarquia para o Município da Jurema.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente locação vigerá no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020,** podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 300,00 (trezentos reais)** durante o período de **12 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do Contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Locadora, qual seja:
Banco: CAIXA
Agência: 2170
Conta n.º: 21.732-0
Operação: 013

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A locadora entregará as chaves do imóvel na data da assinatura do presente instrumento, livre de quaisquer ônus e com todas as dependências do imóvel em perfeito funcionamento; e

A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Para rescisão do presente Contrato aplicam-se as Normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA MULTA
Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a contratada ao Consórcio Público a multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Jurema/PE, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL
Contratante

MARIA DE LUCENA ALVES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:FDF609C1

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:

O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;
e
A Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, brasileira, viúva, aposentada, titular da Cédula de Identidade – RG nº 464.757 SDS/PE, CPF n.º 007.112.414-49, residente e domiciliada na rua Estácio Coimbra, n.º 33, bairro Tambor, Lagoa dos Gatos/PE, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação **em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Rua do Comércio, n.º 39, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade do presente Contrato consubstancia na instalação do Escritório do COMAGSUL para oferecer suporte aos Programas Governamentais, os quais são desenvolvidos e geridos pela Autarquia para o Município da Lagoa dos Gatos.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente locação vigerá no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020,** podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** durante o período de **12 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do Contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o último dia útil de cada mês, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Locadora, qual seja:

Banco: BRASIL
Agência: 2238-1
Conta Corrente n.º: 3109-7

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A locadora entregará as chaves do imóvel na data de assinatura do presente instrumento, livre de quaisquer ônus e com todas as dependências do imóvel em perfeito funcionamento; e

A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e
O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Para rescisão do presente Contrato aplicam-se as Normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA MULTA

Pela inobservância de quaisquer das cláusulas acordadas pagará a contratada ao Consórcio Público a multa de 20% (vinte por cento) ao mês do valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL
Contratante

MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:E78ADA00

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e

II – Sra. **MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 8.202.394SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.782.864-02, domiciliada a Rua Nelson Ferreira da Silva, n.º 67, casa, bairro Centro, Cupira/PE, CEP 55.460–000, doravante denominada CONTRATADA / LOCADORA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 – 5P/66cv/1000CL – Placa KJN-2402/PE – CHASSI 9BD15802786112053.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da disposição do veículo ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL para atender às atividades públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração vigerá no período de **02 de janeiro de 2020 a 30 de setembro 2020,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)** durante o período de **09 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não poderá haver reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste mediante renovação, contanto que venha constando no Termo de Renovação de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2008/2008 – 5P/66cv/1000CL – Placa KJN-2402/PE – CHASSI 9BD15802786112053, combustível flex, para o CONSÓRCIO de Segunda e Sexta, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período em que esteja em trânsito;

II – A CONTRATADA obriga-se a promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

III – A CONTRATADA figa obrigada a promover, com a periodicidade exigida pôr lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

IV – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – O COMAGSUL se obriga em contratar Motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

III – O COMAGSUL fica obrigado a utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

IV – O COMAGSUL fica responsável por substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

V – O COMAGSUL fica obrigado a manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis dos fluidos e o estado das peças antes da utilização do mesmo;

VI – O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VII – O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

MEDHELYN ANGELL DE FRANÇA BEZERRA SANTOS	***JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA***
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:3054B84D

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e

II – O Sr. **SERGIO ANDERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, titular da Cédula de Identidade – RG nº 5.146.809 SSP-PE, CPF sob o nº 026.315.004-66, residente e domiciliado na Rua Deolinda Diva Pereira, n.º 03, bairro da Baixa Verde, Catende/PE, CEP 55.400–000, doravante denominado CONTRATADO/ LOCADOR, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL FIAT SIENA FIRE FLEX – 2006/2007 – 5P/66cv/1000CL – Placa KIR-5513/PE – CHASSI 9BD17203G73229393.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da disposição do veículo ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL para atender às atividades públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração vigerá no período de **02 de janeiro de 2020 a 30 de setembro 2020,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)** durante o período de **09 meses**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não poderá haver reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste mediante renovação, contanto que venha constando no Termo de Renovação de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, mensalmente, até 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar o veículo tipo – AUTOMÓVEL FIAT SIENA FIRE FLEX – 2006/2007 – 5P/66cv/1000CL – Placa KIR-5513/PE – CHASSI 9BD17203G73229393, combustível flex, para o CONSÓRCIO de Segunda e Sexta, das 06:00h as 18:00h, e/ou durante o período em que esteja em trânsito;

II – A CONTRATADA obriga-se a promover com periodicidade as manutenções preventivas e corretivas, quais sejam pertinentes ao bom uso do veículo, acarretando segurança para todos os seus ocupantes;

III – A CONTRATADA figa obrigada a promover, com a periodicidade exigida pôr lei, a atualização do documento de posse obrigatória do Automóvel; e

IV – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – O COMAGSUL se obriga em contratar Motorista para condução do Automóvel objeto deste instrumento;

III – O COMAGSUL fica obrigado a utilizar somente motoristas habilitados vinculados ao seu quadro de pessoal, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausência permitida, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão, dentre outros;

IV – O COMAGSUL fica responsável por substituir o Motorista nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

V – O COMAGSUL fica obrigado a manter o veículo em condições de utilização, abastecendo e verificando os níveis dos fluidos e o estado das peças antes da utilização do mesmo;

VI – O COMAGSUL se comprometerá em acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VII – O COMAGSUL obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, as contribuições devidas à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante

vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	***JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA***
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:E3CDEB47

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, titular da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e
II – **RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA 06523027422 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.289/0001-51, com sede na Rua 15 de Novembro, 90, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, neste ato por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade – RG nº 7.432.151 SDS – PE, CPF nº 065.230.274-22, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 90, Centro, Catende – PE, CEP 55.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a manutenção e atualização do Sítio Eletrônico do COMAGSUL, qual seja: http://comagsul.pe.gov.br/page/.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A presente contratação tem por finalidade manter atualizado e em perfeito funcionamento o *website* do Consórcio, por conseguinte fazer cumprir o princípio da publicidade no âmbito administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato terá duração vigerá no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O preço global da locação acima mencionado será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de **12 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
No caso da nota fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, inserindo as informações, documentos, imagens no Portal da Transparência em tempo real, conforme preconiza a legislação vigente;

II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato;

III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados se responsabilizando em fornecer suporte quanto à utilização do sistema para atualização do Web Site bem como por correções que sejam necessárias para as tarefas de atualizações;

IV – A CONTRATADA assegurar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

V – A CONTRATADA responsabiliza-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VI – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para alimentação do Portal da Transparência;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA 06523027422 - ME	***JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA***
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:A3FC8285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência** do contrato nº 008/2018, referente à Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Alunos da Rede Escolar Pública, residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Abreu e Lima – PE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 050/2017. **Contratada**: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO – ME. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 08/02/2020 a 08/02/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:751DF1B0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência do Contrato nº 007/2015,** referente à locação do imóvel localizado na Rua 49, nº 185, Caetés III, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS em Caetés III-B, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **Locadores:** Judson Bispo do Nascimento e Edite Isabel da Silva Nascimento. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 24/01/2020 a 24/01/2021. **Valor mensal**: R$ 2.544,36 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:004DB0B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 124, Caetés Velho, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS em Caetés Velho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Adiel Teixeiras dos Santos. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 25/01/2020 a 25/01/2021. **Valor mensal**: R$ 1.730,90 (Um mil setecentos e trinta reais e noventa centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:24ACA562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PROFESSOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
618	JACQUELINE ALVES BARBOSA	68
1110	DULCINEIA LIMA DE SANTANA	59
CORREIO	ANDRE JOSÉ DOS SANTOS	55

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1355	JOSÉ BELARMINO PEREIRA FILHO	50	CD
966	EDIENE ARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	50	CD
1950	IRAN CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	49	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:23546A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torno público o **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para a realização de Concurso Público, processar os respectivos resultados, com previsão de **500** candidatos inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, do Nível Médio Completo, das vagas disponíveis e/ou dos cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso, de acordo com o **Anexo I** (TERMO DE REFERÊNCIA), em favor da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.949.023/0001-23, no valor de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000; E-mail: camara.afo@gmail.com; Fone 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira 06 de fevereiro de 2020.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:AC32C775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **27 de Fevereiro de 2020 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação, Recapeamento e Acessibilidade com adequações de calçadas no município (Pátio da Feira) de Afogados da Ingazeira - PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 661.504,46** (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Fevereiro de 2020.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6D96699B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas às 09 horas do dia 02 de Março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços. (ANEXO 3). Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 06 de Fevereiro de 2020.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:ABECB0FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0007/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0008/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO e INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 383.348,59. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2020, às 08h00(horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 06 de fevereiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DBDA1658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 063/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 162/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 29.945.539/0001-03**. **CONTRATADA:** LINDINALVA DE ARAÚJO ALVES-ME, **CNPJ:** 11.825.285/0001-16. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e permanente
(INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA/ADM/SAUDE).
Processo Licitatório: 084/2018, **Pregão Presencial SRP:** 063/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 107.350,00. **Data de Assinatura:** 02/12/2019. **Assinaturas: Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros** – Secretária Municipal de Educação/**Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de. Agricultura/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretária Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social//**Lindinalva de Araújo Alves** – Lindinalva de Araújo Alves-ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC11D59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 038/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**. Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA BRITO - EPP, CNPJ: 02.992.353/0001-40. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e válvulas para pneus, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais. Processo Licitatório: 057/2019, Pregão Presencial SRP: 038/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor da Ata: R$ 170.460,00. Data da Assinatura: 13/09/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

ADAIANNE DE MACEDO GOMES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ANTONIO DE BRITO
Deane Borges da Cunha Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5966266D

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 009/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Afrânio-PE, no sítio Araçá. **(INFRAESTRUTURA). PL:** 087/2019 - **Tomada de Preço 009/2019. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 593.125,20. **Data:** 29/01/2020. **Assinatura:** Thalles Henrique O. R. Cavalcanti - **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**/Geodave Albuquerque de Souza – **Geodave Albuquerque de Souza Eireli - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47EC24D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento contratual por parte da Empresa ESTRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Contrato n° 130/2015, oriundo do Processo licitatório nº 049/2015 – Concorrência 004/2015, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.

A SECRETÁLRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa ESTRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no âmbito do Contrato n° 130/2015, oriundo do Processo licitatório nº 049/2015 – Concorrência 004/2015, homologado em 11/12/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades na execução do Contrato 130/2015, firmado com a empresa ESTRELA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no tocante a não apresentação de documentos de regularidade fiscal, conforme CLÁUSULA QUINTA do referido contrato.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Natan Santana da Cruz** (matrícula 9652-1), **Yan Fellipi Oliveira Silva** (matrícula 9336-1) e **Marileide Santiago Cruz Rodrigues** (matrícula 287965-1) para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afrânio/PE, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0687C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - ADENDO AO EDITAL - MANUAL

Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, referente ao Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, para conhecimento de todos os interessados e o mesmo está disponível no site da Prefeitura de Afrânio: www.afranio.pe.gov.br Para maiores informações: cplafranio@hotmail.com

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:39A8AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 007/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 007/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos **(SAÚDE)**, abertura efetuada em 06/02/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA (CNPJ: 08.571.437/0001-97)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 07 de fevereiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FED7CEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 054/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP nº: 015/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **C DE A FERREIRA & CIA LTDA.** Constitui objeto do presente contrato no Registro de preços para eventuais compras para a contratação de emprea para fornecimento parcelado de materiais esportivo, para atender as necessidades das secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **de R$ 26.770,30.**

Agrestina, em 12 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:33B0D4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do municipio de Agrestina. No valor **1.364,78.**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:20FE59D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do municipio de Agrestina. No valor **de R$ 5.161,44.**

Agrestina, em 23 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:23CDA000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 016/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **G. L DE CARVALHO FILHO – ME.** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit escolares, para atender a necessidade da secretaria de educação e esporte do Municípiode Agrestina. No valor de R$ 28.782,00.

Agrestina, em 26 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:33157E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 016/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI.** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit escolares, para atender a necessidade da secretaria de educação e esporte do Municipio de Agrestina. No valor de R$ 69.000,96.

Agrestina, em 26 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2E261216

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 070/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº: 006/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA-EPP**. Constitui objeto do presente contrato, A contratação de empresa especializada em confecção de Moveis Planejados para aquisição dos moveis do gabinete do prefeito do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 42.750,00.**

Agrestina, em 06 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6659D44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor R$ **32.897,37.**

Agrestina, em 20 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F6D9A8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor R$ **9.382,38**.

Agrestina, em 20 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:27128FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 20.204,47.**

Agrestina, em 20 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CCB214AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: ADEMILTON JOSE CAVALCANTE-ME.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Municipio de Agrestina. No valor **R$ 23.527,59.**

Agrestina, em 20 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A0BFC152

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 019/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: C3 ENGENHARIA LTDA-EPP.** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Reforma do Anexo da Prefeitura deste Municipio. No valor **R$ 272.745,94.**

Agrestina, em 24 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EDB3678B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 001/2020**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, através do Convênio **MTur/MUNICIPIO DE AGRESTINA- Nº 895132/2019** Licitante contratado**: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**. Constitui objeto do presente contrato, A contratação de atração artisticas para a realização da Festa de Nossa Senhora do Desterro de Agrestina- PE – 98º edição. Prazo: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da Festa de Nossa Senhora do Desterro.

Agrestina, em 22 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:32A27EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 003/2020 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 002/2020**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Licitante contratado**: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI.** Constitui objeto do presente contrato, A contratação de atração artisticas para a realização da Festa de Nossa Senhora do Desterro de Agrestina- PE – 98º edição. Prazo: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da Festa de Nossa Senhora do Desterro. Valor: **R$ 70.000,00.**

Agrestina, em 22 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BD8E1328

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 004/2020 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 003/2020**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Licitante contratado**. SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.** Constitui objeto do presente contrato, A contratação de atração artisticas para a realização da Festa de Nossa Senhora do Desterro de Agrestina- PE – 98º edição. Prazo: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da Festa de Nossa Senhora do Desterro. Valor: **R$ 75.000,00.**

Agrestina, em 22 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:E3290D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 005/2020 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 004/2020**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Licitante contratado**: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO.** Constitui objeto do presente contrato, A contratação de atração artisticas para a realização da Festa de Nossa Senhora do Desterro de Agrestina- PE – 98º edição. Prazo: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da Festa de Nossa Senhora do Desterro. Valor: **R$ 30.000,00.**

Agrestina, em 22 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F2C8A7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 054/2019 – Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**. Nova data da sessão de abertura: **10/02/2020 às 09h**. O presente adiamento decorreu da impossibilidade de presença da Pregoeira.

Água Preta/PE, 06 de Fevereiro de 2020.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:87C6A9FB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A 0KM DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO FURGONETA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA FEDERAL Nº 10316.4450001/19-001.** Nova data da sessão de abertura: **10/02/2020 às 10h**. O presente adiamento decorreu da impossibilidade de presença da Pregoeira.

Água Preta/PE, 06 de Fevereiro de 2020.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:22D51DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – Designar, os servidores, **MARCONI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 119003, portador da cédula de identidade nº 6.359.421 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 042.462.814-76; e **JÚNIO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 885, portador da cédula de identidade nº 5.195.326 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 028.415.514-40 e **CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES**, matrícula nº 219334, portador da cédula de identidade nº 6.883.329 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 060.684.044-39 para constituírem a nova **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura Municipal, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretaria-la e ao terceiro funcionar como membro.

II – Recomendar que o processo licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A9240654

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
I - Designar, o servidor, **ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 119507, portador da cédula de identidade nº 6.135.827 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 038.297.944-36, para ser ***PREGOEIRO*** desta Prefeitura Municipal;

II – Designar, os servidores, ***TULLIO LUIZ ANDRADE MAURÍCIO***, matrícula nº 219332, portador da cédula de identidade nº 7.458.164 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 014.502.094-08; ***MARCONI ALVES DA SILVA***, matrícula nº 119003, portador da cédula de identidade nº 6.359.421 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 042.462.814-76, para constituírem os ***membros da Equipe de Apoio*** desta Prefeitura Municipal.
III – Recomendar que o processo licitatório seja realizado com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:51D3F57A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DUARTE,** portadora da cédula de identidade nº 9.032.838 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 107.142.204-93, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4D9EFF84

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2020;

LENILDO SOARES DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FERNANDA CRISTINA BEZERRA GOMES - ARTESÃ;
THÂNYA DE FÁTIMA SOARES NEVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
ANDERSON ANDRÉ SILVA DE MORAIS – VIGIA;
MARIA ALCILEIDE SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
MARIA SUELI SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8C6B3F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2020;

CÍCERO ANTÔNIO DE MACÊDO – MOTORISTA SAMU;
HUMBERTO ALBERTO COSTA – MOTORISTA SAMU;
JOSÉ JÚNIO SOARES PEREIRA – MOTORISTA SAMU;
JOSÉ MARCOS COSTA DOS SANTOS – MOTORISTA SAMU;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E65F5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 005-A/2019, de 02 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

ALBERES HERCULES GUILHERME DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
AMANDA ALVES DE ANDRADE – AGENTE DE ENDEMIAS;
CAROLINE THAIS DA SILVA SANTOS – AGENTE DE ENDEMIAS;
CHARLES WILLIAM COUTO – AGENTE DE ENDEMIAS;
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS – AGENTE DE ENDEMIAS;
IVANI LEONILDES DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
JOSÉ LEONARDO DA SILVA ALVES – AGENTE DE ENDEMIAS;
JOSÉ WILLIAN DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
LUCIANO SIMPLÍCIO DUARTE – AGENTE DE ENDEMIAS;
MARCOS JOSÉ DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SABINO – AGENTE DE ENDEMIAS;
MURILO LIRA DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
SOLANGE APARECIDA DUARTE SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
WENDY ALVES BEZERRA – AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8B79273F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2020;

EDJANE SOARES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELMA CARLA RODRIGUES SANTANA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERONICE MARIA DE SOBRAL MACEDO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA MONICA DE AZEVEDO DUARTE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSEANE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILEIDE MATILDE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS SUELI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSILENE MARIA RODRIGUES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ADJACI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA D'ARC ALVES BEZERRA DO Ó - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FÁTIMA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA VALDIRENE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDENIELE MAGDA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E7A49A88

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – LOTAR, o servidor **MARIA DANIELY SOBRAL SILVA**, matrícula nº 227938, portador da cédula de identidade nº 8.543.246 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 095.891.544-09, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3D4311B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o Sr. **LUÍS PAULO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7472236 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 014.863.854-60, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OFICINAS SOCIAIS**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 020/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; atribuindo-lhe verba de representação de 40%, conforme Decreto nº 425/2018 de 02 de janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2D5F362F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ ADEMIR DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 6.113.274 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.443.434-95, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância, Juventude, Qualificação e Empreendedorismo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6257F98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-FMS

CONTRATO nº 006/2020-FMS.
Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.908.660/0001-29,** através da Secretária de Saúde. Contratada: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ N° 70.220.801/0001-48**. Objet**o: aquisição de medicamentos, materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados à manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Vigência**: 12 meses contados de 15/01/2020 à 15/01/2021. **Valor Contratado: R$ 33.246,90.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EE47DB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAZO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público o resultado da seguinte Licitação: Processo Licitatório n° 001/2020 Tomada de Preço nº 001/2020 cujo Objeto: **aquisição de tintas para demarcação e remarcação da sinalização viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade.** No valor estimado de R$ 59.395,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) nos quantitativos e condições do anexo I. A proposta vencedora, foi a da empresa MASTER EIRELI – ME no valor de R$ 59.395,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). E a proposta da empresa DEMARK, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS TERMOSPLÁSTICO LTDA foi desclassificada por não atender a letra "a" do subitem 5.1.1 do Edital do Certame. A qual poderá interpelar recurso até dia 13/02/2020. E a empresa vencedora, MASTER EIRELI – ME, terá até dia 13/02/2020 para entregar a certidão de regularidade fiscal, de acordo com o Art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006. Outras informações poderão ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077 - email: arcotrans.arcoverde@gmail.com.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:E46A565F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

*Processo **N.º**003/2020. **Pregão Presencial N.º** 003/2020*
***Objeto:** Contratação de emissora de rádio com alcance em todo o município de Arcoverde para transmissões das sessões ordinárias e spots institucionais do Poder Legislativo da cidade de Arcoverde. **Valor Máximo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Global; Local e Data da Sessão:** Os interessados deverão retirar o edital nasede localizada provisoriamente na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-100, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às 12hs, ou solicitar através do e-mail: cmvarcoverde@outlook.com. A sessão acontecerá no endereço mencionado acima no dia: 27/02/2020 às 11 horas.*

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2020.

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B9890076

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

*Processo **N.º**002/2020. **Pregão Presencial N. º**002/2020*
***Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças veicular e prestação de serviços Mecânicos para a frota dos veículos da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE.**Valor Máximo Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Local e Data da Sessão:** Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde – PE, ou solicitar através do e-mail: cmvarcoverde@outlook.com.A Sessão acontecerá no **dia: 27/02/2020**, com início **às 09 horas** na sala de Reunião.*

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2020.

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2E365572

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para complementação de gêneros alimentícios, visando atender as Creches e Escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2020. Valor estimado global R$ 335.489,10 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Abertura: 20/02/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br 803301, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 04 de Fevereiro de 2020

CAMYLLA RAYNNE N SOUSA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F30A8F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 009/2019 - Comissão: CPL – Pregão Eletrônico nº 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de eletroeletrônicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros – PE, em atendimento aos repasses de recursos das Emendas Parlamentares Federais nº 28850006 e nº 27180007, conforme especificações contidas no presente Anexo II ao Edital – Contrato nº 007/2020 – Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ: 08.980.197/0001-84 – Valor do contrato: R$ 10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais). Barreiros - PE, Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do FMS

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:1BF4935B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME

Processo nº 006/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2019 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 – Valor Global R$ 52.879,36 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) Contratado: ADEMIR ANGELO DA SILVA, CNPJ nº 29.174.207/0001-64. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.
Gestora do FME

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E971E04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME

Processo nº 010/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 004/2019 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – Valor Global R$ 50.599,66 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), Contratado: RONALDO ANTONIO DA SILVA, CNPJ nº 31.673.704/0001-59. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.
Gestora do FME

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:FD1DFB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMAS

Processo nº 003/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 002/2017 – Objeto: Assessoria técnica às equipes executoras dos programas sociais, bem como acompanhamento das famílias beneficiárias com realização de atividades de educação social, em apoio as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Quarto Termo Aditivo ao Contrato - Contratada: CONSEPS CAPACITAÇÕES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA - CNPJ nº 08.663.911/0001-00. Valor Global: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C5A376C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMAS

Processo nº 022/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira da administração direta e indireta do Município de Barreiros/PE. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 027/2017 - Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor do FMAS

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:875D6E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 022/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira para o Município de Barreiros - PE – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017 - Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

RENATO CESAR MEDEIROS DE AMORIM.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:844AC6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS

Processo nº 022/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Objeto: prestação dos serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com plano de contas estabelecido pela União e adotados pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Barreiros – PE – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Processo sob referência - Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C64E85E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS

Processo nº 005/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamentos dos PSF'S – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 - Contratado: J A DE ARAÚJO SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, CNPJ nº 18.814.805/0001-34. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:96D79BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS BARREIROS - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 001/2018 – Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais dos Barreiros/PE. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 - Contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

LUIZ ANTÔNIO TRIGUEIRO DA COSTA.
Gestor do Instituto

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CF068B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 002/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Presencial nº 001/2018 – Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para assessoramento técnico, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, mediante prestação de serviços técnicos nas áreas de: a) Consultoria Jurídico-Previdenciária; b) Consultoria de Gestão; Consultoria Atuarial; e Processamento da Folha de Pagamento. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 - Contratado: CENTRO DE ESTUDOS PARA DEESENVOLVIMENTO SOCIAL – CEEDS, CNPJ/MF nº 12.512.378/0001-53. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

LUIZ ANTÔNIO TRIGUEIRO DA COSTA.
Gestor do Instituto

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:1A7295F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

ERRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020 CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (59 VAGAS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (08 VAGAS), conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

4.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscrucao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF IBÓ
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 1 | **LOCALIDADE:** FAZENDA BARRO PRETO, FAZENDA VÁRZEA DA SERRA, FAZENDA VARGINHA, FAZENDA FRIO, FAZENDA ANGICO, FAZENDA TREVO DO IBÓ. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 2 | **LOCALIDADE:** RUA DA QUADRA, CASA POPULARES, RUA DO BARRO, SITIO SÃO LUIZ, BR116, RUA PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, RUA HONÓRIO BERNARDES, RUA DA CRECHE. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 3 | **LOCALIDADE:** RUA DA CAIXA DÁGUA, RUA AURORA DA SILVA, RUA PROFESSOR PERONILDO DO NASCIMENTO, RUA SEVERINO HONORATO COSTA, RUA DA QUADRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 4 | **LOCALIDADE:** ILHA DA VÁRZEA, ILHA DO CAJUEIRO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 5 | **LOCALIDADE:** FAZENDA CACHAUÍ DE BAIXO E CACHAUÍ DE CIMA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 6 | **LOCALIDADE:** ILHA DA VÁRZEA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 7 | **LOCALIDADE:** FAZENDA VÁRZEA DA BARRA, FAZ.IBÓ, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. JACARÉ, FAZ. UMBUZEIRO, FAZ. PASSAGEM DA AREIA, FAZ. VARGINHA, FAZ. LAGOA DO PEIXE. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
TOTAL DE VAGAS = 7

CENTRO DE SAÚDE ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 8 | **LOCALIDADE:** FAZ. RIACHO DA SERRA, FAZ. SERRA BRANCA, FAZ. POÇO DA PEDRA, FAZ. ALGODÕES DOS HORÁCIOS, FA. RIACHO DO SACO, FAZ. RIACHO DO MEI, ASSENTAMENTO CUSTÓDIA, FAZ. CRAIBEIRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 9 | **LOCALIDADE:** ILHA GRANDE. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 10 | **LOCALIDADE:** ILHA GRANDE. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 11 | **LOCALIDADE:** FAZ. CURRALINHO, FAZ. SAQUINHO, FAZ. SANTANA, ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, ASSOCIAÇÃO VERDES PASTOS, FAZ. RIACHO DE BAIXO, FAZ. POÇO CUMPRIDO, FAZ. ALTAMIRA, FAZ. VAL PARAÍSO, FAZ TAMBORIU. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 12 (AGRODAN) | **LOCALIDADE:** ILHA DOS BRANDÕES. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 13 (AGRODAN) | **LOCALIDADE:** ILHA DOS BRANDÕES. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 14 | **LOCALIDADE:** FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. TAIANO, FAZ. AREIÃO, FAZ. MULUNGU, FAZ. NOVA, FAZ. VÁRZEA, FAZ. MONTE. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 15 | **LOCALIDADE:** FAZENDA POÇÃO, FAZENDA ROÇADO, FAZ. RECANTO, FAZ. RIACHO FUNDO, FAZ. BOA VISTA, FAZ. SENADOR, FAZ. FORMIGA, FAZ. NOVA, FAZENDA SALGADO, FAZ. BOM VIVER, FAZ. CAFUNDÓ, FAZ. POÇO DA FORQUILHA, FAZ. TAPERA, FAZ. BARRA DO MARI. FAZENDA INGAZEIRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 16 | **LOCALIDADE:** FAZ. TAIANO, FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. AREIÃO, FAZ. QUIXABA, FAZ. CAPIM GROSSO, FAZ. LAGOINHA, FAZ. VOLTA, FAZ. MATIAS, FAZ. IÇO, FAZ. PEDRA VERMELHA, FAZ. JACURUTU.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 17 | **LOCALIDADE:** FAZ. ESPINHO, SERRA BRANCA, RIACHO DO MEIO, RIACHO DO SACO, CAIÇARA, PAU DE COLHER, RIACHO DOS CAVALOS, POÇO DA AREIA, TALHADO DO DAVI, JUAZEIRO, CACHOEIRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 18 | **LOCALIDADE:** PITOMBEIRA, VOLTA, JATOBÁ, SANTANA, RIACHO DO CORREIO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 19 | **LOCALIDADE:** FAZ. BRANDÕES, AGRODAN, CANA BRAVA, FORMIGA, GOIABEIRA, CANOA, BAIXO, POCINHO, TERRA BRANCA, BRANDÕES SERAFIM, BRANDÕES BARBOSA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 20 | **LOCALIDADE:** FAZ. RETIRO, FAZ. SALONZINHO, FAZ. RIACHO DO UMBUZEIRO, FAZ. PAUS PRETOS, SEMIÃO, CARAIBERA, NOVA, PEDRA DO SEMIÃO, ALTO DE TERRA, JERICÓ, PAU DE COLHER, SÃO TOMÉ, VENEZUELA, BARRA DA SERRA, MORRO(?). | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
TOTAL DE VAGAS = 13
UBSF BEIRA RIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 20 | **LOCALIDADE:** ILHA DE CASA, ILHA DA MISSÃO DE BAIXO, ILHA DO MEIO, ILHA DO CURRALINHO, ILHAZINHA, ILHA DA BARRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 21 | **LOCALIDADE:** ILHA DO ESTRITO (IPA), ILHA DO CURRALINHO, ILHA DA MISSÃO DE CIMA.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 22 | **LOCALIDADE:** RUA DOS ARTÍFICIS, RUA JOANA MADEIRO, RUA CIPRIANO JOSE DOS SANTOS, AV. PEDRO DA LUZ, RUA PADRE NOBERTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA CORONEL TRAPIÁ, PRAÇA CORONEL JOÃO ALVES, AV. AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO

LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 23 | **LOCALIDADE:** RUA CORONEL TRAPIÁ, AV. CORONEL CARIBÉ, RUA MAJOR DANDÃO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA MONSENHOR JOÃO PIRES, RUA ANTONIO DE SÁ, RUA NOSSA SENHORA DO PAROCINIO, RUA DEOCLECIO LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 24 | **LOCALIDADE:** AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA PADRE NOBERTO, RUA DOS ARTÍFICES, RUA AGNELO CABRAL, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARTINA PINTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA DEOCLÉCO LUSTOSA, AVENIDA CORONEL CARIBE, RUA JOÃO XXIII. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

TOTAL DE VAGAS = 5

UBSF NOVO HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 25 | **LOCALIDADE:** AV. JOSINO LUSTOSA, RUA PADRE FERRAZ, RUA MAJOR ODILON JOSÉ DE SÁ, RUA MANOEL BATISTA FILHO, RUA PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PADRE OSVALDO, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 26 | **LOCALIDADE:** RUA ANALINA DE SÁ, RUA PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO BARBOSA LIMA, AV. ANTONIO TEODÓSIO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 27 | **LOCALIDADE:** RUA PROCURADOR DA REPÚBLIVA DR. CARLOS ELÍSIO CARIBÉ, AV. DOM FRANCISCO XAVIER, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA ANALINA DE SÁ, RUA ABDIAS PEREIRA DA SILVA, RUA MAURÍCIO DA SILVA, RUA MIGUEL DE BARROS, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA ARISTIDES ROSA DE LIMA, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA PADRE OSVALDO, RUA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PROJETADA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 28 | **LOCALIDADE:** VILA DO IPSEP, ALTO DO CEMITÉRIO.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

TOTAL DE VAGAS = 6

UBSF BOM JESUS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 29 | **LOCALIDADE:** SÍTIO NOVA OLINDA, FAZ. CANTA GALO, FAZ. VAVÁ DO BODE, FAZ. WILSON RORIZ, CANA BRAVA, FAZ. ANTONIO BACANA, FAZ. PAPAJEÚ, FAZ. SIMPATIA, FAZ. ERIAUTO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 30 | **LOCALIDADE:** RUA DR. OSMAR PIRES DE CARVALHO, RUA ANTÔNIO IDELFONSO, RUA JOSINO LUSTOSA, RUA JOÃO XXIII, BAIXA DA RODOVIÁRIA, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ALCINA ALEXANDRINA, AV. CORONEL CARIBE.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 31 | **LOCALIDADE:** ALTO DO BOM JESUS. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 32 | **LOCALIDADE:** RUA JOÃO DA CRUZ, RUA ARGEMIRO LEÃO DE MOURA, RUA MANOEL PIRES, RUA JOÃO XXIII, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARIA DE SOUZA PINTO, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ELVIRA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO, RUA OSVADO RODRIGUES DOS SANTOS. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 33 | **LOCALIDADE:** ALTO DO CEBO, ALTO DO PRADO, ALTO DO BOM JESUS, VILA DO IPSEP 2. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

TOTAL DE VAGAS = 6

UBSF BELO HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 34 | **LOCALIDADE:** RUA AGNELO CABRAL, , RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA FORTUNATO RORIZ, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO DA SILVA, RUA ANTONIO MORENO DE SOUZA (RUA IBÓ), RUA RAIMUNDO DE SÁ. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 36 | **LOCALIDADE:** FAZ. MALHADA GRANDE, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO VAL PARAÍSO, ASSOCIAÇÃO MULHERES BELEMITAS, ASSOCIAÇÃO CANAÃ, ASSOCIAÇÃO NASCIMENTO, QUIXABA, CANTO, IPUEIRA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 37 | **LOCALIDADE:** RUA PROFESSORA ALINA ALVES DOS ANJOS, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO FILHO, RUA DAYSE AGUIAR, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JOANA MADEIRO, RUA AGNELO CABRAL, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 38 | **LOCALIDADE:** RUA MIGUEL DE BARROS, RUA ANA LUSTOSA COELHO, RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA ADALBERTO A. DOS ANJOS, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO, RUA NELSON RORIZ, RUA VEREADOR AFRÂNIO G. FONSECA, RUA VEREADOR EURÍPIDES G. DE CARVALHO, RUA DOS ARTIFICIES, RUA WASHITON LOPES RORIZ, RUA PROFESSORA NATERCIA LUSTOSA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 39 | **LOCALIDADE:** FAZ. PIRAJÁ, FA. PEDRINHAS, FAZ. RIACHO DA PORTA, FAZ. BARRA, FAZ. CACHOEIRA, VÁRZEA DAS PEDRAS, POÇO DO BOI. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

TOTAL DE VAGAS = 6

UBSF INOCOOP

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 40 | **LOCALIDADE:** FAZ. JARDIM, FAZ. POÇO DA VOLTA, FAZ. PAU FERRO, FAZ. CEBO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PORÇÕES, FAZ. PAUS PRETO, FAZ. FURNA DA ONÇA, FAZ. RIACHO DO JUAZEIRO, FAZ. POÇO DA CAATINGA, FAZ. TIGRE, CORREGO DO SALAO, FAZ. UMBUZEIRO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 41 | **LOCALIDADE:** PROJETO MANGA DE BAIXO, ALDEIA DOS PESCADORES, FAZ. ANDRE CARVALHO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 42 | **LOCALIDADE:** RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA TRAVESSA DA COHAB, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA MANOEL MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA JOSE MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO DE SOUZA, RUA JOSINO LUSTOSA RORIZ, VILA NOVA ENTRE A COHAB E INOCOOP, VILA DO BEM ESTAR | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 1 | TOTAL VAGAS: 2.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 43 | **LOCALIDADE:** QUADRA A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

TOTAL DE VAGAS = 7

UBSF RIACHO PEQUENO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 44 | **LOCALIDADE:** FAZ. VARZEA DA ONÇA, FAZ. QUIXABA, SITIO JATOBÁ, SITIO LAGOINHA, ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, SITIO CRUZEIRO DO SUL, FAZ. BOA VISTA, SITIO SALOBRO, SITIO SACO DO COMUM. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 45 | **LOCALIDADE:** FAZ. POÇO DAS PEDRAS, FAZ.BARRA DO CAPIM, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. POMBAS, FAZ. BARRO VERMELHO, FAZ. BARRA DO CHAPÉU, FAZ. VEREDA GRANDE, FAZ. POÇO DO SAL. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 46 | **LOCALIDADE:** POVOADO RIACHO PEQUENO, FAZ. CACIMBA DO MEIO, FAZ. PÉ DE SERRA DA RAPOSA, FAZ. PAU DE COLHER, FAZ. PÉ DE

SERRA OURICURI, FAZ. CACIMBA NOVA, FAZ SÃO BENTO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 47 | **LOCALIDADE:** FAZ. LAGOA DA PEDRA VERMELHA, FAZ. NEVES, FAZ. CANOA, FAZ. SALINAS, FAZ. LOGRADOURO, FAZ SÃO JOSÉ, FAZ. LAJEDO ALTO, FAZ. SANTANA, FAZ. POÇO DO TEXTO | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 48 | **LOCALIDADE:** FAZ. RANCHO DOS HOMENS, POÇO DO TEXTO, MARGARIDA, TORRÃO, BOA ESPERANÇA, BOQUEIRÃO, LAGOA DA PEDRA VERMELHA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 49 | **LOCALIDADE:** FAZ. SERROTE FECHADO, FAZ. LAJEDO ENFEITADO, FAZ. CAMÕES, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. OLHO DÁGUA DO TOMAZ, ALGODOES, BOA ESPERANÇA, VAZANTE, PEDRA DE FOGO, JIBÓIA, LAGOINHA | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 50 | **LOCALIDADE:** FAZENDA MALHADA VERMELHA, QUIXABA DO COSME, FAZENDA TINGUI, FAZENDA MÔCA, FAZENDA OLHO DÁGUA DO PIONGO, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA SÍTIOS NOVOS | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
TOTAL DE VAGAS = 9

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:
QUANTITATIVO DE VAGAS
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

QUANTITATIVO DE VAGAS

FUNÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (10 VAGAS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (08 VAGAS), conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

4.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscricao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 18 | **LOCALIDADE:** PITOMBEIRA, VOLTA, JATOBÁ, SANTANA, RIACHO DO CORREIO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
UBSF NOVO HORIZONTE
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 26 | **LOCALIDADE:** RUA ANALINA DE SÁ, RUA PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO BARBOSA LIMA, AV. ANTONIO TEODÓSIO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 28 | **LOCALIDADE:** VILA DO IPSEP, ALTO DO CEMITÉRIO.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

UBSF BOM JESUS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 33 | **LOCALIDADE:** ALTO DO CEBO, ALTO DO PRADO, ALTO DO BOM JESUS, VILA DO IPSEP 2 | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

UBSF BELO HORIZONTE
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 37 | **LOCALIDADE:** RUA PROFESSORA ALINA ALVES DOS ANJOS, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO FILHO, RUA DAYSE AGUIAR, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JOANA MADEIRO, RUA AGNELO CABRAL, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**

UBSF INOCOOP
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 40 | **LOCALIDADE:** FAZ. JARDIM, FAZ. POÇO DA VOLTA, FAZ. PAU FERRO, FAZ. CEBO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PORÇÕES, FAZ. PAUS PRETO, FAZ. FURNA DA ONÇA, FAZ. RIACHO DO JUAZEIRO, FAZ. POÇO DA CAATINGA, FAZ. TIGRE, CÓRREGO DO SALÃO, FAZ. UMBUZEIRO. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 41 | **LOCALIDADE:** PROJETO MANGA DE BAIXO, aldeia dos pescadores, faz. Andre Carvalho.. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 42 | **LOCALIDADE:** RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA TRAVESSA DA COHAB, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA MANOEL MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA JOSE MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO DE SOUZA, RUA JOSINO LUSTOSA RORIZ, VILA NOVA ENTRE A COHAB E INOCOOP, VILA DO BEM ESTAR. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1.**
UBSF RIACHO PEQUENO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 49 | **LOCALIDADE:** FAZ. SERROTE FECHADO, FAZ. LAJEDO ENFEITADO, FAZ. CAMÕES, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. OLHO DÁGUA DO TOMAZ, ALGODOES, BOA ESPERANÇA, VAZANTE, PEDRA DE FOGO, JIBÓIA, LAGOINHA. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 50 | **LOCALIDADE:** FAZENDA MALHADA VERMELHA, QUIXABA DO COSME, FAZENDA TINGUI, FAZENDA MÔCA, FAZENDA OLHO DÁGUA DO PIONGO, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA SÍTIOS NOVOS. | **VAGA REGULAR: 1. | VAGA PCD: 0 | TOTAL VAGAS: 1**

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO
QUANTITATIVO DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

FUNÇÃO
QUANTITATIVO DE VAGAS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:104A5BB4

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 07/2020

Exonera Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal **RAFAEL NOGUEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF nº 079.775.784-84, do Cargo Permanente de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém do São Francisco - PE, 06 de fevereiro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em 06/02/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Paulo Roberto Lopes Barros
Código Identificador:0FE05437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para Constitui objeto do presente Pregão o fornecimento parcelado DE CESTAS BÁSICAS, para atendimento do programa "Cuida de Mim" do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim/PE. Lotes 1, 2: Alfa & DAM Distribuidora e Representações de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 636.000,00.

Belo Jardim, 06/02/2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:00397262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 039/2015. Processo Licitatório n° 031/2015. Credenciamento n° 001/2015. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 039/2015,** cujo objeto trata- se **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de janeiro de 2020, tendo por termo final, 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura. Belo Jardim, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F861E38A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00024/2019, para Contratação de empresa habilitada para o fornecimento Material Permanente, para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais e Sede da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE. Item 4: Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20, pelo valor de R$28.900,00 Item 2: Canapu Comercio de Distribuicao Eireli. CNPJ: 08.449.096/0001-81, pelo valor de R$39.300,00 Itens 6, 7: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R$45.350,00 Item 3: Ferrudd Comercial Ltda. CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R$57.600,00 Itens 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$166.150,00.

Belo Jardim, 06/02/2020.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C9207041

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00140/2019. Contratado: J R Inacio Combustiveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$2.120.486,50. Vigência: de 30/12/2019 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 06/02/2020.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:16A0CA7E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição, conforme demanda, de Óleos Lufriciantes para motor, câmibio, freios e graxa para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Belo Jardim, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Trânsito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim e Recursos Federal: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contrato Nº: 00141/2019. Contratado: J R Inacio Combustiveis. CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor R$99.606,00. Vigência: de 30/12/2019 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 07/02/2020.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:6DCA8478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Processo: N.º 010/2020 – Credenciamento N.º 001/2020 - OBJETO: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais de 2020 realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura. A CPL comunica que na publicação do resultado dos credenciados, ONDE SE LER, "Orquestra de Frevo 20 Músicos". LEIA-SE Orquestra de Frevo 15 Músicos". ONDE SE LER "Orquestra de Frevo 15 Músicos (R$ 2.000,00) – Orquestra de Frevo Tupy". LEIA-SE, "Banda Ritmos Diversos (R$ 4.000,00) – Orquestra de Frevo Tupy". ONDE SE LER, "Pop Rock/Manguebeach (R$ 1.000,00)". LEIA-SE "Pop Rock/Manguebeach (R$ 1.000,00) - Banda Seu Alceu e os Fanfarrões".

Bezerros, 07 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0B54857B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020.

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos de Agente Arrecadador; Agente de Controle Interno; Agente de Disciplina; Agente Sanitário; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Sala de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Diversos; Auxiliar de Serviços Gerais; Cuidador Educacional; Eletricista; Enfermeiro; Fiscal de Tributos; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gari; Marceneiro; Motorista I; Motorista II; Motorista III; Motorista IV; Nutricionista; Operador de Abastecimento de Água; Operador de Máquina; Pedreiro; Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Ciências); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Educação Física); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Geografia); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – História); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Inglês); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Matemática); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Português); Professor Anos Iniciais (1º ao 5º); Psicólogo; Secretária (o) Escolar; Técnico Contábil; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática e Vigilante;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos adiante relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2° - Os convocados deverão entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 3° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 20 de Fevereiro de 2020, no qual no dia 26 de Fevereiro de 2020 a Secretaria de Administração publicará uma convocação para comparecer à Junta Médica Municipal competente apresentando todos os exames solicitados, para obtenção do Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia e hora agendados pela Secretaria de Administração do Município, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3 deste edital.

Art. 4° - Além dos exames solicitados neste edital, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste edital.
§1° A posse será no dia 09 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas, ou após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 03/2017- PMB-PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6° - Os Candidatos Convocados são:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
9	9590	Ilze Daniele Candido Faustino	Professor Anos Finais 6° ao 9/ ano - Português	Não
10	9092	Tarcia Lopes dos Santos	Professor Anos Finais 6° ao 9/ ano - Português	NÃO
6	9828	Kassio Karlos Ferreira Correia	Professor Anos Finais 6° ao 9/ ano - Matemática	NÃO
23	9244	Nilma Sonaite Serafim de Couto Braga	Professor Anos Iniciais 1° ao 5 Ano e Infantil	NÃO
2	5165	Maria Eliane Pereira da Conceição Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	NÃO
3	5087	Marcia Wilma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	NÃO

Palácio Municipal José Custodio das Neves,

Brejão em 06 de fevereiro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:65E5D78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data 05/02/2020, página 10.

Onde se Lê: Valor: R$ 107.350,19.
Leia-se: Valor: R$ 76.480,19.
Onde se Lê: Data e Local da Sessão de Abertura: 17/02/2020 às 09:00h.
Leia-se: Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 11:00h.

Brejinho PE, 06/02/2020

JOAO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F0F3BFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 078/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Município de Brejinho.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o *desconto de 20% (vinte por cento)* para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, para a data de 28 de fevereiro de 2020, sendo que a não realização do pagamento até a data descrita acima incluirá na inclusão do devedor na Divida Ativa do Município.

.**Art. 2º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:611DB5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 051/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Inaldo da Silva Santos Filho, portador do CPF de n.º. 048.749.074-66 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.141.266 - expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social Estado da Paraíba, para exercer suas funções no Hospital Clotildes de Fonte Rangel, a partir do dia 03-02-2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:07DAF250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 69, IX, XIX c/c Art. 85, §1º, seus incisos e Art. 91, II, letra C, todos da Lei Orgânica do Município c/c o Estatuto do Servidores Públicos, **RESOLVE:**

Art. 1º nomear a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, os servidores, abaixo, relacionados:
A) EDILMA BATISTA DE SOUSA - PRESIDENTE
B)CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS – Matrícula 10.217 - SECRETÁRIA
C) JOELMA MARIA FRANCO – SUPLENTE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brejinho(PE), 05 de Fevereiro de 2020

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Brejinho

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E15C19B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 079/2020, DE 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2020

ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

TÍTULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2020.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste decreto, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.

Art. 3º - As Cotas a serem fixadas para a execução do orçamento de cada unidade orçamentária, serão liberadas, sob a forma de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas), datadas e assinadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 4º - As solicitações de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas) bem como de Créditos Adicionais, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde se processará a análise e posterior liberação.

TÍTULO II

Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas compreende as dotações que tem como fonte de recurso receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:F92B8773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de preços nº 009/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça no Sitio Tambor deste Município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, foi **VENCEDORA** a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME CNPJ Nº 2.495.671/0001-67,** com o valor de**: R$ 129.958,75 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis. Informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 06 de Fevereiro de2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C7EDF0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019–TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2019–Tomada de preços nº 010/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas de diversas ruas do Distrito de São Domingos, deste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, Foi **HABILITADA: 001-COM LUZ CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, 002- H E CONSTRUTORA E**

ESTRUTURAS EIRELLI-ME, 003- PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME, ficando inabilitada a Construtora **001-CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, (Não atende as exigências do edital referentes aos item** 7.8.2.1**,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 06 de Fevereiro de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:125BE26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019–TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2019–Tomada de preços nº 011/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua Vicente Alves Ferreira no distrito fazenda nova deste Município, com material e mão-de-obra da empreiteira, Foi **HABILITADA: 001-COM LUZ CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, 002- H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI-ME,003- PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME,** ficando inabilitada a Construtora **001-CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, (Não atende as exigências do edital referentes aos item** 7.8.2.1**,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2020, às12:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 06 de Fevereiro de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:942C6086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019–TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2019–Tomada de preços nº 012/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua pavimentação em paralelos de pedras graníticas da rua Malaquias Gomes Ferreira - distrito são domingos - município de brejo da madre de deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, Foi **HABILITADA: 001-COM LUZ CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, 002-004- SJS CONSTRUTORA LTDA-EPP,003- PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 17de Fevereiro de 2020, às12:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 06 de Fevereiro de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:00A09BD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019 DISPENSAN° 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019
DISPENSA N° 003/2019

OBJETO: **R$ 31.101,14** (trinta e um mil, cento e um reais e quatorze centavos).

EMPRESA: M T MARCONI EIRELI - ME

CNPJ nº. 27.081.522/0001-11

Valor Total: R$ **1.071.037,50 (Hum Milhão setenta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos),**

Data do Contrato: 17/12/2019
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 17 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:830539E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 019/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão: CPL/Prefeitura
Dispensa nº 003/2019
Processo nº 019/2019
Objeto Nat: Compra
Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde
Contratada: **M T MARCONI EIRELI - ME**
CNPJ: **27.081.522/0001-11**
Valor **R$ 31.101,14** (trinta e um mil, cento e um reais e quatorze centavos),

Vigência: 31 de dezembro de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:83F957A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020 – PROCESSO Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratações de shows do PADRE JOÃO CARLOS no valor de R$ 30.000,00, para uma apresentação no dia 07 de fevereiro de 2020 pela empresa AMANHECER PRODUCOES EIRELI, CNPJ 23.097.437/0001-90; BANDA MASTRUZ COM LEITE no valor de R$ 60.000,00, para uma apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020 pela empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02; BANDA BOLSA DE MADAME no valor de R$ 20.000,00, para uma apresentação no dia 10 de fevereiro de 2020 pela empresa SISTEMAS SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.742.754/0001-05; CANTORA TAYARA ANDREZA no valor de R$ 30.000,00, para uma apresentação no dia 10 de fevereiro de 2020 pela empresa IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30; BANDA ARREIO DE OURO no valor de R$ 70.000,00, para uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2020, BANDA SEDUTORA RETRÔ no valor de R$ 25.000,00, para uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2020 e a BANDA A FAVORITA no valor de R$ 25.000,00, para uma apresentação no dia 09 de fevereiro de 2020 pela empresa MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI, CNPJ 23.569.191/0001-02; CANTORA MARCIA FELIPPE no valor de R$ 100.000,00, para uma apresentação no dia 10 de fevereiro de 2020 pela empresa MARCIA FELIPPE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 09.393.485/0001-03 e a BANDA AMIGAS DO BREGA no valor de R$ 30.000,00, para uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2020 pela empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ: 12.319.583/0001-05, ambos por empresários exclusivos. Em comemoração as Festividades de Nossa Senhora do Bom Parto padroeira deste Município.

Buenos Aires, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:C0184A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 00.886.833/0001-00. O Cantor Valdinho Paes se apresentará no dia 24/02/2020, pelo valor de: R$ 23.000,00.

Buíque 06 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62CE7636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ n.º 08.397.547/0001-84. A Cantora Walkyria Santos se apresentará no dia 21/02/2020, pelo valor de: R$ 40.000,00.

Buíque 06 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A23A24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.500.817/0001-45. O Cantor Wallas Arrais se apresentará no dia 25/02/2020, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque 06 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C1AA556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA, CNPJ n.º 22.483.363/0001-68. O Cantor Pedrinho Pegação se apresentará no dia 25/02/2020, pelo valor de: R$ 50.000,00.

Buíque 06 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:06B16A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco Ao Sr. Ebenézer Silva de Sena (Bené Sena).

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a **Medalha Joaquim Nabuco ao Sr. Ebenézer de Sena (Bené Sena)**.
Art. 2º. A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da MEDALHA.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:35D329A2

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA – PORTARIA FACHUCA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA FACHUCA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LEIA-SE:

PORTARIA FACHUCA Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2020.

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:63C2025E

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 039/PMCSA-SEJE/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 009/2018, **Pregão Eletrônico nº** 008/2018, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente a 14,28% do valor originalmente contratado, totalizando o valor de R$ 58.035,00. **Empresa**: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI,** no CNPJ/MF sob o n° 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, n° 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total n**° R$ 406.245,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2020.

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Secretaria Executiva de Juventude e Esporte

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BAD367B0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 082/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 077/2020 – SMCRSP/SELP de 03/02/2020, CI nº 082/2020 – SEARH de 23/01/2020, Processo nº 11.760 – SEARH de 06/12/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.760 - COLEG/SEARH de 21/01/2020, Anexo Requerimento nº 11.760 - SEARH de 21/01/2020 e despacho GERHU de 05/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE DE MENESES**, mat. nº **30.359**, no cargo de **FISCAL DE CONTROLE URBANO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:86C60E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 021/2020-**Processo Licitatório**: **011/PMCSA-SMDS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de rolos de lonas com 200(duzentas) micras, piquetes e fitilhos e fita zebrada, para a Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Defesa Social - **Valor Máximo Aceitável**: 280.868,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 27/02/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A16FBFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 002/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Licitatório** nº 015/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Administrativo** n° 037/2020. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Orquestra Capital do Frevo, para as comemorações do 13º Baile Municipal, no dia 08/02/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** A Cara Daqui Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.939.528/0001-59, localizada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo, Rosarinho, Recife/PE, CEP. 52.041-080. **Valor Total:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4B0D7AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDDCA-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. – **Processo Administrativo**: Nº 260/2019- **Processo Licitatório**: **001/FMDDCA/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDDCA/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para os Recantos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO P ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PACOTE	1.200
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO M, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	UND.	1.750
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO G COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES	UND.	2.250
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XG, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES	UND.	2.250
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, ACONDICIONADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UND.	1.500

Sagrando-se vencedora a empresa: 1-ANTONIO COSTA VAZ NETO-EPP- CNPJ Nº 12.856.308/0001-12 **Itens: 1, 2, 3, e 4** pelo valor total de R$ 54.281,00; 2-SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Item: 5** pelo valor total de R$ 19.440,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Dezembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescentes

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F9134014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMDDCA/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Processo Administrativo**: Nº 285/2019- **Processo Licitatório**: **003/FMDDCA/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMDDCA/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de máquina de lavar industrial e máquina de secar roupa, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL	UND.	2
2	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL	UND	2

Sagrando-se vencedora a empresa: 1- JOÃO APARECIDO DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ Nº 33.735.522/0001-90 **Itens: 1 e 2** pelo valor total de R$ 82.800,00.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2019

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B17AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a revogação do Inquérito Administrativo Portaria n°006/2019 que seria realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, tendo em vista a Portaria n° 013/2019 que possui mesmo objeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Fevereiro de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB9C832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 001/PMCSA-SMDET/2020, **Processo Administrativo n**° 010/2020, **Processo Licitatório n**° 004/PMCSA-SMDET/2020, **Inexigibilidade nº** 001/PMCSA-SMDET/2020, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da empresa Eva9 Apresentações Artísticas Ltda, para apresentação artística da Banda Eva, nas comemorações do 13° Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **EVA9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** no CNPJ/MF sob o n° 18.118.449/000114, com sede na Rua Dr. José Peroba, 275, Edif. Metrópoles Empresarial, Sala 1203, Salvador/BA, CEP: 41.770-235, **Valor Total n**° R$ 80.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7ACBDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 003/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Licitatório** nº 016/PMCSA-SMDET/2020. **Processo Administrativo** n° 038/2020. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da cantora Nat Correia, para as comemorações do 13º Baile Municipal, no dia 07/02/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Nathalia Maria Correia de Arruda - MEI, inscrita no CNPJ n° 27.905.924/0001-93, localizada na 1ª Travessa da Mangueira, nº 280, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-437. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D18BE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 236/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARCIA MARIA AMARAL, inscrita no CPF nº 030.460.984-64, candidata aprovada e classificada em 15° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FC4B2DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 237/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ANGÉLICA ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CPF nº 106.091.984-24, candidata aprovada e classificada em 16° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B2C4CD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 238/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em

08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 080.769.204-26, candidata aprovada e classificada em 25° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C0790AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 239/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora CRISTIANA MACIEL DE ALMEIDA MARQUES, inscrita no CPF nº 047.575.714-96, candidata aprovada e classificada em 26° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C37238CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 240/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALEXANDRA DE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.589.834-18, candidata aprovada e classificada em 27° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:888AA6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 241/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 026/2020-SMEC de 05/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MICHELLE ISABEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 101.885.024-40, candidata aprovada e classificada em 17° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C90A1A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 242/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 026/2020-SMEC de 05/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora GEYSIANE VALDA DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº 093.811.774-22, candidata aprovada e classificada em 2° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES e ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo

a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1581DEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 243/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 026/2020-SMEC de 05/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora DÉBORA PINTO ARAÚJO DE MOURA, inscrita no CPF nº 989.373.594-72, candidata aprovada e classificada em 3° Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS e ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:64901F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Dispensa Nº 001/2020 – Cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de sistema de Banco de Preço, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações, para auxiliar a formação de Cotação de Empresa contratada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Salas 1001,1002,1003 e 1004 Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR. Vigência de 12 meses. Valor contratado R$ 6.255,35 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos), baseados no Art. 24 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO SILVA RAIMUNDO
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4204226D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº: 003/2020. Inexigibilidade Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para apresentação artística na festa tradicional de nossa senhora da saúde. Contratado: DONO PRODUÇÕES. CNPJ: 26.392.524/0001-69. Valor R$ 20.000,00. Vigência: de 30/01/2020 à 30/02/2020.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº: 001/2019. Pregão Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R$ 31.932,65. Vigência: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 001/2019. Pregão Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R$ 9.742,50. Vigência: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 004/2020. Processo Nº: 001/2019. Pregão Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R$ 366.651,10. Vigência: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº: 001/2019. Pregão Nº 001/2019. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA. CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor R$ 50.647,60. Vigência: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº: 002/2020. Pregão Nº 002/2020. Aquisição. **A**quisição de veículo tipo ambulância para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: SERVEL SERRA TALHADA LTDA. CNPJ: 69.923.621/0001-43. Valor R$ 89.500,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 007/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 38.220,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 008/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 21.106,80. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 009/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 72.600,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

AFONSO MATEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Contrato Nº: 010/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 93.123,60. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

JOSÉ LUIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 011/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 9.360,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ROBSON DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Transporte

Contrato Nº: 012/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 185.688,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 013/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 09.520.848/0001-16. Valor R$ 28.922,40. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 014/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: OLINDO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ:

09.520.848/0001-16. Valor R$ 145.920,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 015/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis entre o km 0 e km 130 da Br 232 para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R$ 24.942,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 016/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis entre o km 0 e km 130 da Br 232 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R$ 14.742,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 017/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis entre o km 0 e km 130 da Br 232 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R$ 9.360,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 018/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis entre o km 0 e km 130 da Br 232 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R$ 18.696,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 019/2020. Processo Nº: 01/2020. Pregão Nº 001/2020. Contratação. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis entre o km 0 e km 130 da Br 232 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA. CNPJ: 08.363.136/0001-02. Valor R$ 9.360,00. Vigência: de 03/02/2020 à 31/12/2020.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:70FC7194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato firmado por meio de dispensa de licitação. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: POUSADA ALDEIA DOS CAMARÁS, CNPJ nº 35.401.546/0001-39. **Objeto**: locação de espaço para realização do evento "Reunião de Planejamento Municipal", em 25 de janeiro de 2020, compreendendo locação de sala para reunião, equipamentos de audiovisual (projetor de imagens, microfone e álbum seriado), almoço e dois lanches para 6 (seis) pessoas, com fundamento no art. 24, II e X, c/c art. 65 da Lei nº 8666/1993. **Mês de referência ao serviço prestado**: janeiro de 2020. **Processo Administrativo**: PA nº 4/2020 - PL nº 2/202 - Dispensa nº 1/2020. **Valor total:** R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. **Data de assinatura**: 6/2/2020. **Data de pagamento**: 7/2/2020.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CA7ADAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e reforma do prédio do CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R$ 119.097,50. Data e Local da sessão de abertura: 03.03.2020, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4A33A531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde. Valor: R$ 177.098,43. Data e Local da sessão de abertura: 20.02.2020, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0C3C6CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2020. PROCESSO Nº 003/2020

CPL. Objeto: Contratação de empresa para execução de saneamento e pavimentação da Rua Geraldo Ferreira de Souza (trecho 2) no município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 107.474.16. Vigência. 30.01.2020 a 30.04.2020.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C4E89E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DE AQUINO - CNPJ/MF sob o nº 27.553.041/0001-61**. Valor total de **R$ 11.583,25 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:92037A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11**. Valor total de **R$ 11.583,25 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:896DA766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE 11170296467 / CNPJ/MF sob o nº 31.734.141/0001-61**. Valor total de **R$ 11.583,25 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:38407D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA** /CNPJ/MF sob o nº **27.499.747/0001-92**. Valor total de **R$ 5.991,62 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **05 (cinco) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B5D6153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 - CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 10.926,89 (Dez mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **05 (cinco) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:56081293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA/CNPJ/MF sob o nº 27.630.398/0001-04**. Valor total de **R$ 5.991,62 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **30/01/2020**. Prazo de duração: **05 (cinco) meses**.

Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:797C2584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** Valor total de **R$ 579.990,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais),** data de assinatura do contrato: **31/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba (PE), 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C64885FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **LUANA FERREIRA SIQUEIRA, de CNPJ Nº 11.462.248/0001-90 .** Valor total de **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais),** data de assinatura do contrato: **31/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba (PE), 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2833CA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JOSE JESUS TENORIO NOE de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95.** Valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** data de assinatura do contrato: **31/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba (PE), 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F8A0FCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: Altera o valor da Bolsa Universitária de que trata a Lei 431/2017, estabelecendo critérios de reajuste de acordo com a distância entre o município de Cedro e o município onde se localiza o estabelecimento de ensino do estudante beneficiário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no Art.2° da Lei Municipal nº 431/2017, que estabelece o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais) a titulo de bolsa universitária para os estudantes que frequentam e se encontram em situação regular, em cursos de ensino superior, supletivos e de cursos profissionalizantes, nas cidades de Salgueiro/PE, Crato/CE, Barbalha/CE e Juazeiro do Norte/CE;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal, no mesmo art. 2º preceitua que o referido valor poderá, conforme disponibilidade orçamentária, ser reajustado;

CONSIDERANDO o teor do art. 15 da referida lei que autoriza, para o completo êxito do programa, o Poder Executivo a baixar Decretos regulamentadores;

CONSIDERANDO a grande diferença das distâncias entre o município de Cedro e os municípios onde os estudantes beneficiários do programa estudam, bem como o aumento constante do preço dos combustíveis que ocasiona aumento nos valores dos fretes dos transportes para cada uma destas localidades, bem como a diferença do valor cobrado pelos fretes para cada um destes municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica a bolsa universitária reajustada para os seguintes valores:

a) Para municípios com distância até 60 km – R$ 110,00 (cento e dez reais).

b) Para municípios com distância até 70 km – R$ 120,00 (cento e vinte reais).

c) Para municípios com distância entre 70 a 150 km - R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:E4737678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 20 de Fevereiro de 2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição com entrega parcelada de Material Didático e de Expediente destinado a diversas Secretarias do Município e demais Órgãos Participantes. Valor Estimado: R$ 399.305,94 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadelaegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 06 de Fevereiro de 2020.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:37EAAA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2019. Processo Licitatório nº. 002/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa fornecedora de filtros automotor, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos desta municipalidade; Contratado: PITA Combustíveis Ltda. - Epp; CNPJ: 23.726.843/0001-75; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/02/2020 à 31/01/2021.

Correntes, 01 de fevereiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:57913175

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PROCESSO 004/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Ratifico e homologo Inexigibilidade 003/2020 Processo 004/2020, em favor da empresa **LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELLI – CNPJ: 30.641.299/0001-24.** Contratação direta da artista/cantor/banda "Banda Peruano", para realizar show durante as festividades tradicionais do Povoado de Poço Comprido no município das Correntes no dia 08 de fevereiro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Contrato 003/2020 - LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELLI – CNPJ: 30.641.299/0001-24 "Banda Peruano" valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Correntes, 06 de fevereiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C9F8EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PROCESSO 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Ratifico e homologo Inexigibilidade 004/2020 Processo 005/2020, em favor da empresa **POLLOMIX PRODUÇÕES E CULTURAIS LTDA - ME – CNPJ: 22.599.895/0001-65.** Contratação direta de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda "Lia de Carvalho" para o dia 09 de fevereiro de 2020 a partir das 23h30min horas, de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro de 2020 no povoado de Poço Comprido no município das Correntes, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Contrato 005/2020 - POLLOMIX PRODUÇÕES E CULTURAIS LTDA - ME – CNPJ: 22.599.895/0001-65 - "Lia de Carvalho" valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Correntes, 06 de fevereiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D7615B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2017. Processo nº. 003/2017; Modalidade: Inexigibilidade Nº 002/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na execução dos serviços advocatícios na área de licitações e contratos, no departamento de licitações, advocacia judicial e extrajudicial para a Comissão de Licitação do Município das Correntes; Contratado: Sociedade de Advogados Flávia Ana M. F. Resende; CNPJ: 21.420.728/0001-42; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 13/01/2020 à 13/01/2021.

Correntes, 13 de janeiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9881DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2019. Processo Licitatório nº. 015/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de reforma de prédio do Município situado na Rua João Pessoa – S/N, Centro no Município de Correntes, onde ficará à disposição para funcionamento da cadeia pública e da Guarda Municipal; Contratado: CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI; CNPJ: 21.921.643/0001-48; Prazo acrescido: 6 (deis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 13/01/2020 à 13/07/2020.

Correntes, 13 de janeiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:164759AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Nº: 023/2019 Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 003/2019. Nat: Contratação de Consultoria Jurídica especializada em Administração Pública e direito Municipal para Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, englobando a emissão de pareceres gerais e em processos licitatórios; análise de atos administrativos e contratos; respostas e elaboração de ofícios; prestação de serviço de acompanhamento nos processos administrativos nas secretarias e órgãos públicos, bem como nos processos envolvendo a judicialização da administração pública em geral e, ainda, especializada em atuação junto ao poder judiciário, no âmbito da justiça comum e justiça federal e nos órgãos administrativos de contas (TCE-PE), bem como o comparecimento na sede do Município, de acordo com a necessidade, sendo a referência duas vezes por semana, e quando solicitado pela administração, conforme termo de referência. SESSÃO: 10/12/2019, às 09:30. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ R$ 108.00,00,restou deserto, conforme ata da sessão pública.

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:AC37DF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2019- COMPREV.

O Município de Cumaru/PE, frente ao principio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, resolve REVOGAR o Processo Administrativo, que tem por objeto a "Contratação de Consultoria especializada gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações Federais." Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

MARIANA MENDES DE MEDEIRO
Prefeita

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:30C93CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº: 003/2020. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº: 003/2020. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

O pregoeiro CONVOCA AS EMPRESAS cadastradas neste processo: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 06.943.551/0001-75; IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.405.446/0001-12. Cujo objeto é Aquisição de 02 Ambulâncias Tipo Furgoneta Tipo A - Simples Remoção - conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº. DA PROPOSTA: 10298.546000 / 1190-12. Para dar continuidade ao certame no dia 12/02/2020 as 09:00 na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia – PE, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia 06/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:58B811F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 015/2020. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição de materiais da construção civil para construções de passagens Molhadas localizadas na zona rural e pavimentação em diversas ruas no município. Valor:

R$350.996,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5B134759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 012 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 27/02/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2020, TOMADA DE PREÇO 001/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU - PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Valor Estimado: 640.577,58. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 21/02/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5B8C1D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 002/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – Abertura realizada 06/02/2020 às 09:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) FUNERARIA VIP LTDA,** CNPJ 09.151.160/0001-06.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B3F73571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 002/2020 - FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2020, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 002/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 002/2020
d) Data da Adjudicação: 06/02/2020; e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) FUNERARIA VIP LTDA,** CNPJ 09.151.160/0001-06;

Exu-PE, em 06 de fevereiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A41F6328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 066/2020 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 006/2020, modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43. Endereço: Rua Joaquim Ulisses, 09, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Exu-PE. Valor Global: R$ **59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Exu-PE, 06 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7C0506BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 013/2020 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 14/02/2020, às 09:00 (nove horas), o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 013/2020, Convite nº 001/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS CANTEIROS DA RODOVIA ASA BRANCA, LOCALIZADA NA BR 122, ZONA URBANA DO MUNICIPIO**

DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, Valor Estimado, R$ **105.607,88**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2001 e 147/2014. Os interessados devem adquirir o Edital do Convite, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 13/02/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:315A15CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.148, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 1.148, de 14 de janeiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, BEM COMO DO REAJUSTE DO SALÁRIO DOS CARGOS COMISSIONADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto nocaput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Fica concedido aumento real e linear de 12% (doze por cento) sobre o salário base de todos os Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Flores, em 14 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:8D493EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.149, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 1.149, de 14 de janeiro de 2020.

EMENTA: REAJUSTA EM 12,84% (DOZE INTEIROS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 200 (duzentas) horas, constante do Anexo I e para os Professores com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, constante do Anexo II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 14 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:A85C330E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 1.150, de 14 de janeiro de 2020.

EMENTA: MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flores fica alterado, por meio desta Lei Ordinária, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019 e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 149 da Constituição Federal e,
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º Com fundamento nos incisos I e IIIdo§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019:
I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - caput do art. 22.

Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por morte

Art. 5º Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito adquirido

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os

requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 7º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 8º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, das Autarquias e Fundações Públicas fica majorada para 14% (quatorze por cento).
§ 1º A alíquota prevista nocaputreferente aos aposentados e os pensionistas do Município, das Autarquias e Fundações Públicas será reduzida considerado o valor da base do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:
I - até 1 (um) salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;
II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R$ 2.000,00 (dois mil reais), redução de cinco pontos percentuais;
III - de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R$ 3.000,00 (três mil reais), redução de dois pontos percentuais;
IV – acima de R$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) sem redução ou acréscimo.
§ 2º A alíquota, reduzida nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.
§ 3º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o caput deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 1 (um) salário mínimo nacional.

Art. 9º A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS será estabelecida de acordo com o índice apontado pelo estudo atuarial.

Disposições Finais

Art. 10. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor:
I - em relação ao art. 8º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas previstas no art. 42 da Lei Municipal nº 864, de 27 de março de 2007, e demais leis posteriores que regulam a matéria.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 864, de 27 de março de 2007 e suas alterações ulteriores.

Prefeitura Municipal de Flores, em 14 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:77BEB867

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.151, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 1.151, de 14 de janeiro de 2020.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO) AOS CARGOS DE QUE TRATA O INC. III DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.054/2016, BEM COMO AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento de 12% (doze por cento) sobre os subsídios dos Secretários e do Procurador Jurídico do Município de Flores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Flores, em 14 de janeiro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:16496BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.142, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.142, de 23 de outubro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, NO MUNICÍPIO DE FLORES ESTADO DE PERNAMBUCO – REFIS MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído Programa de Recuperação de Créditos Fiscal no Município de Flores, Estado de Pernambuco – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de Dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa, inclusive os débitos já parcelados.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º. Os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) inscritos em dívida ativa ou não, constituídos até 31 de dezembro de 2018, poderão ser pagos em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do REFIS deverá ser realizado no ato de sua adesão através de documento de arrecadação municipal nas agências credenciadas para o respectivo recebimento.

Art. 4º. O contribuinte deverá requerer a inscrição ao REFIS MUNICIPAL previsto nesta lei, impreterivelmente até 31 de Dezembro de 2019, mediante "Termo de Opção do REFIS".

Art. 5º. O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Departamento de Arrecadação Tributária, para processamento e deferir o requerimento de inscrição ao REFIS MUNICIPAL apresentado pelo contribuinte.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de inscrição ao REFIS MUNICIPAL, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 6º. Os débitos, quando não pagos na data do respectivo vencimento, perderão os benefícios concedidos constante no artigo 3º desta lei.

Art. 7º. O Setor de Arrecadação Tributária, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL de que trata a presente Lei.

Art. 8º. O servidor público municipal ativou ou inativo, em débito com a Fazenda Municipal, poderá optar pelo desconto do débito em folha de pagamento.

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo a população.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:65946D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.144, de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Flores -PE para o exercício financeiro de 2020 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 58.660.000,00 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil reais) em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 44.676.202,00 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e dois reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 13.983.798,00 (Treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ R$ 58.660.000,00 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 39.134.732,00 (Trinta e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 19.525.268,00 (Dezenove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;

II - atender insuficiência de dotações do grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais;
III – tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11 A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12 O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13 O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:46821D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.145, de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2020, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 02 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:D380A440

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.146, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.146, de 26 de dezembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando atender a despesas relativas a Investimentos, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.885/2019 que regulamenta a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor total de até R$ 957.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).
Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as denominações e classificações orçamentárias descritas nos ANEXOS I, II e III.
Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º, será utilizada como fonte de Recursos os provenientes da repartição por parte da União de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, na forma da Lei Federal nº 13.885/2019, conforme estimativa de repasses previstos para o final deste mês de dezembro de 2019.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 26 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:C9E968E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL nº 001/2020
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Flores-PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área da Pré-

Escola, Pré - I e Pré - II da Educação Infantil, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
O candidato selecionado fará parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Flores-PE, e poderá ser convocado para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo da Pré-Escola (Pré I e Pré II da Educação Infantil)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal**, com dedicação exclusiva** e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS PRÉ I E PRÉ II DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo da Pré Escola (Pré I e Pré II da Educação Infantil);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Pré I e Pré II da Educação Infantil
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do ***Curriculum Lattes*** e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: ***Curriculum Lattes*** atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do ***Curriculum Lattes*** será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências **na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para os FORMADORES)**	10 (DEZ) PONTOS **FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** **Até 1 ano de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 3 pontos** **De 1 ano até 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 6 pontos** **Mais de 2 anos de experiência nas etapas Pré I e Pré II: 10 pontos**
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função, ou seja: 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **10 e 11 de fevereiro de 2020.**
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) ***Curriculum Vitae.***
d) ***Curriculum Lattes***.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: FORMADOR DA PRÉ ESCOLA
Dados do Candidato:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições **(presencial e online)**: **10 e 11 de fevereiro de 2020;**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **12 e 13 de fevereiro de 2020;**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **14 de fevereiro de 2020;**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **de 15 à 17 de fevereiro de 2020;**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **18 de fevereiro de 2020.**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa:**. 18 de fevereiro de 2020;**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **19 de fevereiro de 2020;**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **20 de fevereiro de 2020;**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **de 21 à 24 de fevereiro de 2020;**
10.2.5 Resultado final: **25 de fevereiro de 2020;**

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vaga serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de **30 dias**, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
12.6 O início das atividades para o FORMADOR DA PRÉ ESCOLA será em março de 2020.

Flores, 06 de Fevereiro de 2020

MARIA GRACIETE BRAGA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:8555AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2020. **Licitação Eletrônica BB nº 800909**. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA) DESTINADO AO HOSPITAL, USF E CENTRO DE ESPECIALIDADE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Aldo Fabrizio Dutra - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 08.321.484/0001-82,** vencedora do certame com o **valor Global de R$ 41.649,72 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01 – Centro - Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 06/02/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C1602A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Em virtude da necessidade de retificação do Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, cujo aviso de abertura foi publicado na edição do dia 04/02/2020, com o código de identificador 9A4726D5, instaurado com o objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da do Fundo Municipal de Assistência Social, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica o presente certame com sua sessão previamente marcada CANCELADA. Após a retificação, o edital será novamente publicado com uma nova sessão.
Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 06 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7AD8811B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FMS

ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-FMS
LICITAÇÃO DESERTA

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) inicialmente às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Ana Patrícia da Silva Santos e Hismênya Welissandra Soares Leal, nomeados através da portaria nº 08/2020 de 09 de janeiro de 2020, com o objetivo de receber documentos e deliberar sobre o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-FMS, referente ao **registro de preços visando à eventual aquisição de 04 ambulâncias para atender as necessidades da rede de urgência e emergência do município de Floresta/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 232/2017, nas localidades Agrovila 6, Malhada Vermelha, Airi e Nazaré do Pico (Lei Municipal n°792/2019), no valor integral de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Sem a presença de licitantes para participar do certame, foi dado um prazo de 20 minutos para um eventual comparecimento de empresas interessadas, sem êxito.
Com isso o Pregão Presencial nº 001/2020-FMS foi declarado DESERTO, sendo enviado à autoridade superior para os devidos procedimentos legais.
Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Ana Patrícia da Silva Santos, secretária da reunião, pelos demais membros presentes.

Floresta, 06 de fevereiro de 2020, às 09h30min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

HISMÊNYA SOARES LEAL
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0DB5C457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 025/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA – Cria complemento salarial, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o novo reajuste do salário mínimo nacional previsto na Medida Provisória nº 919/2020, no qual passa para o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que alguns servidores do quadro administrativo da AESGA possuem salário base abaixo do valor previsto na MP supracitada, conforme Lei Municipal nº 4.484/2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o salário base dos aludidos servidores ao mínimo nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o complemento salarial dos servidores da AESGA, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA que se encontram com vencimentos abaixo do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:122CE3AD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA – Atribui responsabilidades a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das instalações elétricas do prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, bem como o planejamento elétrico de futuras instalações, construções e reformas prediais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor, **Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 966-4,** Professor efetivo a responsabilidade pela vistoria das instalações elétricas do prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, providenciando junto aos setores competentes as manutenções e reparos que se fizerem imprescindíveis ao pleno funcionamento da Instituição, bem como logística de estacionamento e de circulação de pessoas na Instituição.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF42E1DD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA – Determina a jornada de trabalho dos servidores da AESGA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorar a qualidade no atendimento ao discente, bem como ao público em geral, visando possibilitar uma comunicação e execução dos processos acadêmicos e administrativos mais eficiente.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal administrativo e atividades assessoriais adequem suas jornadas de trabalho, iniciando-as impreterivelmente a partir das 08:00 horas, formando escalas de atendimento que oportunize a presença de funcionários em todos os turnos de funcionamento dos setores/departamentos/coordenações.

Art. 2º - Determinar que a Chefe de Serviços Gerais organize as escalas de trabalho dos servidores Auxiliares de Serviços Gerais, iniciando a jornada a partir das 7:00 horas, horário em que o prédio deverá ser aberto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Chefe Imediato, a organização dos horários de sua equipe, de modo que possibilite atender ao estabelecido nos Artigos 1º e 2º desta Portaria, repassando ao Departamento Pessoal, para atualização do lotacionograma e, posterior, publicação no site e murais da Instituição para conhecimento da comunidade acadêmica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA –em Exercício

Republicação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7CA82EB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 018/2020. CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT.** CONTRATADA: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transportes de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 62.984,11.** Prazo de Vigência: 24 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4B9D0F5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 016/2020. CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT.** CONTRATADA: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 34.770.156/0001-73. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transportes de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 8.048,50.** Prazo de Vigência: 24 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B54C9FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020-GP

"Dispõe sobre designar a Comissão Especial para análise das Atrações Artísticas inscritas para participação do evento Carnaval e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação**, para análise das Atrações Artísticas inscritas para participação do evento denominado **CARNAVAL**, que será realizado no **mês de fevereiro de 2020**.

LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS - PRESIDENTE

MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA - MEMBRO

CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO

JOSÉCLEA GOMES DA ROCHA - MEMBRO

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1C86027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020-GP

"Dispõe sobre designar a Comissão Especial para análise das Atrações Artísticas inscritas para participação do evento VII Festival Viva Dominguinhos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação**, para análise das Atrações Artísticas inscritas para participação do evento denominado **VII FESTIVAL VIVA DOMINGUINHOS**, que será realizado nos dias **30 de Abril, 01 e 02 de Maio de 2020**

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA - PRESIDENTE

MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA - MEMBRO

CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO

RODRIGO FERREIRA - MEMBRO

LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D38512EA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO nº 020/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,** CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns / PE. **VALOR GLOBAL: R$ 9.298,88** Prazo de Vigência: 24 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:003DE606

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimento em Paralelépipedo em diversas ruas no bairro Severiano de Moraes Filho (MASSARANDUBA) no município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 2.817.243,70. Abertura 11/03/2020, às 09:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. E-mail: pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC67E745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOSÉ MARIA GODOI 03214546422** - inscrita no CNPJ nº 14.754.677/0001-20 Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. Valor Global: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:223DBE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ nº 17.884.455/0001-96. Objeto: Contratação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL conforme Tabela SUS. Valor Estimado Mensal: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60F63856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para manutenção de impressoras da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Fernando Magno Soares Barbosa - ME – CNPJ 08.604.163/0001-95. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/11/2019 a 31/12/2020;

PROCESSO 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para manutenção de impressoras da Prefeitura Municipal. Contratado: Fernando Magno Soares Barbosa - ME – CNPJ 08.604.163/0001-95. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/11/2019 a 31/12/2020;
PROCESSO 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para manutenção de impressoras da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Fernando Magno Soares Barbosa - ME – CNPJ 08.604.163/0001-95. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/11/2019 a 31/12/2020;
PROCESSO 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços para manutenção de impressoras da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Fernando Magno Soares Barbosa - ME – CNPJ 08.604.163/0001-95. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/11/2019 a 31/12/2020;

Ibimirim, 06 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:21FF8B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-CPL. CONTRATO 011/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marlos Robis Dávila ME – CNPJ 00.310.924/0001-94. Valor Contratado: R$ 22.357,30. vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 06 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8C3E7041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019-CPL. CONTRATO 015/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de informática para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor Contratado: R$ 81.829,00 - vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 06 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:47F34440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2020–CPL – Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado R$ 83.191,53. Data e Local da Sessão: 20/02/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 06 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AB8FF4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 31/01/2020, no seguinte **P.L. nº 003/2020 – PREGÃO Nº 002/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Empresa - **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, (empresa I),** sediada na Avenida Central norte, nº 510 - Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0004-62**,** foi declarada vencedora no item: 01 do lote I do Edital, Empresa - **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, (empresa IV),** sediada na Avenida Central, nº 19 – distrito de Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0002-09, foi declarada vencedora no item: 01 do lote II do Edital, Empresa - **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA, (Empresa II),** sediada na Avenida João Eugênio Silva, 420 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 12.838.273/0001-99, foi declarada vencedora no item: 02 do lote I do Edital – Empresa - **POSTO MODESTO LTDA, (Empresa III),** sediada na Avenida Central Norte, nº 1066 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 22.606.886/0001-54, foi declarada vencedora nos itens 03 ao 13 do Lote I do Edital, - Empresa - **RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, (Empresa V),** sediada na Rod. PE 590 – distrito de Serrolândia - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.033.107/0001-60, foi declarada vencedora no item: 02 do lote II do Edital,

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CF740CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 003/2020 – Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, (empresa I),** sediada na Avenida Central norte, nº 510 - Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0004-62, **Valor R$** 917.254,80 (novecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:073784B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 004/2020 – Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **PEREIRA LEANDRO COMBUSTÍVEIS LTDA, (Empresa II),** sediada na Avenida João Eugênio Silva, 420 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 12.838.273/0001-99, **Valor R$** 605.493,90 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:83CDA6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 005/2020 – Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POSTO MODESTO LTDA, (Empresa III),** sediada na Avenida Central Norte, nº 1066 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 22.606.886/0001-54, **Valor R$** 90.539,00 (noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DC305D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 006/2020 – Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, (empresa IV),** sediada na Avenida Central, nº 19 – distrito de Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 04.965.564/0002-09, **Valor R$** 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:51E8450E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 007/2020 – Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura, assistência social e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, (Empresa V),** sediada na Rod. PE 590 – distrito de Serrolândia - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.033.107/0001-60, **Valor R$** 165.155,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 06 de fevereiro de 2020. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C7A9B834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 001

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
15°	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	458.827.204-78
16º	REJANE JACINTA LEITE	811.853.244-53
3º	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	015.454.684-43

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I(DISTRITO DE SÃO VICENTE)–CÓDIGO 007

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
6°	MARIA GORETE LEITE FERREIRA	073.913.242-83
7º	JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	096.030.314-61

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
17°	LAZÁRO ROBERTO SILVA LEITE	119.871.554-59

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA) – CÓDIGO 027

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
5°	ROSICLAUDIA S. DE L. GONÇALVES	069.869.024-92

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 029

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2°	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	103.230.754-44

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 10/02/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 06 de fevereiro de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1FC3B550

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE)– CÓDIGO 005

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
15°	EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	070.660.764-35
16º	ROSILENE SILVA DE SOUSA	282.306.668-30

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 009

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
4°	DIAILLY JHAN DE SOUSA NUNES	082.231.534-32

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 015

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
4°	LEANDRO DE LIMA SOUSA	104.866.594-10

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA) – CÓDIGO 027

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MICAELLE MARIA DE SOUSA BRAS	106.222.444-26

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 10/02/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 06 de fevereiro de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C637EBCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PP 004/2020 - JULGAMENTO IMPROCEDENTE

O Município de Itapissuma-PE, torna público a impugnação impetrada pela empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, ao Pregão 004/2020 – Processo 026/2020, cujo Objeto se refere a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOSDO SERVIÇO DESAÚDE**.

Resultado: Impugnação julgado **IMPROCEDENTE**.

Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do Edital, inclusive a data de abertura.

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7B1A72EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2020. Processo Nº: IN00007. CPL. Inexigível Nº IN00005/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSO/TREINAMENTO “ATENDIMENTO

HUMANIZADO NA SAÚDE – PROJETO ACOLHER", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município do Fundo Municipal de Itaquitinga.: 2.0057 – Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de Atenção Básica de Saúde; 2.0063 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade; 339039.51 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Contratado: PLENO CONSULTORIAE PROJETOS LTDA. CNPJ: 08.760.771/0001-99. Valor R$147.000,00. Vigência: de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Itaquitinga/PE, 05/02/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal da Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:BDC13E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para possivel aquisição parcelada de água mineral sem gás, acondicionada em botijões de 20L, com fins ao abastecimento das diversas Secretarias Municipais.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/02/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 07/02/2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:DC1AF956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para possível aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em botijões de 13 kg, com fins ao abastecimento das diversas Secretarias Municipais.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/02/2020.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 07/02/2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:65137ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 001/2020 Comissão: CPL II Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da coberta da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Ferreira da Silva, localizada no Pau Santo, Zona Rural de João Alfredo - PE, com material e mão de obra da empreiteira. A empresa FF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 08.679.815/0001-50, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 318.424,37. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL II, sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL II

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:811E6D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, PREGÃO ELETRONICO N° 04/2020 - Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R$ 160.980,50 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 07/02/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 21/02/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 21/02/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 06 de fevereiro de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:ECC29D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MNELHORIAS DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE SALINAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. LICITANTES HABILITADOS: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 20.852.678/0001-00. D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.159.046/0001-53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/02/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 06/02/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E94D9975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE LE-SE: apenas Dispensa nº 020/2020 **LEIA-SE:** Processo nº 005/2020 Dispensa nº 020/2020.

Lagoa do Ouro, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F18B7BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na área de pavimentação asfáltica, para execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico da Rua do Corrente e Rua João Ribeiro de Lima no Município Lagoa do Ouro-PE
tipo: Menor Preço Global.
Valor estimado: R$ 525.055,41 (quinhentos e vinte e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Data da abertura: 02 de março de 2020 às 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 06 de fevereiro de 2020.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F61084CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020 LICITAÇÃO Nº 803566

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios e hortifrutigranjeiros, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/02/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 18/02/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 18/02/2020 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19/02/2020. Valor (R$): 347.827,81
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 06 de Fevereiro de 2020.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:862BCB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020.

Altera e nomeia os membros da comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar e nomear as senhoras **JAMYLLE ITALA GUIMARÃES DE ALMEIDA, ERIONEIDE IZABEL DA SILVA E ERONDA LEITE DO NASCIMENTO SOUZA** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **JAMYLLE ITALA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, a qual terá como suplentes as senhoras **ERONDA LEITE DO NASCIMENTO SOUZA** e secretariada pela senhora **ERIONEIDE IZABEL DA SILVA**
Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertos e julgados com a presença de, no mínimo,03(três) membros da comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor com efeito retroativo á 03 de fevereiro 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:B136A3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020.

Altera e nomeia equipe de apoio de Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar e nomear **Erioneide Izabel da Silva** e **Eronda Leite do Nascimento Souza** para compor a equipe de apoio de Pregão, juntamente com a Pregoeira do Município de Lagoa Grande-PE.
Art. 2º - Os trabalhos do Pregão serão presididos pela Pregoeira Jamylle Ítala Guimarães de Almeida, e sua equipe composta por Erioneide Izabel da Silva e Eronda Leite do Nascimento Souza.
Art. 3º - Os pregões somente poderão ser abertos e julgados com a presença de, no mínimo,03(três) membros.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor com efeito retroativo á 03 de fevereiro 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8FA894BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020.

Relação dos candidatos convocados do cadastro de reserva na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **cadastro de reserva** para os Cargos de **Professor Polivalente**: 145º Carmelucia Amorin Gomes,146º Juciara de Oliveira Braz,147ºClaudia Honorio Lima Jordão,148ºGivaneide Ferreira dos Santos Roza,149ºRosangela Guimarães Alencar,150ºEles Regina Conceição Silva,151ºMaria Damasceno Carvalho,152ºMaria Elizabete dos Santos,153º Maria Benedita Gomes de Arujo,154ºJoseana Fabia da Costa,155ºLindalva Nunes Ferreira,156ºSelma Henrique Cordeiro dos Santos,157º.Rosangela da Silva Melo.
Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no endereço: **Avenida da Uva e do vinho, s/n, Centro-Lagoa Grande-PE, no dia 11/02/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**
DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2020.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:EC5464D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020.

Nomeia para o cargo de Coord. Municipal Nivel I, do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de Coordenadora Municipal Nível I**, o Sra. Eliane Pereira Vieira .**
Art. 2º - Esta Portaria em vigor com efeitos retroativos á 03 de Fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:1E0F17A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 (Ata de Registro de Preço Nº 005/2020). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo, exceto obras e instalações, atendendo eventualidades futuras e imprevisíveis e um lote para atender a necessidade do Aterro Sanitário de itens desertos**. ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 206.005,09 (duzentos e seis mil cinco reais e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **07/02/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/02/2020 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **19/02/2020 às 09:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.**Licitação Eletrônica BB nº 802882**.

Lajedo, 06/02/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA083FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2020. Serviço. Contratação da banda "Rabo de Saia" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de Fevereiro de 2020, às 22:00hrs no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e da banda "Sedutora Retrô" no dia 02 de Fevereiro de 2020, às 23:30hrs, no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), por ocasião da Festa de São Sebastião na Vila Urucuba no Município de Limoeiro/PE, através da empresa **MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.191/0001-02.

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Autorização: Departamento de Cultura.

Ratificação em 31/01/2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2B71BF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI, do artigo 66 da LOM - Lei Orgânica Municipal, sem prejuzo das demais normas que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR DO SERVIÇO PÚBLICO, o Senhor **EDSON LUÍS SOARES**, **MAT. 3141, do cargo de PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município**, de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 001/2019, instaurado por força da Portaria nº 063/2019 - SEMED, de 08 de Agosto de 2019, com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica daquela Pasta, exaradas no Parecer Jurídico nº 004/2019, com supedânio no artigo 191 § 6º c/c o artigo 190, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.033/2010, **pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 173, § 1º da mesma Lei citada (acumulação ilegal de cargos públicos).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Maraial, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Severino Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E5237A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ALUISIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 390.676.884-87, portador da cédula de identidade Nº 2.622.908, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua, Travessa Francisco Carvalho Barros, Nº 19, Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, Em 04 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7BE5CEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº ¬029/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR **VANESSA DE OLIVEIRA ALENCAR**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.870.789 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 056.668.104-80, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Sá, s/n, Joaquina tomé, Mirandiba/PE, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,** a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 04 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:44634C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DO SOCORRO LEÃO**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 656.659.884-72, portador da cédula de identidade nº 2.694.824 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes de Barros, 257, centro, Mirandiba-PE, CEP:56.980-000, para o cargo de **GERENTE DO SETOR DE CONTABILIDADE,** a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8505491F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **JOSE RONALDO GOMES DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.862.444-09, portador da cédula de identidade Nº 5400878, SSP/PE, residente e domiciliado na Vila Delmiro/ São Jose do Belmonte- PE, CEP:56950-000, para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 05 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 04 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F9152226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 004/2020. Processo Licitatório Nº. 005/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar do município de Mirandiba-PE, para o ano letivo de 2020.Valor Global estimado: R$ 549.800,00(quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)Sessão de abertura: 19/02/2020 às 09:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8866E199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 005/2020. Processo Licitatório Nº. 006/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do município de Mirandiba. Valor Global estimado:R$ 81.839,93(oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) Sessão de abertura: 19/02/2020 às 13:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EB4F8898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 001/2020, Modalidade: Pregão Presencial n°. 001/2020, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA EPP (CNPJ Nº. 04.364.791/0001-90) nos itens 01, 02, 06 e 13 e a empresa TRANSPARENTE AUTO PECAS EIRELI ME (CNPJ Nº. 24.356.347/0001-30) nos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2D766DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 002/2020, Modalidade: Pregão Presencial n°. 002/2020, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **TRANSPARENTE AUTO PECAS EIRELI ME (CNPJ Nº. 24.356.347/0001-30).**

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E211AB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 003/2020, Modalidade: Pregão Presencial SRP n°. 003/2020, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA EPP (CNPJ Nº. 07.552.701/0001-82) nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº. 26.889.181/0001-42) nos itens 07, 09, 17, 18, 21, 25, 36, 37, 53, 58, 60, 61, 62 e 70**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:05659F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020 –PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 002/2020 – Pregão Presencial 002/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E CONDIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA FILHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Valor Estimado: R$ 32.376,00 (Trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais). Sessão de abertura: às **10h00 do dia 19 de Fevereiro de 2020**.Editais e anexos podem ser obtidos na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pode ser solicitado pelo E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, duvidas pelo telefone: (87) 3891-1156

Moreilândia – PE, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ECFD2C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato nº 002/2020 Nomear Fernanda Lucena Gonzaga**,** para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA- 2, lotada no Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MorenoPrev, **a partir de 01 de fevereiro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:36A1ED92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2019 - GP

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2020. Edição 2510, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.
.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear os servidores: **Anilda Maria Cavalcanti Matrícula nº 25497, Maria Cristina Farias de Moraes Matrícula nº 25267 e Paulo Darlan Alcântara de Araújo Matrícula nº 32580**, para compor a Comissão de Conferência de Caixa da Prefeitura Municipal do Moreno no último dia útil de 2019.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 31 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:50D04D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 30 de Dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**1**	**12.000,00**
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**12.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	**1**	**12.000,00**
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**12.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3B65BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o prazo para o vencimento do IPTU, dos contribuintes para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 71, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o dia 30 de Junho de 2020, o vencimento do IPTU.

Art. 2º - A Taxa de Licença de Funcionamento e Licença de Localização será paga em 02 (duas) parcelas, cujas datas de vencimento serão:
:
• 1ª parcela – 28 de Fevereiro de 2020;
• 2ª parcela – 30 de Julho de 2020.

Art. 3º - Fica fixado desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única, até o dia 30 de Junho de 2020.

Parágrafo primeiro: Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2019 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU/2020, se for pago em Cota Única, até o dia 30 de Junho de 2020.

Parágrafo segundo: Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2019 terão desconto de 10% (dez por cento) no IPTU/2020 parcelado.

Parágrafo terceiro: O IPTU também poderá ser pago em 06 (seis) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

• 1ª parcela e Cota Única – 30 de Junho de 2020;
• 2ª parcela – 31 de Julho de 2020;
• 3ª parcela – 31 de Agosto de 2020;
• 4ª parcela – 30 de Setembro de 2020;
• 5ª parcela – 30 de Outubro de 2020;
• 6ª parcela – 30 de Novembro de 2020.

Art. 4º - Não serão permitidas parcelas inferiores ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º - Será acrescido de multa, juros e correções monetárias o valor do IPTU que não for pago até a data do vencimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CCA36454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 017/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARTO NORMAL PRÉ-HOSPITALAR COM 5 PPP'S - CPN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI., CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 702.109,53 (Setecentos e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:ECA1E9D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO DE Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, DO MERCADO PÚBLICO DE CARNES E PEIXES DO MORENO, NO MUNICÍPIODO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA., CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38.

OBJETO ADITIVO Os prazos do Presente Termo Aditivo, prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do presente termo aditivo, para continuidade dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não foi possível a conclusão de alguns serviços em função do atraso na retirada do pessoal e todos os equipamentos.
.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

AMPARO LEGAL A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:E10E4B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2020.

CONTRATO - Nº 002/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da

frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Derivados de Petróleo do Agreste LTDA sob nº CNPJ: 24.448.409/0001-33. Valor: R$ 756.465,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 17/01/2020 á 17/07/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D062F1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATO - Nº 001/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Derivados de Petróleo do Agreste LTDA sob nº CNPJ: 24.448.409/0001-33. Valor: R$ 42.886,83 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 17/01/2020 á 17/07/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CE02F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATO - Nº 001/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Derivados de Petróleo do Agreste LTDA sob nº CNPJ: 24.448.409/0001-33. Valor: R$ 387.235,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 17/01/2020 á 17/07/2020.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:72AB632C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019.

Onde se lê: Valor total R$ 111.672,00 (Cento e onze mil seiscentos e setenta dois reais). **Leia-se**: Valor total R$ 110.880,00 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

Nazaré da Mata, 06 Fevereiro de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2CD07521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Edwin Barbosa da Silva.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 06 de fevereiro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:934852B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo **Nº 03/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 03/2020**. **Outros Serviços**. Homologação do Pregão (Presencial) **Nº 03/2020**, para Contratação de empresa especializada no **fornecimento de link de internet dedicado e simétrico, com velocidades de 50 Mbps, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura,** a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

– Lote 01, **S.T TELECOM LTDA EPP**, **CNPJ: 08.433.186/0001 – 84**, pelo valor de **R$ 13.899,96 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Olinda – PE, 06 de fevereiro 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:AC2EF24A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 009/2020
SEMU - SEINFRA

Onde se lê: OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINERS/MÓDULOS SANITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO PERÍODO DE 30 DIAS, REFERENTE AO CARNAVAL DE

OLINDA, NO PERÍODO DE MOMO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Leia-se: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS/CONTAINERS, VISANDO ATENDER À POPULAÇÃO NO PERÍODO DE MOMO/CARNAVAL DE OLINDA 2020, NO PRAZO DE 30 DIAS**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:697CC2BE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 011/2020
SEMU - SEINFRA

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS** PARA LIMPEZA DE MÓDULOS SANITÁRIOS/CONTAINERS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO PERÍODO DE 30 DIAS, REFERENTE AO CARNAVAL DE OLINDA, NO PERÍODO DE MOMO DE 2020. **Valor: R$ 39.583,33 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. **Abertura: 19/02/2020** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** e no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 06 de fevereiro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:86D17F1E

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO/2020 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/2020 - SEPACTURDE

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação de empresa e apresentação artística, a ser realizado no dia de **07 de fevereiro de 2020**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	EMPRESA/ARTISTA	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
032/2020	017/2020	Centro de Arte e Cultura Grupo Bongar (Grupo Pirão Bateu e Grupo Xambá das Yabas)	10.392.473/0001-35	R$ 6.000,00

Olinda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6B57F348

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 187/2019

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto Ataíde da Silva Júnior**, CPF nº 052.031.454-90, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Charles Cleber da Silva, matrícula nº 18897-2, em férias, no período de **20 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 17154/2019 de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 08 de Novembro de 2019.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:78A24472

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 205/2019

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ingrid Oliveira da Silva**, matrícula nº 64033-6, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carolina Cosentino de Castro e Silva Accioly, matrícula nº 70734-1, em férias, no período de **18 de novembro de 2019 à 02 de dezembro de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 22138/2019 de 27 de novembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 27 de Novembro de 2019.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:4A55CFBF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 007/2020

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Valdaysa Priscila Júnia da Silva**, matrícula nº 70581-0, para responder como Diretora de Feiras, Mercados e Piscicultura, símbolo CC-2, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a José Everaldo da Silva, matrícula nº 42136-7, em férias, no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 21846/2019 de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 13 de Janeiro de 2020.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:0A0EEA32

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 011/2020

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto Ferreira da Rocha**, matrícula nº 67290-4, para responder como Diretor da Diretoria de Administração Previdenciária, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Kátia Maria de Miranda, matrícula nº 14744-3, em férias, no período de **06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro 2020,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 23238/2019 de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 22 de Janeiro de 2020.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:33494C1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, através da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, designada através da Portaria **nº 061/2020**, vem por meio deste, fazer à seguinte errata a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020:

Onde se lê:

Período e locais para entrega dos envelopes: O Edital estará disponível de 05/02/2019 a 20/02/2020,gratuitamente,mediante o fornecimento deCDouPen Driveno setor de compras na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, no horário de9:00às14:00horas de segunda à sexta-feira, ou ainda porE-mail:compras.seej@gmail.com. A abertura dos envelopes será no dia 21/02/2020, impreterivelmente as 09hrs, nesta Secretaria.

Leia-se:

Período e locais para entrega dos envelopes: O Edital estará disponível de **05/02/2019 a 09/03/2020**,gratuitamente,mediante o fornecimento deCDouPen Driveno setor de compras na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, no horário de9:00às14:00horas de segunda à sexta-feira, ou ainda porE-mail:compras.seej@gmail.com. **A abertura dos envelopes será no dia 09/03/2020**, impreterivelmente as 09hrs, nesta Secretaria.

Olinda, 06 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F8C1885C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA (CMPRIR/OLINDA OLINDA)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA (CMPRIR/OLINDA OLINDA)

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º– O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Etnicorracial de Olinda, doravante denominado CMPPIR/Olinda, criado pela Lei Municipal nº 5850 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º– O CMPPIR/Olinda é um órgão colegiado, de controle social e de caráter deliberativo da política municipal de promoção da igualdade racial, de natureza permanente, consultivo, propositivo das ações governamentais em âmbito municipal, de composição paritária com representantes do governo municipal e organizações da sociedade civil organizada.

Art. 3º– O CMPPIR/Olinda tem por finalidade fortalecer a luta contra o racismo e o preconceito baseado em raça ou etnia, através da proposição, acompanhamento, monitoramento e fiscalização de políticas afirmativas de promoção de igualdade etnicorracial, com ênfase na população negra e demais segmentos étnicos, com vistas à ampliação da participação popular, bem como, reduzindo as desigualdades raciais nos campos econômico, social, educacional, da saúde, político, cultural e religioso.

Art. 4º– O CMPPIR/Olinda será vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH, Assessorado pela Coordenadoria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: A SDSCDH prestará todo o apoio técnico, financeiro e administrativo, bem como, o local e infra-estruturar necessários ao pleno funcionamento do CMPPIR/Olinda.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º– Compete ao CMPPIR/Olinda, de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 5850/2013:

I – Participar da elaboração de critérios e parâmetros para a formulação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos, culturais e religiosos da cidade de Olinda;

II – Propor estratégias de controle, avaliação e fiscalização, bem como, a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas afirmativas de promoção da igualdade etnicorracial, fomentando a inclusão da dimensão etnicorracial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

III – Propor prioridades na alocação de recursos dos diversos órgãos municipais podendo contar, para a efetivação dessa medida, com a colaboração de outras entidades de participação e controle social, garantindo a inclusão no PPA, LOA e LDO;

IV – Recomendar e realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população olindense, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade etnicorracial, cultural e religiosa;

V – Organizar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Igualdade Etnicorracial;

VI – Acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação das deliberações das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Etnicorracial;

VII – Acompanhar a execução das políticas de combate ao racismo institucional e propor o desenvolvimento de programas e projetos de

capacitação sobre as relações etnicorracial, cultural e religiosa no âmbito da administração pública;

VIII – Articular-se com as entidades e organizações do movimento social negro e de outros segmentos étnico, cultural e religioso da população olindense, conselhos estaduais e nacionais da comunidade negra, bem como, de outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para o aprimoramento do controle social das políticas afirmativas de igualdade etnicorracial;

IX – Propor, em cooperação com organismos governamentais e não governamentais em âmbito nacional e internacional, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas e procedimentos para monitorar a as atividades relacionadas com a promoção da igualdade etnicorracial, cultural e religiosa;

X – Atuar na formulação e acompanhamento das políticas de promoção dos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, considerando a diversidade cultural e religiosa constitutiva da formação histórica e social da cidade de Olinda;

XI – Propor e acompanhar medidas de defesa de direitos dos indivíduos e grupos etnicorraciais, culturais e religiosos afetados por preconceito racial, racismo institucional, discriminação racial e demais formas de intolerância;

XII – Monitorar e propor avanço na legislação municipal que garantam políticas de promoção da igualdade etnicorracial, cultural e religiosa;
XIII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Permanentes e Temáticas e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por organizações representativas da sociedade civil, visando subsidiar e monitorar as políticas de promoção da igualdade etnicorracial, cultural e religiosa;

XIV – Prestar contas, anualmente, das ações do Conselho em reuniões plenárias próprias, devidamente convocadas para este fim, publicando relatório da prestação de contas, o qual deverá ser disponibilizado à sociedade através das redes sociais e outras fontes públicas;

XV – Elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

XVI – Definir diretrizes para criação do Fundo Municipal de Promoção a Igualdade Etnicorracial, sendo responsável por sua administração, sua movimentação e pela fiscalização da aplicação dos recursos financeiros.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º– O CMPPIR/Olinda será composto por 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 14 titulares e 14 suplentes, de conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal 5850/2013, nos seguintes termos:

I – 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos gestores, com os respectivos titulares e suplentes.

II – 07 (sete) representantes de organizações da sociedade civil de Olinda, titulares e suplentes, escolhidos através de eleição das organizações.

Art. 7º– As representações do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, serão indicadas pelos Secretários Municipais.

§ 1º - As representações do Poder Executivo devem ser vinculadas as seguintes Secretarias Municipais, preferencialmente:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Secretaria da Educação, Esporte e Juventude;
Secretaria de Obras;
Secretaria de Patrimônio e Cultura;
Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 8º– As organizações da sociedade civil serão escolhidas através de eleição e indicarão, posteriormente e formalmente, seus respectivos representantes titulares e suplentes.

§ 1º - A eleição das organizações da sociedade civil será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo Pleno do CMPPIR/Olinda e será divulgada através de edital de eleição, contendo o cronograma, procedimentos e os critérios.

§ 2º - O edital de eleição deverá ser afixado em local público, com 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato dos membros vigente e 30 (trinta) dias de antecedência para realização do pleito eleitoral.

§ 3º - As entidades deverão estar previamente cadastradas no CMPPIR, ter função social e legitimidade reconhecida pelos serviços prestados no município, em relação à promoção da igualdade etnicorracial, cultural e religiosa, e ter mais de dois anos de existência com sede, fórum e atuação em Olinda.

Art. 9º– Os membros do CMPPIR/Olinda de que trata o art. 6º, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10º – O CMPPIR/Olinda compõe-se de:

I – Pleno;
II – Coordenação Colegiada;
III – Secretaria Executiva;
IV– Comissões Permanentes e Temáticas;
V – Conferência;

Seção I
Do Pleno

Art. 11º– O Pleno é a instância soberana de deliberação do CMPPIR/Olinda, composta pelos Conselheiros e funcionará em sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, de acordo com as disposições deste Regimento Interno.

Art. 12º– Compete ao Pleno analisar e aprovar todas as decisões do Conselho.

§ 1º - O Pleno reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, a partir de um calendário anual aprovado em sessão plenária estabelecendo dia e horário, ou extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação da Coordenação Colegiada ou a metade mais um (50%+ 1) dos conselheiros.

§ 2º - As sessões plenárias ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas e as extraordinárias com 24 horas de antecedência, constando da convocação a pauta a ser discutida.

§ 3º - As sessões do Pleno instalam-se com a maioria absoluta dos seus conselheiros ou a metade mais um, ou seja, 50%+ 1.

§ 4º - A tolerância para início do Pleno será de 30 minutos. Não havendo quorum a reunião será automaticamente cancelada. Nova convocação deverá ser feita, com intervalo de 8 (oito) dias. Caso na segunda convocação volte a ocorrer à falta de quorum, esta acontecerá com qualquer número de conselheiros presentes, desde que tenha representação paritária do poder público e sociedade civil.

§ 5º - As sessões do Pleno são públicas, exceto á critério da Coordenação Colegiada, hipótese em que somente poderão estar

presentes os Conselheiros. Sendo que os convidados terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 13º– As sessões do Pleno são presididas pela Coordenação Colegiada e obedece à seguinte ordem:

I - Verificação da existência de quorum para a instalação da reunião plenária;
II - Leitura e aprovação da pauta do dia;
III - Leitura e aprovação da Ata da sessão plenária anterior;
IV - Discussão e votação das matérias em pauta;
V – Informes gerais;
VI - Encerramento.

Parágrafo único - Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta e que não tenha sido apreciada pela coordenação colegiada, salvo por decisão do Pleno.

Art. 14º– As decisões do CMPPIR/Olinda serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros titulares presentes, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, observado o quorum para instalação da sessão.

§ 1º Em caso de empate compete à coordenação colegiada decidir sobre a matéria em votação.

§ 2º Somente serão computados os votos dos conselheiros presentes, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 15º– As deliberações do CMPPIR assumirão, dentre outras, a forma de indicação, recomendação, projeto, relatório, parecer, resolução, decisão ou moção.

Art. 16º– O Pleno do CMPPIR/Olinda, tendo em vista seu caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, observados os requisitos deste Regimento Interno, decidirá mediante:

I – Resoluções, que se referem às decisões acerca de medidas de caráter interno do CMPPIR/Olinda, em especial a aprovação do Regimento Interno e a criação de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos;

II – Deliberações, que conterão as decisões de caráter vinculativo direcionadas ao Poder Público, nos limites das competências do CMPPIR/Olinda, estabelecidas na Lei Municipal nº 5850/2013 e pelo artigo 5º do presente Regimento Interno;

III – Recomendações, que serão dirigidas aos atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

IV – Moções, que expressam o juízo do CMPPIR/Olinda acerca de fatos ou situações, com o propósito de manifestar apoio, crítica ou oposição;

V – Pareceres, que manifestam o entendimento do CMPPIR/Olinda acerca de consultas a ele dirigidas, elaborados preferencialmente pelas Comissões Temáticas e aprovados pelo Pleno.

Seção II
Da Coordenação Colegiada

Art. 17º– A Coordenação será composta por dois membros titulares: o Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, mediante recomendação da Coordenadoria Municipal de Políticas para Promoção da Igualdade Racial e um membro escolhido, por eleição, dentre os Conselheiros Titulares, representante das Organizações Sociedade Civil.

Art. 18º – Compete a Coordenação Colegiada:

I – Zelar pelo bom funcionamento do CMPPIR/Olinda e pela realização de seus objetivos;

II - Dar cumprimento às decisões do Pleno;

III - Elaborar e encaminhar aos Conselheiros, com auxilio da Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Conduzir as sessões plenárias;

V - Convocar sessões extraordinárias, sempre que a urgência dos assuntos assim recomendar;

VI - Participar, sempre que julgar necessário, das reuniões das Comissões Temáticas.

VII - Elaborar relatório anual de atividades, que será submetido ao Pleno para aprovação e encaminhado aos representantes dos demais Poderes e à Sociedade Civil.

VIII – Propor a suplementação de recursos para Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Etnicorracial, sempre que necessário, para execução dos planos de ação aprovados pelo CMPPIR/Olinda;

IX - Representar o CMPPIR/Olinda em todas as instâncias ou indicar representante em caso do impedimento.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 19º– O Conselho deverá ter uma Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo, composta por secretário geral e 02(dois) técnicos, servidores municipais ou contratados pela à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 20º– Compete a Secretaria Executiva

I - acompanhar as sessões do Pleno e realizar a redação final da ata;

II - manter atualizado o arquivo das atas originais, de todas as sessões do Pleno e das Comissões, com assinatura de todos os conselheiros titulares e/ou suplentes presentes;

III - Executar ações designadas pela Coordenação Colegiada e pelas Comissões Temáticas;

IV - Elaborar o plano de trabalho anual do CMPPIR/Olinda, em conformidade com as deliberações das conferências, que será submetido ao Pleno para aprovação;

V - Elaborar a proposta orçamentária do CMPPIR/Olinda, em tempo hábil, para integrar o orçamento público do município;

VI - Monitorar a execução dos projetos em andamento no Conselho, juntamente com a Coordenação Colegiada;

VII - Convocar e organizar as reuniões do Pleno e das Comissões;

VIII - Dar cumprimento às deliberações aprovadas pelo Pleno, juntamente com a Coordenação Colegiada;

IX - Expedir ofícios, comunicações e manter os arquivos do CMPPIR/Olinda organizado;

X - Receber os pedidos de cadastramento e documentos das entidades representantes da Sociedade Civil que pretendem integrar o CMPPIR/Olinda;

XI - Responsabilizar-se pela organização e manutenção dos serviços, fichários, arquivos, boletins informativos, documentos técnicos e contábeis e demais publicações;

XII - Facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do COMPPIR/Olinda (Comissões, Pleno, Coordenação Colegiada, Órgãos e Instituições);

XIII – Realizar compras e pagamentos sob a supervisão da Coordenação Colegiada, Comissão de Finanças e do Pleno;

Parágrafo Único – A Coordenação Colegiada ou Pleno do CMPPIR/Olinda poderão solicitar, por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, pela substituição do(s) servidor (as) da Secretaria Executiva, no caso de comprovado descumprimento do presente Regimento Interno ou na inoperância de suas funções.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e Temáticas

Art. 21º– As Comissões Temáticas são órgãos permanentes, com a finalidade de realizar estudo, análise, emissão de pareceres, relatórios e etc., sobre matérias de suas competências, para apoiar o Pleno nas deliberações a serem tomadas no âmbito CMPPIR/Olinda.

Art. 22º– O CMPPIR/Olinda terá as seguintes Comissões Permanentes e Temáticas:

I - Educação;
II- saúde e Meio Ambiente
III- Direitos Humanos e Políticas Sociais.
IV- Comunidades Tradicionais, Cultura e Religião.
V- Finanças e Orçamento.
VI-Ética.

Art. 23º– As Comissões serão constituídas, necessariamente, de forma paritária e terão no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros titulares e suplentes.

§ 1º - As Comissões e Grupos de Trabalho terão um Coordenador e um relator, que serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - Cada Comissão definirá seu plano de trabalho e calendário de reuniões, encaminhando para a apreciação do Pleno.

§ 3º - Poderão participar das reuniões das Comissões, na condição de colaboradores convidados, pessoas não conselheiras, que não terão direito a voto, não podendo ser em número maior que os membros da Comissão;

§ 4º - O Conselheiro que não for membro da Comissão poderá participar das discussões, sem direito a voto.

§ 5º - A Coordenação Colegiada poderá consultar os Coordenadores das Comissões, sempre que a discussão for a respeito do tema sob sua responsabilidade, antes de submetê-lo ao Pleno.

Art. 24º– O resultado do trabalho das Comissões poderá assumir a forma de relatório, parecer ou projeto.

Art. 25º– O trabalho das Comissões será apreciado e deliberado pelo Pleno, podendo este convocar integrantes das Comissões, a fim de solicitar esclarecimentos.

Parágrafo Único – Poderão ser criados, a critério do Pleno, outras Comissões e Grupos de Trabalho de caráter provisório, sempre que necessário para tratar de matéria especifica a atuação do CMPPIR/Olinda.

Seção V
Da Conferência

Art. 26º– A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Etnicorracial, será realizada no Município de Olinda a cada 02(dois) anos em conformidade com as recomendações nacional e estadual.

§ 1º - A Conferência será organizada e convocada pelo CMPPIR/Olinda, através de resolução e comissão organizadora instituída formalmente e aprovada no Pleno para este fim;

§ 2º - O período da realização da Conferência Municipal obedecerá às diretrizes do governo federal e estadual, salvo exceção;

§ 3º - Os custos para realização da Conferência Municipal serão financiados pelo Poder Público Municipal de Olinda;

§ 4º - A Conferência Municipal será presidida por representantes do CMPPIR/Olinda;

§ 5º - As resoluções da Conferência definirão as ações e políticas do CMPPIR/Olinda;

Parágrafo Único – Será constituída através do Pleno uma Comissão organizadora da Conferência Municipal que será paritária e responsável pela organização da Conferência.

Art. 27º– Compete a Comissão Organizadora da Conferência:

I – Planejar, organizar e realizar a Conferência Municipal;

II - Elaborar relatório final em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal, indicando os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estadual.

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTA E PERDA DO MANDATO

Art. 28º– O exercício da função de integrante do Conselho é considerado de relevante interesse público e tem prioridade sobre qualquer outra atividade decorrente de função, cargo ou emprego público, e não será remunerado.

Art. 29º– Os Conselheiros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas faltas e impedimentos.

Art. 29º– Os membros do CMPPIR/Olinda poderão perder o mandato, antes do prazo, nos seguintes casos:

I–por renúncia;

II–ausência injustificada do Conselheiro titular a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem que este se faça representar pelo suplente;

III–ausência injustificada do Conselheiro suplente a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, conjuntamente com o Conselheiro titular;

IV – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro ou com os objetivos do Conselho.

Parágrafoúnico -As ausências às reuniões do Conselho devem ser justificadas em comunicação por escrito à Coordenação Colegiada, com antecedência de no mínimo três dias, ou, se imprevisível a falta, três dias após a sessão, sendo levadas, posteriormente, ao conhecimento do Pleno.
No caso de perda do mandato, será designado novo conselheiro para a titularidade da função.

Art. 30º– O desligamento da entidade acontecerá quando seu representante titular ou suplente deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem apresentar justificativa ou por conduta incompatível com os objetivos do Conselho.

§ 1º - A Comissão de Ética fundamentará e encaminhará para o Pleno os casos de substituição;

§ 2º - Essa penalidade também se aplica às Comissões Permanentes e Temáticas.

Art. 31º– Os membros do CMPPIR/Olinda poderão perder o mandato, antes do prazo, nos seguintes casos:

§ 1º A Comissão de Ética comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação o desligamento e solicitará a indicação de novo membro que assumirá a vaga, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

§ 2º - Em caso de impedimento legal do Conselheiro Titular, ou de sua renúncia expressa, assumirá a vaga o Conselheiro Suplente, desde que a entidade comunique por inscrito a substituição do membro, enquanto o mandato pertence à entidade.

§ 3º - No caso de substituição de representante durante o mandato a entidade poderá indicar outro representante limitado a 2(duas) substituições subseqüentes;

§ 4º - Caso a entidade não indique substituto, assumirá a primeira entidade suplente daquele segmento;

§ 5º - Na vacância de Conselheiro titular e suplente representante de Organização da Sociedade Civil, caberão ao CMPPIR/Olinda convocar novas entidades que serão escolhidas através do Pleno para recomposição dos membros da gestão atual.
.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÔES GERAIS

Art. 32º– Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto de 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) do Pleno, por proposição de qualquer integrante do CMPPIR/Olinda;

Parágrafo único - As propostas de alteração deverão ser encaminhadas por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias da reunião extraordinária convocada para tal fim.

Art. 33º– Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Pleno.

Art. 34º– Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ETNICORRACIAL DE OLINDA
(CMPPIE/Olinda)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ABAF4BDE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ata da Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 28 de novembro do ano de dois mil e dezenove.
No vigésimo oitavo dia do mês denovembro do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:**Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais.**Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representando o Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekináe Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação.**Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Alexsandra Lucena da Silva, representando o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM e a Sra.Flávia Messias Lucena Melena, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei.O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, nesse momentoo Sr. Gilson Braga, solicita acrescentar mais um ponto de pauta,requerendo esclarecimentos sobre a situação financeiraatual dos Termos de Colaboração, firmados com a Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Sr. Gilson Barbosa, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da nona reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 31 de outubro de 2019, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida a Sra. Silvania Pessoa, apresentou na íntegra o Questionário do Conselho de Assistência Social CENSO SUAS – 2019, que foi analisado e aprovado pela maioria através da **Resolução CMASO nº 025/2019.** No item três da pauta sobre a Proposta de Alteração do Regimento Interno do CMASO, o Sr. Gilson Barbosa iniciou as discussões ressaltando que por orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE,todos os Conselhos municipais precisam se adequar as novas recomendações, para que os seguimentos da Sociedade Civil sejam paritáriosentre suas representações, desta forma o Sr. Gilson Barbosa apresentou uma proposta de alteração no Regimento Interno do CMASO, na Seção I da Composição em seu **Art.3º** O Conselho Municipal de Assistência social de Olinda será composto por 12 (doze) membros titulares, assim definidos:I – Representantes do Governo:um representante da secretaria municipal responsável pela gestão da Política de Assistência Social;um representante da Secretaria de Saúde;um representante da Secretaria de Educação;um representante da Secretaria de Obras;um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;e um representante da Secretaria de Relações Institucionais.II – Representantes da sociedade civil:dois representantes de usuários ou organizações de usuários;dois representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município; e dois representantes dos trabalhadores ou entidades representativas dos trabalhadores de assistência social. O mesmo sugeriu também acrescentar um Parágrafo Único, ***"****Na falta de representação de qualquer dos seguimentos da Sociedade Civil, a composição se dará paritariamente com os seguimentos remanescentes"*. Após discussões dos Conselheiros presentes, o Pleno aprovou por unanimidade a alteração do Regimento Interno do CMASO, através da **Resolução nº 027/2019 – CMASO.**Seguindo a pauta, sobre os atrasos nos repasses de recursos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Deficientes e Idosas com Algum Grau de Dependência, seus Cuidadores e Familiares - Edital 001/2019 – SDSCDH, executadas através das OSC's Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, o Sr. Gilson Barbosa, faz uma contextualização da situação, trazendo novamente informações acerca do atraso no repasse de recursos por parte do Governo Federal, para a Assistência Social que configura um desmonte que inviabiliza o funcionamento de serviços, programas, projetos e benefícios, e deixa absolutamente sem proteção milhões de pessoas que vivem sem qualquer acesso aos direitos sociais. O mesmo fala também que está em contato constante com o gestor da pasta, o Sr. Odin Neves, para tentar buscar soluções e viabilizar os recursos que estão em atraso. O Sr. Gilson Braga fala que as OSC's fizeram grande esforço para executar o Serviço, inclusive com a contratação de pessoal, aquisição de bens e não tem os recursos para honrar os compromissos, o mesmo sugere que a Comissão de Finanças se reúna para analisar essa falta dos repasses, emitindo um parecer para tentar solucionar o problema. O Sr. Gilson Barbosa comunica a plenária, o recebimento do Ofício0140/2019 5ª Sec Cível da Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda, que solicita dissolução e liquidação com cancelamento de registro, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco em face do **Centro Social Comunitário Eterna Luz,** desta forma o Pleno aprovou por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 026/2019**, Pelo cancelamento da inscrição no CMASO da entidade **Centro Social Comunitário Eterna Luz,** CNPJ:07.998.419/0001-23. O Sr. Gilson Barbosa fala da necessidade de alterar o Edital de Convocação para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2019/2021, como também seu Regimento, que será incluso o

Parágrafo único *"Na falta de representação de qualquer dos seguimentos da Sociedade Civil, a composição se dará paritariamente com os seguimentos remanescentes"*, como também alterar ocalendário eleitoral, a eleição será no dia 12 de dezembro do corrente ano, a sugestão foi aprovada por unanimidade, através das **Resoluções CMASO nº 28 e 29/2019**.Em seguida o mesmo comunica ao Pleno, que o CMASO entrará em recesso devido as festividades de final de ano, a partir de 23 de dezembro, retornando suas atividades em 02 de janeiro de 2020.Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 28 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D63B81E8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DADÉCIMA SEGUNDAREUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ata da Décima Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 19 de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
No décimo nono dia do mês de dezembro do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:**Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais e a Sra.Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra.Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde de Olinda. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Alexsandra Lucena da Silva, representando o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM e a Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS.O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o mesmo, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da décima primeira reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 28 de novembro de 2019, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. No item dois da pauta, o Sr. Gilson Barbosa, faz uma apresentação sucinta do **Demonstrativo do MDS**, referente ao exercício de 2018, dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, em seguida fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 014/2019, aprovando sem ressalvas o Demonstrativo.Após a análise e discussão dos Conselheiros que se fizeram presentes, foi aprovado através da **Resolução CMASO nº 31 de 19 de dezembro de 2019**. No que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº 008/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade **Casa do Meu Pai**, referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada em Processo Judicial, em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, com referência a 23ª (vigésima terceira), 24ª (vigésima quarta), 25ª (vigésima quinta), 26ª (vigésima sexta) e 27ª (vigésima sétima)parcelas**.**Seguindo a pauta, no que se refere ao resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMASO no biênio 2019/2021, o Sr. Gilson Barbosa, faz uma contextualização de todo o processo, ressaltando a dificuldade em obter candidatos, principalmente na categoria Trabalhadores do SUAS, que inclusive foi preciso a prorrogação dos prazos. Desta forma foi necessário estender o mandato do biênio 2017/2019 para o dia 30 de dezembro de 2019, para não haver vacância. Em seguida o Sr. Gilson Barbosa, fez a leitura do resultado final da eleição dos representantes da Sociedade Civil do CMASO para o Biênio 2019/2021. Na categoria Organizações da Sociedade Civil – OSC', Titulares: Associação Nossa Voz em Ação, Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Associação Espírita Lar Transitório de Christie. Suplentes: Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES. No seguimento Usuário do SUAS, Titulares: Sr. Marcos Morais Martins, Sra. Ana Paula de Assis e o Sr. Geziel Bezerra da Silva. Suplentes: Sr. Sandro Pereira da Silva, Sr. José Josenildo Santos Gama e o Sr. Philippe Carlos da Silva Paulino. No que se refere aos Conselheiros Governamentais, as Secretarias fazem suas indicações através de Ofício. O Sr. Gilson Barbosa informa a todos (as), que dia 07 de janeiro de 2020, acontecerá a solenidade de Posse dos Novos Conselheiros para o biênio 2019/2021, no auditório do Palácio dos Governadores, na Prefeitura de Olinda. Dando continuidade, o Sr. Gilson Barbosa fala sobre a implantação do Site do CMASO, que tem por objetivo a comunicação institucional do Conselho junto ao seu público alvo, o mesmo fez a apresentação da equipe de comunicação, a Jornalista Ellen Lacerda e o Sr. Wellington, que é web designer, que iniciou trazendo detalhes sobre a nova logomarca que foi pensada e elaborada, com novas cores e formas que representam da melhor forma possível o Conselho. A Sra. Ellen fala da importância dessa ferramenta de comunicação, onde nos dias atuais torna-se cada vez mais necessária. Com a criação do site, é possível a divulgação da função social do CMASO, destacando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No site tem um espaço para divulgação das OSC's inscritas no Conselho, trazendo fotos e vídeos das ações, objetivando dar visibilidade aos trabalhos realizados por elas, podendo inclusive trazer futuros financiadores. Junto ao site, para aquecer e ampliar a capacidade de comunicação e de informação, é proposto o aquecimento também das redes sociais. Hoje, o conselho possui uma página no Facebook e no Instagram que será fortalecida com rotina e dedicação diária. Após a apresentação, os Conselheiros presentes elogiaram a iniciativa do Conselho aprovando por unanimidade.O Sr. Gilson Barbosa, faz a leitura do Ofício 048/2019, doInstituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, informando que a citada OSC firmou parceria com a Prefeitura Municipal de Olinda, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, através do Termo de Colaboração nº 09/2019 oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – SUAS/SDSCDH, onde a mesma solicita a aceitação desse Conselho no sentido de aprovar a liberação da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) parcela, uma vez que há parcelas em atraso. Após a leitura o Pleno aprovou por unanimidade, através da **Resolução nº 032/2019 – CMASO.Informes:** A Sra. Silvania Pessoa, faz a leitura do Ofício nº 048/2019 da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção, informando que as atividades sociais estão sendo executadas no anexo, que fica localizada na Av. Nestor Barbosa Lima, nº 155, Ouro Preto, Olinda, sendo executado apenas procedimentos administrativos na sua Sede. Dando continuidade foi lido o Ofício da Casa de Meu Pai, comunicando ao Conselho que em razão de suas dificuldades de suprir as despesas financeiras com pessoal, aluguel, água, luz, telefone e outras despesas, uma vez que a Instituição não tem recebido de forma regular os devidos repasses. Dessa forma a Casa de Meu Pai não atenderá o acolhimento institucional a partir do ano de 2020. Dito isso a mesma atuará como trabalho preventivo com crianças e adolescentes usuários de drogas e entorpecentes, desde que consigam parcerias com o estado. A Sra. Inês Tenório relata que é uma perca grande para o município de Olinda, uma vez que a Casa do Meu Pai é uma instituição de referência no atendimento a meninos adolescentes em situação de rua, a mesma fala também que a gestão deve unir forças para tentar solucionar o problema. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania

Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 19 de dezembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D614C61E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 026 de 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Centro Social Comunitário Eterna Luz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o artigo 9º da Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO, o Ofício 0140/2019 5ª SecCível da Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda, que solicita dissolução e liquidação com cancelamento de registro, proposta por Ministério Público do Estado de Pernambuco em face do **Centro Social Comunitário Eterna Luz.**

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo cancelamento da inscrição no CMASO da entidade **Centro Social Comunitário Eterna Luz, CNPJ:** 07.998.419/0001-23 no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F9802CA7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 027 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 027 de 28 de novembro de 2019.

Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, em seu Capítulo III, da Composição, Organização e Funcionamento, Sessão I da Composição.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FF6887DE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 028 de 28 de novembro de 2019.

Aprova a Alteração do Regimento Eleitoral e Composição da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil, cujo mandato ocorrerá para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, A Resolução 027/2019 – CMASO, que aprovou a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, em seu Capítulo III, da Composição, Organização e Funcionamento, Sessão I da Composição, tornando paritário todos os seguimentos da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Regimento Eleitoral para o biênio 2019/2021, conforme anexo, que tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, de forma paritária, ressaltando-se que na falta de representação de qualquer dos seguimentos da Sociedade Civil, a composição se dará paritariamente com os seguimentos remanescentes.
Art. 2° - Aprovar a alteração no Art. 15º do Regimento Eleitoral do CMASO, para o biênio 2019/2021, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 15** - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:*
a) 18/11/2019 – Reunião da Comissão Eleitoral, na Pauta: Processo de Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil – Novo calendário;
b) 19/11/2019 a 22/11/2019 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail a toda a rede socioassistencial do Município, a SDSCDH, publicar no diário oficial do município de Olinda e no portal do CMASO;

c) 25/11/2019 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) até 29/11/19 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas;
e) 03/12/2019 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 04/12/2019 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 05/12/2019 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) 12/12/2019 – Eleição, local Sede do CMASO, das 08 às 14 horas. Apuração do resultado;
i) 12/12/2019 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 13/12/2019 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 16/12/2019 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 17/12/2019 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:219BDAC9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 029 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 029 de 28 de novembro de 2019.

Aprova a Alteração no Edital de Convocação para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO 28/2019, de 28/11/2019, que aprova o Regimento Eleitoral e a composição da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Edital de Convocação para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2019/2021, conforme anexo;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2019.

GILSON BRABOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C0F917CB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 031 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 031 de 19 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo da Prestação de Contas de 2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, referente ao repasse Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014, após análise e aprovação sem ressalvas pela Comissão de Finanças do Conselho;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do MDS referente à Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do exercício de 2018, dos recursos repassados pelo Governo Federal através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5C3840D2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 032 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 032 de 19 de dezembro de 2019.

Aprova a liberação das parcelas em atraso, referentes ao Termo de Colaboração 09/2019, firmado entre o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social-IEDES e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Entidade **Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES** encaminhada através do Ofício n°048/2019 - IEDES;

Art. 2° - Repassar os recursos em atraso, referente ao Termo de Colaboração 09/2019, firmado entre o IEDES e a SDSCDH - Olinda, sendo depositados os recursos das 02ª e 03ª parcelas, concomitantemente, desde que a entidade esteja adimplente com a prestação de contas da primeira parcela;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contráio.

Olinda, 19 **de dezembro de 2019**.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8D0F5353

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº242/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: Costa e Cesar Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA EPP.
OBJETO: Contrato de locação de Radiocomunicadores, visando suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante no Processo Licitatório nº 242/2019, Pregão Presencial nº 042/2019.
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:1535058D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e feitura de todos os atos administrativos referentes a levantar as informações necessárias a instruir e orientar a feitura de um Processo Licitatório, no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos, com adoção de PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO, objetivando a realização de todos os atos administrativos, entre eles: detalhar sua localização no estado; na Região Nordeste e no País; fazer um levantamento na sua densidade demográfica; levantar seu índice de desenvolvimento humano; fazer o levantamento da estimativa populacional atual no município, utilizando critérios como as Resoluções do IBGE e do dados do SIAB; sugerir a inclusão de uma cesta básica de produtos a serem exigidos pela instituição financeira vencedora do certame; bem como sugerir valores com base no utilizado no mercado com parâmetros para cobranças de taxas máximas aos servidores; mapear a população por zonas (urbana e rural); informar e orientar a CPL quanto a legislação específica do sistema financeiro nacional, em especial as Resoluções do BACEN quanto a matéria específica, tudo com o fito de colaborar a realização do processo licitatório para captação de recurso através de concessão de uso e movimentação da Conta Única e realização de pagamento de servidores municipais, dentre eles apresentar sugestões na elaboração de Minuta do Edital Licitatório para Licitar, na Modalidade "PREGAO" e do Tipo "Maior Oferta",ou no parecer para viabilizar contratação direta; a Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura; a Folha de Fornecedores da Prefeitura; e a disponibilização com exclusividade do Empréstimo Consignado para o Funcionalismo Público Municipal; Fazendo parte dos serviço ora contratado orientar a CPL na resposta a esclarecimentos feitos pelas instituições financeiras interessadas em adquirir a concessão, bem como também o acompanhamento de todo o trâmite do Processo de Licitação em conjunto com os órgãos e secretarias municipais e demais prestadores de serviços municipais, atuando de forma orientativa nos recursos administrativos em todas a suas etapas, e procedimentos judiciais possivelmente existentes referentes ao objeto desta contratação, que tem por escopo a Contratação de Instituição Financeira através de concessão de uso, por 05 (cinco) anos, para Movimentação da Conta única e Realização da Folha de Pagamento do Pessoal do Município.
Valor máximo: 20% do valor arrecadado.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 06 de fevereiro de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:42DB27AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de 150 tablets, conforme especificação no ANEXO I do edital.

Valor Máximo: **ITENS COTA AMPLA (75%)** 01 item no valor total de R$ 77.063,84 (Setenta e sete mil sessenta e três reais e oitenta a quatro centavos).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 01 item no valor total de R$ 26.146,66 (Vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2020, às 11h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 06 de fevereiro de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:778C9535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 01/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2020 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2020**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ANTÔNIO CICERO CURVELO CAVALCANTE	**102-1**	**2018/2019**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:79F6A81A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 02/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2020 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2020**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CHARLES DAMIAO LINS DOS SANTOS	**56-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D5E35E4A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 03/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2020 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2020**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JEFFERSON JOSE DE MORAES	**57-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:625B9CE0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 04/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2020 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2020**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA	**4-1**	**2018/2019**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E95E3CEB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 05/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2020 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2020**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
GEDAYAN ALMEIDA DA SILVA	**120-1**	**2018/2019**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:23FB75F7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **HUGO MURILO AQUINO DE LIMA** datado de 02 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **HUGO MURILO AQUINO DE LIMA**, matrícula nº 016, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2020.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AA05A1B9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 07/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **ROBERTO SIMAO DA SILVA** datado de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **ROBERTO SIMAO DA SILVA**, matrícula nº 042, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2020.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ED83EE1D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 08/2020

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento

dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0001013-53.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **SULAMITA RODRIGUES DA SILVA** ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **a Sra. SULAMITA RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, Solteira, inscrito no RG 8.242.354-SDS/PE e do CPF/MF 087.328.134-90, para o Cargo de Assistente Técnico – Nível Superior, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais ao dia 28 de janeiro 2020.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 28 dias do mês de janeiro de 2020.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0985BE91

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 077/2019

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL , TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EVERTON MAXWELL SILVA LINS** portador do RG: 7.737.967 SDS/PE e do CPF/MF 085.082.204-13, do Cargo de Chefe de Sessão, símbolo CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos ao dia 01/12/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D23F010E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 078/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **PABLO FILLIPE LEMOS LOUREIRO MACIEL** datado de 02 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **PABLO FILLIPE LEMOS LOUREIRO MACIEL**, matrícula nº 02, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5C3DB0F1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 079/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0001100-09.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse do Sr. PABLO FILLIPE LEMOS LOUREIRO MACIEL ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **o Sr. PABLO FILLIPE LEMOS LOUREIRO MACIEL,** brasileiro, inscrito no RG 4.345.093 SDS/PE e do CPF/MF 054.400.744-14, para o Cargo de Assistente Técnico Superior, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.

Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C3467127

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 080/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **PEDRO PAULO GOMES PEREIRA DA SILVA** datado de 04 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **PEDRO PAULO GOMES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 035, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado nesta Autarquia Municipal, extinindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:771EABFD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 081/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0001083-70.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY** ao cargo para o qual fora aprovada;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **o Sra. AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY,** brasileira, solteira, inscrita no RG 7.418.176 SDS/PE e do CPF/MF 095287344-30, para o Cargo de Engenheira, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:39068CEB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 082/2019

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Servidora para provimento de função de controladora interna e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 1.804/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Unidade de Controle Interno do município dos Palmares e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1.837/2009, bem como considerando a necessidade de regularização do Serviço Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **EMILIA JOCELINA CALADO PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no RG 7.852.290 SDS/PE e do CPF/MF 066.290.804-08, matricula n° 182, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TECNICO COM ESPECIALIDADE, como responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais ao dia 03 (três) de Novembro de 2019
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Rua Bispo Pereira Alves, Nº 53, Bairro Centro, Palmares/PE – CEP.: 55540-000
CNPJ nº. 17.869.208/0001-44

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DF0B00C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 083/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2019 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
HELIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	**41-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:978E231B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 084/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2019 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
MARCELO FABIO DE LIMA	**46-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:349EA2CA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 086/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Dezembro de 2019 e seu termino no dia 30 de Dezembro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA CALADO	**20-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:704DE596

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL 01; Pregão Presencial Nº 001/2020; Outros Serviços; Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de controle de pragas para os imóveis da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares; Valor: R$ 157.021,80 (Cento e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 20/02/2020 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06/02/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C04F6B13

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Executivo Municipal de Educação do Município dos Palmares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de credenciamento de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

CONSIDERANDO as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação infraconstitucional vigente.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARIA JOSÉ DAS NEVES DE LIMA CPF Nº 987.128.614-72 – PRESIDENTE;
RUTE MARIA DA COSTA – CPF Nº 023.907.884-59 - APOIO;
RISONETE MARIA DA SILVA – CPF Nº 170.358.804-53 – APOIO.

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 001/2020, gerir o certame, e todo seu processamento e julgamento de habilitação e propostas de preços (Projeto de Venda), oferecendo parecer final.

Art. 3º. A Comissão de Gestão da Chamada Pública Nº 01/2020 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo, ficando a cargo do Setor de Contratos da Unidade Administrativa demandante o acompanhamento na execução e fiscalização dos Contratos provenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS PALMARES/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:FE4EADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AAVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 027/2019 Concorrência nº. 001/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares,** que a empresa **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** - CNPJ nº. 22.356.060/0001-84, interpôs Recurso Administrativo em 05/02/2020, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**.** Em virtude do Recurso apresentado, fica suspensa a sessão de abertura de Propostas de Preços, que estava marcada para o dia 07/02/2020. Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 1, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 06/02/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:882D6785

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020; Compras; Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO E AQUISIÇÃO DE MATERIAS (AGREGADOS E EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA FABRICAÇÃO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA SER EMPREGADO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PERNAMBUCO**. Valor R$ 488.916,44 (Quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 20/02/2020 às 12h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 20/02/2020 às 12h30min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE e/ou no site da Prefeitura Municipal dos Palmares (http://palmares.pe.gov.br/licitacoes/), e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal dos Palmares, fone: 81 3662-1288, e-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 06/02/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8DD8EFC3

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: **registro formal de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de cloro liquefeito, a ser utilizado no tratamento de água para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: **R$ 317.400,00**; Recebimento das propostas: até 20/02/2019 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 20/02/2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site http://palmares.pe.gov.br/, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-

mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de Fevereiro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:D218C479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020

Contrato Nº: 002/2020
Processo Nº: 004/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel que entre si celebram, de um lado, como locatário, a Prefeitura Municipal de Paranatama através da secretaria de saúde representada neste ato pelo seu gestor o Sr. Valdí Pimentel de Gois, como locador a Sra. Maria José Barbosa de Barros, na forma a seguir estabelecida.
Contratado: MARIA JOSÉ BARBOSA DE BARROS **CPF**: 389.578.844-91
Valor: R$ 8.400 (oito mil, e quatro centos reais)
Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/01/2020

Paranatama-PE, 28 de Janeiro de 2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CCCFD28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 003/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 003/2019
Processo Nº: 005/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2019
Objeto Nat.: Locação de Serviços
Objeto Desc.: Locação de serviços de Estrutura de Palco, Camarins, Som, Iluminação, Geradores, Som Móvel, Camarins, Fechamentos Disciplinadores, Toldos, Box Trus, (Incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação).
Contratado: DJAIR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME **CNPJ**: 13.230.571/0001-64
Nova Vigência: 14/02/2020 a 14/02/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/02/2020

Paranatama-PE, 14 de Fevereiro de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A3C7B862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO Nº. 055/2018

Termo Aditivo Nº: 004/2020
Contrato Nº: 055/2018
Processo Nº: 031/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 020/2017
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a meranda escolar e manutenção das demais secretarias deste município.
Contratado: EL FERREIRA BERNANDO EIRELI – EPP **CNPJ**: 29.922.229/0001-41
Nova Vigência: 03/12/2019 a 31/03/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2019

Paranatama-PE, 31 de Dezembro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6D503C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2020

Contrato Nº: 006/2020
Processo Nº: 002/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2020
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos: diagnóstico por ultrassonografia, mamografia, diagnóstico em especialidades (pneumologia, cardiologia, gastroenterologia, neurologia, fonoaudiologia), procedimentos clínicos: consultas/ atendimentos/ acompanhamentos, e tratamentos.
Contratado: WORKMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 29.987.637/0001-03
Valor: R$ 108.732,94 (cento e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/01/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BCA9D3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

P.L: 003/2020 Pregão Presencial: 003/2020. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Data e Local da Sessão: 20/02/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 06 de fevereiro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8669605F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PL Nº 004/2020

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuro e Eventual de Caixa D' Águas, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho.

O Pregoeiro da Prefeitura de Paudalho/PE, Sr. Wiguivaldo Patriota Santos, designado conforme portaria nº 002/2020, vem através deste, DESCLASSIFICAR a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS 04 e 06 do Pregão Presencial nº 002/2020, a desclassificação se dar em virtude da não apresentação da Proposta realinhada, prazo de 02 (dois) dias uteis a partir do recebimento da ata do certame.

A empresa foi notificada no dia 05/02/2020, através de e-mail, onde foi concedido o prazo de mais (02) dois dias para apresentação da proposta, ocorre que a empresa encaminhou ao departamento de Licitação ofício solicitando a desistência.

Desta forma o pregoeiro decide DESCLASSIFICAR a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45,** pelo fato da mesma não ter apresentado a Proposta de Preços reajustada, descumprindo as exigências previstas no edital.

Isto posto, o Pregoeiro convoca os interessados para comparecerem na sala da Comissão de Licitação, Localizada na Av. Raul Bandeira, 21 – Centro - Paudalho – PE no dia 11/02/2020 às 12:00 horas, para proceder a negociação dos itens e realizar a abertura dos envelopes de habilitação da empresa remanescentes na ordem de classificação, bem como declarar a nova vencedora dos itens.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com.

Paudalho, 06 de fevereiro de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3F41B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 055/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 055/2019. Tomada de Preços Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DE GUADALAJARA NO MUNICIPIO - PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS**: GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18 e STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.124.282/0001-64. **Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA**: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55. **Empresa Declarada Vencedora**: GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18, no valor de R$ 349.992,70 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/02/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B09D5B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 001/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 001/2020-FME. Tomada de Preços Nº 001/2020. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 10.089.989/0001-17, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 07.977.116/0001-24, ALINK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.068.117/0001-63, MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55, TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55, BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 08.336.260/0001-44 e GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇOES EIRELLI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 17/02/2020 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/02/2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25C786E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME MERENDA 2020

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS 3ª CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, torna público o resultado dos laudos técnicos das amostras apresentados pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de

Pesqueira – PE, referente à merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO e do PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ**.**

RESULTADO:

1 - GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (1) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75%, Item (1) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% e os itens (2 e 6) ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI;

2 - INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para os Itens (3) do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e (3) do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%;

3 - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para o Item (26) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI;

4 - Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, teve suas amostras aprovadas conforme laudo técnico em anexo para o Item (34) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI.

Outras informações podem ser obtidas na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta – feira.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BDC09A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE, por meio de seu Pregoeiro, convoca após resultado da apresentação das amostras as empresas: **TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97; INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95; Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10; A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06; GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64; TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14**, e demais interessados para participar da abertura dos envelopes de nº 2 – Envelopes de Habilitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ. Local e Data da Sessão: 11/02/2020 as 11h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 06 de fevereiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DF7AB599

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE por ordem de sua Exma. Senhora Secretária, decide **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de quadra poliesportiva com vestiários e quadra de vôlei de areia, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier – no Bairro dos Angicos no Município de Pesqueira – PE. Maiores informações podem ser obtidas na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração do município sito a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE, ou através do Fone: 0xx 87 – 3835 - 8708, e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira. Data da assinatura do Termo de Revogação 31/01/2020.

Pesqueira – PE, 06 de fevereiro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3404ABB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 001/2019/FMS

-Processo Nº: 001/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 001/2019/FMS.
-Contratado: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA-ME.
-CNPJ nº 08.181.188/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao fornecimento do item 01.
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 001/2019, referente a Pregão Presencial N° 001/2019, Processo N° 001/2019, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, ou seja, de 06/02/2020 a 31/12/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CF3C9222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 002/2019/FMS

-Processo Nº: 001/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo

comodato e manutenção de cilindros e abastecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 002/2019/FMS.
-Contratado: OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME.
-CNPJ nº 08.983.257/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens 02, 03 e 04.
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 002/2019, referente a Pregão Presencial N° 001/2019, Processo N° 001/2019, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, ou seja, de 06/02/2020 a 31/12/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5A182707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2020/FMS - CONTRATO 001/2018/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde – projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: WVC CONSTRUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
- Prazo: Prorrogo o contrato original assinado em 19 de fevereiro de 2018 por mais 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2020, ou seja, de 08/02/2020 a 05/08/2020.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:709EF65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020/PMP

-Processo Nº: 001/2020/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção – PE. Contrato Nº: 002/2020/PMP.
-Contratado: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA
-CNPJ Nº 17.578.712/0001-95
-Valor Contratado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção – PE.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CC05E2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020/PMP

-Processo Nº: 002/2020/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
Contrato Nº: 003/2020/PMP.
-Contratado: PANIFICADORA POÇÃOENSE LTDA ME.
-CNPJ Nº 08.767.618/0001-93
-Valor Contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

Poção - PE, 05 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A8EA05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 003/2020/PMP - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

-Processo Nº: 003/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 152.540,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
- Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 e 13, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); ROBERVAL COSTA LIMA, portador do CPF nº 058.007.334-30, vencedor do item nº 11, com o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); EDJANE DO NASCIMENTO DE LIMA, portadora do CPF nº 307.678.138-39, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.620.484-20, vencedor dos itens nº 01 - (3.000 kg); e, 12 - (1.000 kg), com o valor global de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais); FRANCISCO PEDRO DE PAIVA, portador do CPF nº 012.491.158-76, vencedor dos itens nº 04 e 05, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 080.861.674-96, vencedora dos itens nº 08 – (3.000 kg); e, 09, com o valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); DANIEL FARIAS ALVES, portador do CPF nº 087.861.244-04, vencedor dos itens nº 06, 07 e 12 – (1.000 kg), com o valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); NILMA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 08 – (3.000 kg), com o valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); HELMA DE FREITAS, portadora do CPF nº 086.488.664-05, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais); JOSE CICERO PAES DE MELO, portador do CPF nº 830.707.534-34, vencedor do item nº 10, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0BF27E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 004/2020/PMP - CONTRATO 038/2017/PMP

-Processo Nº: 035/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE
-Contrato Nº: 038/2017/PMP.
-Contratado: EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ Nº 08.954.287/0001-09
-Valor Contratado: R$ 1.045.278,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), referente a prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE.
- Termo Aditivo 004/2020.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 038/2017 referente ao Pregão Presencial N° 014/2017, Processo N° 035/2017/PMP, pelo prazo de 11 meses, ou seja, de 10/02/2020 a 09/01/2021. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 06 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FCA5A29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 016/2020.

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 016/2020.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de suas posses, programada para dia 07 de fevereiro de 2020. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber suas Portarias de Nomeação e dirigirem-se a Secretaria de Educação.

Cargo – PROFESSOR – PC MATEMÁTICA	
Nome	Classificação
JHONATAN DE HOLANDA CAVALCANTI	7º

Cargo – AUXILIAR DE CRECHE	
Nome	Classificação
RIVALDO MENDES DA SILVA	11º

Sem mais,

Pombos – PE, 06 de fevereiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E8EDA959

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 017/2020

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 017/2020.

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 07 de fevereiro de 2020. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se a Secretaria de Educação.

Cargo – MERENDEIRA	
Nome	Classificação
JOSEANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	16º

Sem mais,

Pombos – PE, 06 de fevereiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6A690AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 RESULTADO DO CREDÊNCIAMENTO

PL Nº 02/2020 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, Objeto: Registro de preços por Lote, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender aos programas PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BASICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE.

Ficam todas as empresas licitantes CREDENCIADAS que participaram da abertura no dia 24/01/2020.

Ficando Todos convocados para abertura das propostas e documentos de Habilitação no dia 11/02/2020 às 09 hs.

Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 05.02.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C7A17A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005 -2020

REGULAMENTA A REAVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS READAPTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a readaptação de servidores públicos municipais encontra-se previsto no art. 24, da Lei n.º123/2002.

Considerando que há um grande número de servidores readaptados, contudo, sem que nos últimos anos se tenha procedido a uma reavaliação mais criteriosa acerca dos fatores que motivaram as readaptações;

Considerando, ainda, a necessidade de se ter um diagnóstico efetivo sobre as limitações físicas e mentais dos referidos servidores, bem assim, diagnosticar-se se tais limitações foram revertidas, ou progressivas/permanentes para, assim, adequar os servidores readaptados às necessidades dos serviço público, respeitando as limitações físicas e mentais de cada servidor readaptado.

Considerando, também, que em casos como tais, o servidor deverá avaliado por inspeção médica oficial, que atestará a incapacidade do servidor e indicará as habilidades ou funções que o mesmo poderá exercer, sem prejuízo de sua saúde e compatíveis com a limitação física ou mental do servidor.

Considerando que há necessidade de regulamentar o instituto da readaptação, visando a melhora do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores municipais readaptados deverão ser submetidos a uma nova avaliação e inspeção médica oficial, que atestará a incapacidade do servidor e indicará as habilidades ou funções que o mesmo poderá exercer, sem prejuízo de sua saúde e compatíveis com a limitação física ou mental do servidor, bem assim, atestar de a enfermidade que deu causa a readaptação ainda persiste, e, assim constatado, se tal causa é permanente, reversível ou irreversível

Art. 2º Após a realização de inspeção médica por junta médica especializada, a cargo do município, ou conveniada, uma vez comprovada a incapacidade/limitaão física ou mental, o servidor poderá manter-se na readaptação, que dar-se-á de oficio, a pedido ou em decorrência de perícia médica emitida pela Junta Médica competente.

Art. 3º - Uma vez constatado através da perícia médica a reversibilidade dos motivos que deram causa à readaptação temporária, o servidor reverterá para as suas funções e atribuições do cargo de origem.

Art. 4º O servidor será avaliado por inspeção médica oficial, que atestará a incapacidade do servidor e indicará as habilidades ou funções que o mesmo poderá exercer, sem prejuízo de sua saúde e compatíveis com a limitação física ou mental do servidor.

Art. 5º Em caso de enfermidade não progressiva, o servidor, a cada seis meses, deverá realizar nova inspeção médica oficial para atestar sua limitação física ou mental.

Parágrafo único. O servidor readaptado, deverá, durante sua readaptação realizar tratamento de saúde visando sua reabilitação, o que deverá ser comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º Todos os servidores atualmente readaptados deverão comparecer a Secretaria de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até o dia 14 de feveriro de 2020, a fim de serem encaminhados a Junta Médica Oficial conveniada com o município para serem submetidos a nova inspeção médica.

Parágrafo único – Os servidores atualmente readaptados que não comparecerem a inspeção médica serão automaticamente dados como reabilitados, inclusive retornando ás suas funções de origem.

Art. 7º - É vedada a readaptação do servidor contratado ou que não tiver concluído o Estágio Probatório.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Quixaba, em 27 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:656428BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações musicais.
Objeto Descr.: Contratação de empresas para realização de show artístico com a finalidade de abrilhantar as festividades alusivas aos 387 anos da Batalha do Reduto no Município do Rio Formoso no ano de 2020.
Contrato Nº: **039**/2020 (PREFEITURA)
Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**
CNPJ nº: 12.924.119/0001-30
Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Rio Formoso, 05 de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EC899795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO
Na Publicação que circulou dia 06/02/2020, edição Nº 2516, referente ao RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 014/2020, sob modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, Objeto Natureza: Compra, Tipo de Julgamento: Menor Preço, Fornecimento: Entrega Imediata.
Onde se Lê:
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, zero quilômetro, com capacidade em atender 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Munícipes desta cidade de Rio Formoso, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014.
Leia-se:
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo de fabricação nacional, zero quilômetro, com cabine simples, ar condicionado, motos 1.6, 16V, cor branca, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, airbag duplo, freios ABS, modelo 2020 e com capacidade para 05 pessoas (incluindo motorista), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso/PE.
Tendo em vista que não houve interessados para participar do certame, mesmo a Pregoeira aguardando por tolerância **10 minutos**, assim resolve **DECLARAR DESERTO** o **Processo Licitatório N° 014/2020, Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020**. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada

através da Portaria N° 002/2020, torna público a ERRATA PERANTE o resultado do Julgamento, realizado dia 05/02/2020 as 08hrs00.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso em 05 fevereiro de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretaria de Assistência Social de Rio Formoso.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:2B2A1098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL, acondicionado em botijões de 13 kg, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, para atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado R$ 9.199,99. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 20.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4643253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

Onde lia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020** -Objeto: Aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Valor: R$ 139.194,33 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**Data de Abertura de Sessão, 18/02/2020: 09:00h**. O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Saloá, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:15E6C5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde lia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** -Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais na área contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Saloá – SALOAPREV.**Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de Abertura de Sessão**: 27/02/2020, às 12:00h. O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Saloá, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F84400C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.** Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de fevereiro de 2020, à Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas. O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Saloá, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2B8B98D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 002/2020. Processo Licitatório n° 005/2020. Sessão dia 19/02/2020 às 10:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de combustíveis, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:B1411193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições e competências que foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer nº 002/2020 exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Santa Filomena, Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município de Santa Filomena/PE, composta por **ROZALIA DIAS SILVA SOUZA**, Matrícula nº 4513-1, na função de Presidente da Comissão, **JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO**, Matrícula nº 4586-1, na função de Secretário e **ELIAB DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 5234-1, na função de Membro, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas realizadas pelo Servidor José Leonardo Alves, descritas no Parecer Jurídico nº 002/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Determinar que os trabalhos da Comissão sejam efetuados exclusivamente em dias úteis, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 6 de fevereiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E5F00283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **ANAILDO CARVALHO COELHO**, matrícula 251, do cargo de VIGIA, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 05 de Fevereiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:533E4671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 06/02/2020, edição 2516, **Código Identificador:** A8EF5C3F. **PREGÃO N° 013/2020.**
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 014/2020.
Onde se lê: **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, trio elétrico, grids, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, stands, tendas, fechamentos, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses. **Leia-se: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, grids, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, tendas, fechamentos, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses.** A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **18 de fevereiro de 2020 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 6 de fevereiro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9CE79D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 001/2020.

Portaria PMST/GCPE n.º. 001/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04;
II - Membros:
- Pedro Jó Ramalho Maia – CPF n.º. 534.989.254-15;
- Jose Adjair Freitas Ribeiro – CPF n.º. 534.986.234-00;
III – Pregoeiro Oficial:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito

da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) e dos Fundos Financeiros geridos
por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação da **Portaria PMST/GCPE n.º. 001/2020** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:C93986B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 002/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 002/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o(a) servidor(a) **MARIA LUCICLEIDE BEZERRA SANTOS, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** matricula 10.421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:376A2BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 003/2020.

Portaria PMST/GCPE n.º. 003/2020.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do convênio n.º 022/2013 firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem como, o oficio n.º 1158/2018-GP da lavra do Presidente do mesmo órgão,

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER A PRORROGAÇÃO** da cedência da servidora efetiva, **GENI DE SOUZA LIMA OLIVEIRA**, matricula n.º 10.401, inscrita no CPF n.º 491.793.734-53, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco durante o exercício financeiro de 2020.

Art. 2.º **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com as anotações na ficha funcional da servidora cedida, com encaminhamento de cópia deste ato ao TJ/PE.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4.º - Revogadas às disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:013D1564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 004/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 004/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **PAULO SOARES,** portador (a) do CPF de n.º 424.053.784-34 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRURA Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A94FF2D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 004/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 004/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **PAULO SOARES,** portador (a) do CPF de n.º 424.053.784-34 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRURA Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:31A0D12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 005/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 005/ 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a)Sr(a). **FABIO GERMANO SOARES SILVA,** portador(a) do CPF de n.º. 043.113.274-71 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRA – ESTRUTURA Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80 perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Portaria PMST/GCPE nº. 005/2019, por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:24E334D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 006/2020

Portaria PMST/GCPE n.º 006/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, conforme Relatório da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração datado de 02/01/2020, a Servidora possui 50 anos de idade, conta 26(vinte e seis) anos, 07(sete) meses e (05) cinco dias de tempo de contribuição e estar no serviço público há 26(vinte e seis) anos, 07(sete) meses e (05) cinco dias, cumprindo com os requisitos estabelecidos no parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 48 da Lei Municipal n.º. 330/2009, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais; e,

CONSIDERANDO a existência de Requerimento expresso do Servidor (a) interessado,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, a(o) servidor(a) **ROSILANI MARIA FERREIRA LEITE,** Matricula n.º. 10.279, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** no valor inicial de R$ 501,33 (quinhentos e um reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com a implantação da gratificação deferida no artigo 1º desta Portaria no Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, bem como promover as conseqüentes anotações na Ficha Funcional do(a) Servidor(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Santa Terezinha (PE), em 03 de janeiro do ano de 2020.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De acordo com os termos do Ato Administrativo supra:

Em ___/___/2020.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9C08423C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 007/2020

Portaria PMST/GCPE n.º 007/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, conforme Relatório da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração datado de 02/01/2020, a Servidora possui 50 anos de idade, conta 30 anos, 05 meses e 03 dias de tempo de contribuição e estar no serviço público há 30 anos, 05 meses e 03 dias, cumprindo com os requisitos

estabelecidos no parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 48 da Lei Municipal n.º. 330/2009, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais; e,

CONSIDERANDO a existência de Requerimento expresso do Servidor (a) interessado,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, a(o) servidor(a) **ROSANJULA LAURENTINO DA SILVA,** Matricula n.º. 10.278, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** no valor inicial de R$ 496,53 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com a implantação da gratificação deferida no artigo 1º desta Portaria no Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, bem como promover as conseqüentes anotações na Ficha Funcional do(a) Servidor(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De acordo com os termos do Ato Administrativo supra:

Em ___/___/2020.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:83550602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 008/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 008/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA (PE), no uso regular de suas atribuições conferidos pelos Artigos 69 e 90, II, a da Lei Orgânica, e:
CONSIDERANDO:
As eleições diretas realizadas em 06 de outubro de 2019, para composição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município;
Diploma de posse dos membros eleitos.
RESOLVE:

NOMEAR, AMÉLIA TEREZA DE LIRA LEITE, JULIO CÉZSAR LEITE MARTINS, EDIVANIA MARTINS SILVA SANTOS, IZABELLA LIRA MUNIZ E MARIA ALINE DA SILVA SALES, para a função de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:59A49892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 009/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 009/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios dos servidores abaixo relacionados:

JANICLEIDE GOMES MARTINS mat. 10.410 – 20%

Art. 2º. – Enquadrar, por tempo de Serviços o(a) professor(a) **JANICLEIDE GOMES MARTINS**, Mat. 10.410, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série V, Faixa C, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.605,55 (três mil seiscentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), a partir de 02/01/2020.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2020.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:381E2A2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 010/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 010/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
LEI nº 11.378, de 16 de julho de 2008;
Decreto Municipal nº. 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica deste município, conforme tabela em anexo a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2020.

Santa Terezinha (PE), em 20 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F66A15AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 011/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 011/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos **professores municipais** 30 dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2020, referentes ao período de 2019/2020, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (janeiro).

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3686A6F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 012/2020

Portaria PMST/GCPE n.º 012/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que: RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2019/2020 bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (JANEIRO)

ANTONIO RONIELE S. FREITAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCINO TAVARES DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALHA NASCIMENTO LIMA SEC. ADJUNTA POLITICA SOCIAS
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA COORDENADORA CASA LAR
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO EVANGELISTA TECNICA ADMINISTRATIVO
ADELMO JOSE ALEXADRE GUARDA MUNICIPAL
JOSINEIDE SOARES DE BRITO SEC. ADJUNTA TRANSPORTE
MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA ACS
MARIA JANIERES DE SOUZA SANTOS ACS
MONICA SOARES SILVA SEC. ADJUNTA INFRA ESTRUTUR
MARIA DO SOCORRO S. ARAUJO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA JAKCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DIRETOR DE COTABILIDADE
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE DIRETOR DE PLANEJAMENTO
MARIA DA SILVA LEITE PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA NEUMA DE SOUZA ARAUJO DIRETORA DA UMST
PLINIO ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OBERLIO SOARES FERREIRA GARI/MARGARIDA
SHEILA CRISTINA L. PASSOS ROCHA TECNICA ADMINISTRATIVO
ARISTEU DOS SANTOS MEDEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUBENIA RODRIGUES SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL ARAUJO DAVID AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ADJAIR FREITAS RIBEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALDERIZA MENDES DE SOUZA ACD AUXILIAR CONSUL. DENTARI
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA AGENTE DE SEGURANÇA PUBLICA
ANA QUELI VIEIRA LEITE SOARES GARI/MARGARIDA
CLAUDIANA NOBREGA CORDEIRO SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VILANES MARTINS AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELISANGELA M. DE LIRA FEITOSA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CRISTOVON LUSTOSA DE SOUZA MOTORISTA
ANTONIO MONTEIRO FILHO MOTORISTA
DEBORA CESAR DE SOUZA RODRIGUES ENFERMEIRA
ARLETE MARIA DOS SANTOS BATISTA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FABIANA CRISTINA FERREIRA LEITE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIULIANA VALERIA SOUZA RAFAEL GERENTE DE CADASTRO
GENI DE SOUZA LIMA OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2019/2020 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (JANEIRO/2020);

Nome do Servidor	Função
ANTONIO RONIELE SOARES FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO EVANGELISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DA SILVA LEITE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
MARIA JAKCIANE PEREIRA DE OLIVERA	DIRETOR DE CONTABILIDADE
TEREZA NEUMA DE SOUZA ARAÚJO	DIRETORA DA UMST
FABIANA CRISTINA FERREIRA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	COORDENADORA CASA LAR
NATALHA NASCIMENTO LIRA	SECRETARIA ADJUNTA P. SOCIAIS

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de janeiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:478EB49F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 013/2020

Santa Terezinha, 03 de Fevereiro de 2020

PORTARIA N.º 013, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Brejinho, feita pelo oficio n.º 001/2020, para que lhe seja disponibilizada servidora efetiva deste Município, por permuta com servidora do solicitante titulares de cargos iguais;

CONSIDERANDO também, as disposições do estatuto dos servidores públicos municipais, o parecer jurídico exarado sobre o tema e a conveniência do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a cedência da servidora efetiva, NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de professor, para o Município de Brejinho-PE, por permuta com a servidora do Município de Brejinho **LUCIENE JANUÁRIO DE FARIAS**, Matricula n.º 10.038, titular de igual cargo, a qual prestará serviços a este Município de Santa Terezinha, pelo período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, após o que a servidor, ora cedida, deverá comparecer imediatamente à secretária municipal de administração para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** que cada Município fique responsável pelo pagamento da sua servidora de origem.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:6F594A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 014/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 014/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) do servidor(A) **DANIELA SANTOS REIS DA SILVA,** Professora**,** matricula 20.378, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, a partir de 03 fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:16A68D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Gilson Brito - CRM-PB 8981
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor **IVANILDO JOSE DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 10.318, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%, pelo período 180 (cento e oitenta), a partir de 29/01/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29/01/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de fevereiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:AF5F40CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 016/2020

Portaria PMST/GCPE n.º 016/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico;
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **IRACEMA MACHADO SANTOS, Professora, Mat. 102033,** lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de fevereiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:23913584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 017/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 017/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a) Sr(a). **ANTONIO CESAR SOUSA SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º 657.749.574-20 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA símbolo CC-I com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de Fevereiro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação da **Portaria PMST/GCPE n.º. 017/2020** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 03 de Fevereiro do ano de 2020.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Mat. 10.182

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:F5A74103

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 018/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 018/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o (A) servidor (A) **LAURA SUENIA DE LIRA, PROFESSORA,** matricula 10.250, lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 10 (DEZ) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:1DD37ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 019/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 019/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o(a) servidor(a) **CRISTOVON LUSTOSA DE SOUZA, AUTO-CONDUTOR,** matricula 10.169, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:4D844C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 020/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 020/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar qüinqüênios dos servidores abaixo;

NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA mat. 10.279 – 20%

Art. 2º - Enquadrar, por tempo de serviço o(a) professor(a) **NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 10.279, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série V, Faixa A, Classe 3 da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais), a partir de 03/02/2020.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:75A279A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 021/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 021/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o (A) servidor (A) **AFRA RIVANIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA,** matricula 10.240, lotado na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:810E7B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 022/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 022/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio o(a) servidor(a) **RUBENIA RODRIGUES SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula 20.350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:028818A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 023/2020

Portaria PMST/GCPE n.º. 023/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor (a) **ELISVANIA RUMADJA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo,** matricula 20.422, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40% pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D509AE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016 - PROCESSO Nº 018/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação se software para administração de pessoal, bem como treinamento com objetivo de otimizar as rotinas inerentes ao setor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 018/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2016; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/01/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 30/12/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:16AF72F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - P. LICITATÓRIO Nº 001/2020, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

P. Licitatório nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2020. Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento 9.000Kg de peixe tipo CAVALINHA inteira congelada a ser entregue e distribuída às pessoas em vulnerabilidade social do Município de São Bento do Una, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 100.530,00 (cem mil quinhentos e trinta reais), data e local da sessão de abertura: 21/02/2020, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) –- Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2020

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C7E7A898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº032/2019 – PROCESSO Nº04/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – CPL

Contrato nº032/2019 – Processo nº04/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de atenção básica, de média e alta complexidade, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 09.007.162/0001-26; Valor: R$ 24.097,50 (vinte e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 09 (nove) meses; 22/08/2019 a 22/05/2020.

São Bento do Una, 22/08/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A7C75C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Processo Nº: 00009/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. **Certame com itens de Cota Reservada para ME/EPP, Item Exclusivo de ME/EPP e Item com Participação Aberta a Quaisquer Interessados**. **Visando Formar Sistema de Registro de Preços Para Contratações Futuras**. Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Tipo Padaria (pães e Bolos), Destinado ao Atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/pe. **Valor: R$ 238.209,04**. Data e Local da Sessão de Abertura: **19/02/2020 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, Sn, Centro, São Caetano - PE. Edital, Anexos e Outras Informações Podem Ser Obtidos Através de Solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 05/02/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:19F184FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
Proc. 04/2020 - Pregão Presencial n.º 02/2020. Serviços. Objeto: Prestação de serviços funerários (ataúdes, mortalhas e serviços de traslados) para atender à Secretaria de Assistência Social. Valor Global Estimado do Lote: R$ 204.404,90. Sessão: 03/03/2020 às 10h00min, na sala da CPL.
Proc. 06/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020. Compras. Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio 0KM Ano 2020, para atender à gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social. Valor Unitário Estimado: R$ 44.790,00. Sessão: 03/03/2020 às 11h30min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:136A82EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2020
Dispensa Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em favor da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº 1387, CEP: 50.040-000 – Santo Amaro – Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.769.035/0001-64, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para os prédios utilizados pelo Poder Público Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CCCAA3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2020
Inexigibilidade Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, sediada na Av. João de Barros, Nº 111 - CEP: 50.050-902 - Boa Vista - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.835.932/0001-08, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Inexigibilidade, para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e para os prédios públicos próprios e outros em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EB1B85BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2020
Inexigibilidade Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, sediada na Rua General Polidoro, Nº 99, 4º Andar – Botafogo – CEP: 22.280-004 – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.000.118/0001-79, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Inexigibilidade, para prestar serviços de telefonia fixa nos diversos prédios públicos próprios e outros, em uso pelo Poder Público Municipal através de locação ou

convênios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7E3DF014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2020
Dispensa Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2020, em favor da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, sediada na Rua Coelho Leite, Nº 530 - CEP: 50.100-900 - Santo Amaro - Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.921.252/0001-07, nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, onde se constata a Dispensa, para prestar serviços publicações no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de atos oficiais e notas da Administração Municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FB257825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde do município.

ESPECIFICAÇÃO	BOMBONA	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL (coletas 1 x semanal)
Resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde	200l	20	115,00	2.300,00
Valor Global estimado 12 meses				27.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80, com sede à BR 232, s/nº, lote 03, Distrito Industrial, Pombos, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A455C0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 2.498.172,17.

Inicio da entrega das propostas a partir das 09:00h do dia 07 de fevereiro de 2020 até o dia 19 de fevereiro de 2020, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30h. do dia 19 de fevereiro de 2020, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 07 de fevereiro de 2020

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:590CB1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS SERTÕES LTDA**, estabelecida à VPE 497 KM 03, zona rural, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.097.175/0001-85, inscrição estadual nº 0384665-20.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:34C8379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de um imóvel, de propriedade do locador, situado Rua Nelson Cavalcanti Novaes nº148, São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco destina-se para funcionar a Divisão de Esporte da Secretaria de Esporte e a Liga Desportiva de futebol deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA DO CARMO DE LIMA,** brasileira, casada, residente e domiciliada (a) na Travessa Boa Vista, nº. 01-2 A - Centro - São José do Belmonte - PE, portador (a) do CPF nº. 537.204.904-91 e RG nº. 3.240.267 - SSP-PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A8DA6318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2019

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Laranjo, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista a proteção do lençol freático e do Patrimônio Publico em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **ADILSON PEREIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 755.875.214-00, RG. 4069331 SSP-PE, residente e domiciliada no Sitio Laranjo – São José do Belmonte –PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DD3A7FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2020. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pedro Eufrásio, por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 135.209,48.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/03/2020 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 06/02/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B92A963F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Naná Patriota, por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 340.445,22.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/03/2020 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 06/02/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:22431865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PROC. 015.2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019 CONTRATO Nº 00029/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **PHARMAPLUS LTDA** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FE99D643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CANCELAR GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) do Servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA, Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Djair José Gonçalves de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:82E01F97

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARLI ENILZE CAVALCANTI DE LIRA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Djair José Gonçalves de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2020.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:0E39B39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
URGENTE - AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

AVISO DE REDESIGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019 – CPL/SLM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 – CPL/SLM

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço – PE, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a sessão inaugural do processo epigrafado, cujo objeto compreende **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, (NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO) COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**, será redesignada para o dia **10/02/2020, às 09h:00min**, haja vista que o horário de abertura da sessão inicial incluída na ferramenta de pregão eletrônico (comprasnet) se apresenta em divergência quando comparado com àquele informado nas respectivas publicações. **Em síntese e sendo preciso, o horário de instauração da sessão inaugural constante das publicações compreende às 09h:00min do dia 06/02/2020, enquanto que o alimentado na plataforma compreende às 13h:00min da mesma data.** De forma complementar, justifica que a presente decisão se faz imprescindível visando evitar que o equívoco supracitado prejudique a participação dos licitantes interessados, preservando a regular realização da etapa competitiva propiciando ainda a satisfação do interesse público através do menor preço.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:1A22415F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÕES CONTRATUAIS

Ref: **Processo Administrativo de Sanções Contratuais nº 002/2019.**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 74 de 21 de junho de 2019 (DOM/PE), venho por meio deste **PRORROGAR O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÕES CONTRATUAIS Nº 002/2019, pelo prazo de 60 dias**, por solicitação da Comissão Processante, tendo em vista a complexidade da matéria encontrada no decorrer do referido processo, sendo imprescindível, portanto, a extensão do prazo para conclusão satisfatória do mesmo.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:A91EE472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Srº VALDECI VICENTE ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.448.044-72 onde responde cumulativamente pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT, criado pela Lei Municipal nº 2.607/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 03 de Fevereiro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:25026A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º ITAMAR JOSÉ DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.061.534-91, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Diretor de Trânsito, CC-3, lotado na Secretaria de Administração do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 03 de Fevereiro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D89FC02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º MARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.930.904-45, para responder sem ônus e cumulativamente pelo Cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Adesma.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Fevereiro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:272E3726

SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
EDITAL Nº 002/2020

EDITAL Nº 002/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCO PARA COMPOR O CICLO CARNAVALESCO 2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE.

A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e através de seu Secretário Municipal, comunica o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCO **CARNAVALESCO** PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2020 DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de blocos carnavalesco para compor, mediante a concessão de patrocínio através de repasse financeiro ou a contratação de prestação de serviço para o evento para programação do ciclo carnavalesco 2020 de São Lourenço da Mata.

DO CALENDÁRIO

Calendário da convocatória:

Descrição	Datas
Lançamento da convocatória	07/02/2020
Período de inscrições	07/02/2020 a 13/05/2020
Publicação da relação dos habilitados	14/02/2020
Prazo para pagamento da primeira parcela do apoio das agremiações.	17/02/2020 a 21/02/2020
Prazo para prestação de contas	02/03/2020 a 02/04/2020
Prazo para pagamento da segunda parcela do apoio das agremiações.	20/04/2020 a 10/05/2020

DA ORGANIZAÇÃO

Os pedidos/projetos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:
A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
Análise dos recursos que, porventura, sejam protocoladas na forma da lei.
A presente convocatória é composta pelas seguintes etapas:
Inscrição
Habilitação documental
Convocação
Credenciamento

DO PROPONENTE E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, que desenvolvam as atividades culturais e artísticas elencadas no Anexo I deste edital, desde que devidamente constituídos na forma do direito, respeitando os dispostos legais e as previsões do presente edital.
Não poderão se inscrever no presente credenciamento dirigentes, empregados ou servidores municipais, bem como contratados e comissionados da administração pública direta ou indireta, se estendendo a vedação aos seus parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
Os inscritos, não poderão possuir fins lucrativos e terão sua forma de apoio disciplinada no item 10 deste edital.
Possuem aptidão para se inscreverem no presente credenciamento:
Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística/cultural, desde que adimplente com as obrigações legais, residentes e domiciliados no território brasileiro ou no exterior.
Pessoa Jurídica: Independentemente do tempo de constituição, com comprovada atividade artística/cultural, desde que adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no território brasileiro ou no exterior
O proponente poderá se credenciar apenas um bloco.

DA INSCRIÇÃO

O cadastramento poderá ser feita das 08h00min do dia 05 às 13h00min do dia
11 de fevereiro de 2020, exclusivamente na Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude situada na rua coronel josé Duarte ocasião em que deverá ser todas as documentações solicitadas impressas;
Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente da especificada nesta convocatória;
Para efetivar o cadastramento, a inscrição deverá ser instruída com os documentos constantes no Anexo III deste Edital.
No caso de se constatarem a ausência e/ou pendência de qualquer documento exigido, o proponente desclassificado.
Caso a ausência e/ou pendência de documentação não seja solucionada até a última data prevista para as inscrições ou se identifique adulteração, dolosa ou culposa, de documentos, o proponente não será habilitado.
A responsabilidade sobre o correto preenchimento e anexação dos documentos no junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude será única e exclusiva do Proponente ou seu representante.
A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação e das informações apresentadas, podendo, inclusive, solicitar outros documentos que julgar necessários.
Não será admitido o cadastro de blocos carnavalescos que utilizem de preconceito, violência, intolerância ou incitem crimes em seus trabalhos.
A participação neste edital convocatório não garante a concessão do patrocínio para o ciclo carnavalesco 2020, a mesma será atribuída através de critérios seletivos de acordo com a atuação, número de vagas e orçamento disponível em cada evento.

DA HABILITAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude expedirá a relação dos proponentes habilitados mediante a edição de Portaria Interna, publicada na Imprensa Oficial do Município de São Lourenço da Mata (HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), e nas suas redes sociais.
Sendo o proponente habilitado, se dará início à avaliação dos critérios necessários para a concessão de apoio.
Concluída a análise dos critérios para a concessão de apoio, os habilitados serão convocados, através de telefone ou e-mail informados quando da inscrição para, em até 02 (dois) dias úteis, se apresentarem na Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude para assinar o CONTRATO DE PATROCÍNIO, sob pena de ser cancelada sua habilitação.
Os habilitados poderão desistir da sua participação no ciclo carnavalesco 2020, sem qualquer ônus, bastando, para tanto, informar à Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude por meio de simples petição a ser protocolada na secretaria do Órgão;
Observados os requisitos legais, a habilitação será efetivada atendendo os termos da Lei nº 8.666/93, visando os princípios da isonomia, oportunidade e conveniência, impessoalidade e economicidade;
A seleção de habilitados não estabelece obrigação da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude em efetuar o credenciamento, convocar para participação em eventos, efetuar repasse de patrocínio, constituindo apenas cadastro de habilitados aptos a atenderem as demandas da Secretaria no decorrer do ciclo carnavalesco 2020.

DO PATROCÍNIO

O valor do patrocínio será de R$ 1.000,00 (Um Mil reais)
Só receberão apoio da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude os blocos carnavalescos que se credenciarem e forem habilitados na forma deste edital.
O Anexo I do presente edital dispõe, taxativamente, de uma relação de categorias de grupos culturais e de demais manifestações culturais passíveis de se enquadrarem nas exigências do item anterior.
A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias para averiguar o cumprimento dos critérios, bem como revogar algum critério que anteriormente tenha sido reconhecido.
O patrocínio dos blocos carnavalescos será repassado em duas parcelas. A primeira corresponderá ao valor de 70% do apoio e será paga até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato de apoio, a segunda parcela, por sua vez, será paga 20 (vinte) dias após a finalização do processo de prestação de contas, ato ao qual está condicionada.

DAS CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO
Em contrapartida ao apoio prestado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, o patrocinado deverá fazer a ampla divulgação do Município de São Lourenço da Mata com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
a ampla divulgação do Município de São Lourenço da Mata com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
Citação do apoio recebido em todas as entrevistas concedidas;
Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de São Lourenço da Mata;
O uso da marca do APOIADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

A comprovação do cumprimento das contrapartidas pactuadas deverá ser realizada quando da prestação de contas.

DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do repasse de patrocínios previstos neste Edital correrão à conta da dotação orçamentária específica da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Cumprir rigorosamente os prazos para realização de eventos;
Apresentar-se de acordo com o estilo credenciado e garantir a boa qualidade dos serviços;
Nenhuma apresentação poderá conter apologia a crimes, violência ou intolerância;
Manter, durante toda a vigência da habilitação, os documentos apresentados devidamente atualizados;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiro.
É de responsabilidade dos credenciados executar nas apresentações artísticas, repertórios de sua autoria e obras musicais de domínio

público, responsabilizando-se perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD**,** pelo pagamento das devidas autorizações decorrentes das apresentações;
O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar todas as informações acerca do Chamamento Público na página eletrônica oficial, eximindo-se a Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações;
Apresentar, nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 2.657/2018 (Lei de Patrocínio), a prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O procedimento de prestação de contas está disciplinado no artigo 11 e seguintes da Lei Municipal nº 2.657/2018 (Lei de Patrocínio) (Anexo XIV);
Aquele que receber apoio da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude deverá prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da finalização do ciclo carnavalesco ou da formalização da extinção do contrato de apoio ou prestação de serviços, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
O apoiado deverá, no mesmo endereço que realizou sua inscrição, preencher o formulário de prestação de contas informando:
A qualificação daquele que solicitou o apoio;
A qualificação do beneficiário do apoio (se for o caso);
A descrição do evento que foi apoiado;
A descrição do apoio recebido;
O procedimento de prestação de contas deverá ser instruído com os documentos constantes no Anexo X deste edital, objetivando atestar a realização integral do projeto, as informações prestadas no momento da inscrição e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas.
A não prestação de contas, a prestação de contas insuficiente ou a detecção de qualquer fraude com base nos documentos inseridos na prestação de contas acarretará o não pagamento da segunda parcelado apoio, além das sanções previstas neste Edital e na Lei 8.666/93 para todos os patrocinados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento de todas as exigências contratuais, tais como a não apresentação de prestações de contas ou documentação incompleta poderá acarretar o não pagamento do apoio, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
A apresentação de documentação falsa pelo proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da habilitação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, garantido a ampla defesa e o contraditório.
Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativos, comerciais ou técnicos referentes à sua atuação no ciclo carnavalesco 2020, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, no instrumento contratual e neste Edital.
Os Contratados e proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
Advertência;
Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Lourenço da Mata por até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato de apoio e o contrato de prestação de serviço regulamentarão as situações de rescisão contratual.

DOS RECURSOS

Qualquer proponente, habilitado ou credenciado participante desta Convocatória poderá recorrer ao Secretário de Cultura, Esportes e Juventude dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato;
O recurso deverá ser anexado no mesmo site em que foram realizadas as inscrições, em formato PDF., e deverá, obrigatoriamente, ser digitado e conter todos os dados qualificadores do recorrente. Não serão aceitos recursos escritos a mão;
O Secretário de Cultura, Esportes e Juventude de São Lourenço da Mata
- PE, juntamente com sua coordenadoria, decidirá pelo provimento ou não dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;
Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
Da decisão tomada pelo Secretário de Cultura, Esportes e Juventude de São Lourenço da Mata – PE quando da análise do recurso não caberá novo recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de São Lourenço da Mata, no endereço http://slm.pe.gov.br/, e no site:
A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória;
Os Habilitados que compuserem a programação estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão visual e sonora para a Prefeitura de São Lourenço da Mata – PE;
O credenciamento permite a Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato de inscrição, sem qualquer ônus;
É facultada a Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
As solicitações de esclarecimento deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento;
A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude se reserva ao direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes ou após a formalização do contrato de apoio ou prestação de serviços, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for;
Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas, a qualquer tempo, pela Comissão de Credenciamento;
Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/03/2020.
São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I –Relação das categorias;
Anexo II – Relação de documentos;
Anexo III – Declaração de ausência de nepotismo;
Anexo IV –Declaração de que não emprega menor;
Anexo V –Declaração de alíquota do ISS ou Simples Nacional;
Anexo VI - Contrato de apoio;
Anexo VII – Relação de documentos para prestação de contas;

São Lourenço da Mata, 26 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

ANEXO I
RELAÇÃO DE CATEGORIAS

A categoria artístico-cultural que pode se inscrever no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 desde que preencham os requisitos ali constantes:

Bloco Carnavalesco

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PESSOA FÍSICA:

CPF, RG, Título de Eleitor.
Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal
Número de PIS, PASEP, NIS ou NIT
Comprovante de conta corrente do proponente;
Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.
Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de São Lourenço da Mata; - Obter no site da Prefeitura Municipal: http://slm.pe.gov.br/
Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; - Obter no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICert idao.asp?Tipo=2
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Obter no link: http://www.tst.jus.br/certidao
Declaração de Ausência de Nepotismo (Anexo VI)

PESSOA JURÍDICA:

Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
Comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.
RG, CPF e Título de Eleitor do representante legal da Pessoa Jurídica;
Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente; - Obter no site da Prefeitura Municipal: http://slm.pe.gov.br/
Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município de São Lourenço da Mata; - Obter no site da Prefeitura Municipal: http://slm.pe.gov.br/
Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; - Obter no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICert idao.asp?Tipo=2
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Obter no link: http://www.tst.jus.br/certidao
Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional (Anexo VIII)
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu,_, RG nº_, CPF nº_, declaro não possuir qualquer vínculo funcional com a Prefeitura de São Lourenço da Mata – PE, nem ser parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau de dirigente, empregado ou servidor, bem como contratados e comissionados da administração pública direta ou indireta municipal.

Declaro ainda não contratar servidores da Prefeitura de São Lourenço da Mata
- PE a qualquer título. (Para Pessoa Jurídica contratante de atrações)

São Lourenço da Mata, de de 2019.

(Nome do Representante)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n° **(CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(**NOME DO REPRESENTANTE**), portador(a) da Carteira de Identidade no(**NUMERO DO RG**), e do CPF no (**NUMERO DO CPF**), **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
.....
(data)
.....
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

OBS : APLICÁVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade-Estado, XX de XXXXX

Nome do Representante

ANEXO VI
CONTRATO DE APOIO
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** inscrita no CNPJ no 11.251.832/0001-05, situada na Praça Araújo Sobrinho - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-565, doravante denominada simplesmente **APOIADORA,** por meio de sua **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE,** representada, por sua vez, pelo Secretário Antônio Carlos da Silva Mendes, e de outro, "qualificação do(a) **APOIADO(A)"** , doravante designado(a) simplesmente **APOIADO(A)**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) "qualificação do representante", têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio ao(a) **APOIADO(A)** objetivando sua participação no ciclo carnavalesco 2020 do Município de São Lourenço da Mata, de acordo com as condições adiante estipuladas.
DA FORMA DE PATROCÍNIO E VALORES
Cláusula 2. Modalidade de patrocínio adotada será o repasse financeiro de valores.
Cláusula 3. A **APOIADORA** destinará o valor de R$ _____ ao(a) **APOIADO(A)** para viabilizar sua participação no ciclo carnavalesco 2020 do Município de São Lourenço da Mata.
Cláusula 4. O **APOIADO(A)** concorda em participar de eventos extras?
SIM ( ) NÃO ( ) QUANTOS ( ) **Parágrafo único.** Na hipótese do(a) **APOIADO(A)** concordar em participar de eventos extras, será

acrescentada na segunda parcela do seu patrocínio o valor de R$ _____.

Cláusula 5. O repasse de valores obedecerá ao seguinte cronograma:

• Pagamento em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, no percentual de 70% do patrocínio, paga no prazo de 20 dias após a assinatura do presente contrato e a subsequente no prazo de 20 dias após o(a) **APOIADO(A)** prestar contas da primeira.

Cláusula 6. O valor destinado ao patrocínio será realizado mediante depósito na conta sob no (_____), na Agência (_____) do Banco (_____), de titularidade do Sr(a) _____, CPF no _____.

Parágrafo único. A **APOIADORA** suspenderá o pagamento caso haja alguma divergência nas informações bancárias, sem que o Município de São Lourenço da Mata incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo(a) **APOIADO(A)**.

DAS RESPONSABILIDADES DA APOIADORA

Cláusula 7. A **APOIADORA** se obriga a apoiar a participação do(a) APOIADO(A), estando os valores e condições de pagamento definidos neste instrumento.

Cláusula 8. A **APOIADORA** deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo(a) **APOIADO(A)**, no prazo de ___ dias, após a assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

Cláusula 9. O(A) **APOIADO(A)** será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no ciclo carnavalesco 2020 do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A **APOIADORA** não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante o evento, por culpa ou não do(a) **APOIADO(A)**, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

DAS RESPONSABILIDADES DO(A) APOIADO(A)

Cláusula 10. O(A)**APOIADO(A)** se compromete a utilizar o valor recebido a título de apoio, única e exclusivamente, para permitir sua participação no ciclo carnavalesco 2020 do Município de São Lourenço da Mata.

Cláusula 11. O(A)**APOIADO(A)** fica obrigado a participar dos eventos, sob pena de ter que restituir integralmente o valor repassado, salvo se houver caso fortuito ou força maior.

Cláusula 12. O(A)**APOIADO(A)** que receber recursos financeiros, declara estar ciente de que deverá prestar contas do valor percebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contadoda finalização do ciclo carnavalesco ou da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo.

§1o. A prestação de contas observará o disposto no item 13 do Edital e, subsidiariamente, no artigo 12o da Lei Municipal no 2.657/2018 (Lei de Patrocínio).

§2o. A não apresentação de prestação de contas, bem como o atraso injustificado, além das penalidades administrativas apuradas por Processo Administrativo Disciplinar, implicará no impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e voltar a receber patrocínio de qualquer forma pelo período de 2 (dois) anos.

Cláusula 13. O(A)**APOIADO(A)** deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração.

Cláusula 14. O(A)**APOIADO(A),** em cumprimento à Lei de Patrocínio municipal, fica obrigado a prestar contrapartidas ao município, devidamente previstas no artigo 13o da referida lei e explicitados na cláusula subsequente.

DA CONTRAPARTIDA AO MUNICÍPIO.

Cláusula 15. O (A)**APOIADO(A),** em contrapartida ao apoio prestado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, deverá compor, no mínimo, 03 (três) eventos oficiais do Ciclo Carnavalesco a ser estabelecido conforme o calendário a ser publicado.

§1o. Além de integrar a programação oficial do ciclo carnavalesco nos moldes da cláusula anterior o(a) APOIADO(A) deverá prestar ainda as seguintes contrapartidas::

a) A ampla divulgação do Município de São Lourenço da Mata com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades; **b)** Citação do apoio recebido em todas as entrevistas concedidas; **c)** Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo

Município de São Lourenço da Mata;

§2. O uso da marca do **APOIADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

§3. A comprovação do cumprimento das contrapartidas pactuadas deverá ser realizada quando da prestação de contas.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula 16. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á somente depois de findo o procedimento de prestação de contas, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

Cláusula 17. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

a) O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato; **b)** O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito

ou força maior; **c)** A utilização da verba recebida por parte do(a) **APOIADO(A)** para custeio de

despesas desnecessárias para sua participação no ciclo carnavalesco.

Cláusula 18. Ocorrendo à rescisão por qualquer motivo, o(a) **APOIADO(A)** compromete-se a restituir a **APOIADORA,** no prazo de 10 (dez) dias, a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Lourenço da Mata/PE.

Cláusula 20. Havendo omissão no presente contrato, aplica-se as disposições da Lei Municipal no 2.657/2018.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Lourenço da Mata, ___ de _____ de 202__

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

_____
Apoiado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de apoio ou prestação de serviço, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal na hipótese de apoio;

Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de apoio;

Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV, outdoor, busdoor), quando for o caso;
Fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens. As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação de todos os Integrantes da Atração Artística e do público presente.
Exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela área de comunicação da Prefeitura Municipal, quando for o caso;
Exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.), quando for o caso;
Relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos)
Comprovação das divulgações publicitárias acordadas como contrapartidas ao Município

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3C8F5DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 – DISPENSA N° 01/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020** para a *prestação de serviços na formação continuada para gestores escolares, coordenadores e professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-PE durante o ano letivo de 2020*, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **Aquatro Agência de Desenvolvimento Humano e Social**, Sediada na Rua Ilhéus, nº 161, Piedade, CEP: 54.420-150, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.304/0001-90, no valor total de **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).**

São Vicente Férrer, 31 de janeiro de 2020.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5CC0FB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2020. Tomada de Preços nº. 003/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA DA SOLEDADE, LOCALIZADA NO SÍTIO CAIANAS, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado:R$ 293.105,50. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 27.02.2020; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia, 06 de Fevereiro de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A44106AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2020. Tomada de Preços nº. 004/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTÂNCIA RODRIGUES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado: R$ 293.105,50. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 28.02.2020; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia, 06 de Fevereiro de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0071EABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2020

ATA DE JULGAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 001 / 2020

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 001/2020, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 001/2020, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes empresas:

• G & G Laboratórios Brito LTDA

• W & K laboratório LTDA

II – As empresas estavam representadas respectivamente por:

• Valdemir Nogueira do Amaral Filho

• Willgma Karla Araújo de Souza

Os representantes das empresas estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foram analisados os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as empresas ofertaram valores nos padrões do edital.

Foi verificado também que ambas as empresas apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habitação e comprovação/declaração de serem as mesmas microempresas.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances, cujo registro das disputas dos itens encontra-se abaixo:

Item 1: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00
3. W & K laboratório LTDA ME 4,80
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,50
5. W & K laboratório LTDA ME 4,00
6. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,90
7. W & K laboratório LTDA ME 3,70
8. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,20
9. W & K laboratório LTDA ME 3,00
10. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,90
11. W & K laboratório LTDA ME 2,80
12. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,50
13. W & K laboratório LTDA ME 2,30
14. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,20
15. W & K laboratório LTDA ME 2,00
16. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,95
17. W & K laboratório LTDA ME 1,90
18. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,87
19. W & K laboratório LTDA ME 1,85
20. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,83
21. W & K laboratório LTDA ME 1,80
22. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,79
23. W & K laboratório LTDA ME 1,70
24. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,69
25. W & K laboratório LTDA ME 1,67
26. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,66
27. W & K laboratório LTDA ME 1,64
28. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,62
29. W & K laboratório LTDA ME 1,58
30. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,50
31. W & K laboratório LTDA ME 1,45
32. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,40
33. W & K laboratório LTDA ME 1,36
34. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,35
35. W & K laboratório LTDA ME 1,32
36. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,30
37. W & K laboratório LTDA ME 1,27
38. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,25
39. W & K laboratório LTDA ME 1,22
40. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,20
41. W & K laboratório LTDA ME 1,05
42. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,90

Item 2: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,00
3. W & K laboratório LTDA ME 2,50
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,45
5. W & K laboratório LTDA ME 0,70

Item 3: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,45
3. W & K laboratório LTDA ME 2,40
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,60
5. W & K laboratório LTDA ME 0,68

Item 4: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,90
3. W & K laboratório LTDA ME 0,89
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,60

Item 5: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,90
3. W & K laboratório LTDA ME 3,80
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,05
5. W & K laboratório LTDA ME 0,65

Item 6: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,50
3. W & K laboratório LTDA ME ,90
4. G & G Laboratórios Brito LTDA ,60

Item 7: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,90
2. W & K laboratório LTDA ME 4,50
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,65
4. W & K laboratório LTDA ME 0,44

Item 8: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,55

Item 9: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,55

Item 10: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,55

Item 11: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,55

Item 12: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,59
4. W & K laboratório LTDA ME 0,42

Item 13: nº lances / empresa / valor do lance
5. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
6. W & K laboratório LTDA ME 0,80
7. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,59
8. W & K laboratório LTDA ME 0,42

Item 14: nº lances / empresa / valor do lance

1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,59
4. W & K laboratório LTDA ME 0,42

Item 15: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,59
4. W & K laboratório LTDA ME 0,42

Item 16: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 0,80
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,59
4. W & K laboratório LTDA ME 0,42

Item 17: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,50
3. W & K laboratório LTDA ME 0,52

Item 18: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99
3. W & K laboratório LTDA ME 0,52

Item 19: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,20
3. W & K laboratório LTDA ME 0,52

Item 20: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,90
3. W & K laboratório LTDA ME 0,52
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,40

Item 21: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,45
3. W & K laboratório LTDA ME 0,20

Item 22: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,45
3. W & K laboratório LTDA ME 0,20

Item 23: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,45
3. W & K laboratório LTDA ME 0,44

Item 24: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,80
3. W & K laboratório LTDA ME 0,42
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,19

Item 25: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 1,80
3. W & K laboratório LTDA ME 0,42
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,19

Item 26: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,50
3. W & K laboratório LTDA ME 0,43

Item 27: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,50
3. W & K laboratório LTDA ME 0,43

Item 28: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,50
3. W & K laboratório LTDA ME 0,43

Item 29: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 2,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,50
3. W & K laboratório LTDA ME 0,43

Item 30: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 98,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 95,00
3. W & K laboratório LTDA ME 93,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 90,00
5. W & K laboratório LTDA ME 89,00
6. G & G Laboratórios Brito LTDA 85,00
7. W & K laboratório LTDA ME 71,50

Item 31: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 72,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 70,00
3. W & K laboratório LTDA ME 64,50
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 41,50

Item 32: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 14,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,00
3. W & K laboratório LTDA ME 12,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00

Item 33: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 14,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,00
3. W & K laboratório LTDA ME 12,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00

Item 34: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 11,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,01
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,80

Item 35: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 14,00
2. W & K laboratório LTDA ME 10,00
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,00
4. W & K laboratório LTDA ME 6,50

Item 36: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 8,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00
3. W & K laboratório LTDA ME 4,00

Item 37: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 19,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 15,00
3. W & K laboratório LTDA ME 11,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00

Item 38: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 11,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,73
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,50

Item 39: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 11,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,75
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,50

Item 40: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,00

2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,00

Item 41: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 13,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 11,00
3. W & K laboratório LTDA ME 10,00

Item 42: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 18,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 15,00
3. W & K laboratório LTDA ME 12,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 11,00

Item 43: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 20,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 16,00
3. W & K laboratório LTDA ME 13,50

Item 44: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 14,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,00
3. W & K laboratório LTDA ME 8,80

Item 45: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 17,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 16,50
3. W & K laboratório LTDA ME 16,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 11,50

Item 46: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 17,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 16,50
3. W & K laboratório LTDA ME 12,10
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,61

Item 47: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 14,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,50
3. W & K laboratório LTDA ME 13,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,60

Item 48: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 15,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,50
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,50

Item 49: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 15,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,00
3. W & K laboratório LTDA ME 7,50
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,00

Item 50: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 24,00
2. W & K laboratório LTDA ME 23,50
3. G & G Laboratórios Brito LTDA 23,00
4. W & K laboratório LTDA ME 21,00

Item 51: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 26,00
2. W & K laboratório LTDA ME 17,00

Item 52: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 6,38
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,00

Item 53: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 6,38
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,00

Item 54: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,20
2. W & K laboratório LTDA ME 4,20

Item 55: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,80
2. W & K laboratório LTDA ME 5,00

Item 56: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 14,50
2. W & K laboratório LTDA ME 13,00

Item 57: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00
2. W & K laboratório LTDA ME 2,00

Item 58: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 6,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,50

Item 59: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,20
2. W & K laboratório LTDA ME 9,00

Item 60: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,20
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,00

Item 61: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,20
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00

Item 62: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,19
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00

Item 63: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,30
2. W & K laboratório LTDA ME 9,20

Item 64: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 9,80
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,50

Item 65: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 9,80
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,50

Item 66: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,00
2. W & K laboratório LTDA ME 4,50

Item 67: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 11,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,00

Item 68: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,50
2. W & K laboratório LTDA ME 5,00

Item 69: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 139,00
2. W & K laboratório LTDA ME 68,00

Item 70: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 17,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 16,50
3. W & K laboratório LTDA ME 16,00
4. G & G Laboratórios Brito LTDA 11,50

Item 71: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,50
2. W & K laboratório LTDA ME 6,00

Item 72: nº lances / empresa / valor do lance

1. W & K laboratório LTDA ME 11,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,50

Item 73: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 25,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 15,00

Item 74: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 55,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 23,50

Item 75: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 73,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 36,50

Item 76: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,50

Item 77: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 17,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,50

Item 78: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 17,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,50

Item 79: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,08
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,00

Item 80: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,00
2. W & K laboratório LTDA ME 5,61

Item 81: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 7,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,50

Item 82: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 1,90

Item 83: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,00
2. W & K laboratório LTDA ME 1,90

Item 84: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,50
2. W & K laboratório LTDA ME 1,90

Item 85: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 2,50
2. W & K laboratório LTDA ME 1,90

Item 86: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 7,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,80

Item 87: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,50
2. W & K laboratório LTDA ME 11,00

Item 88: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,00

Item 89: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,00
2. W & K laboratório LTDA ME 3,00

Item 90: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,00
2. W & K laboratório LTDA ME 3,00

Item 91: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 3,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,00

Item 92: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 1,78
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99

Item 93: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 1,78
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99

Item 94: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 1,78
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99

Item 95: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 1,78
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99

Item 96: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 1,78
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 0,99

Item 97: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 10,50
2. W & K laboratório LTDA ME 6,97

Item 98: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,50
2. W & K laboratório LTDA ME 6,80

Item 99: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,50
2. W & K laboratório LTDA ME 9,81

Item 100: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 9,82
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,80

Item 101: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 11,52
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,50

Item 102: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,50
2. W & K laboratório LTDA ME 8,50

Item 103: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,00
2. W & K laboratório LTDA ME 8,50

Item 104: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 17,50
2. W & K laboratório LTDA ME 16,00

Item 105: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 160,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 151,00

Item 106: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 51,00
2. W & K laboratório LTDA ME 30,00

Item 107: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 20,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 13,20

Item 108: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 5,20
2. W & K laboratório LTDA ME 3,00

Item 109: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 12,00

2. W & K laboratório LTDA ME 10,50

Item 110: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,20
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,50

Item 111: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,20
2. W & K laboratório LTDA ME 2,00

Item 112: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,20
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,50

Item 113: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 3,90
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,00

Item 114: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,00
2. W & K laboratório LTDA ME 2,00

Item 115: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 17,00
2. W & K laboratório LTDA ME 16,00

Item 116: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 6,50
2. W & K laboratório LTDA ME 5,50

Item 117: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 3,90
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,00

Item 118: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,50
2. W & K laboratório LTDA ME 3,00

Item 119: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 19,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 18,20

Item 120: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 39,00
2. W & K laboratório LTDA ME 38,00

Item 121: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,50
2. W & K laboratório LTDA ME 6,00

Item 122: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 5,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 4,00

Item 123: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 4,50
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 3,50

Item 124: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,50

Item 125: nº lances / empresa / valor do lance
1. G & G Laboratórios Brito LTDA 7,90
2. W & K laboratório LTDA ME 7,00

Item 126: nº lances / empresa / valor do lance
1. W & K laboratório LTDA ME 10,00
2. G & G Laboratórios Brito LTDA 9,50

Diante do exposto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram as empresas: G & G Laboratórios Brito LTDA e W & K laboratório LTDA, classificadas para a fase de habilitação do presente certame, por as mesmas terem apresentados as melhores propostas para o objeto da presente licitação.

Após a etapa de lances/negociação, a empresa G & G Laboratórios Brito LTDA cotou o valor global de R$ 13.183,00 (treze mil, cento e oitenta e três reais).

E após a etapa de lances/negociação, a empresa W & K laboratório LTDA cotou o valor global de R$ 11.743,40 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Desde já as licitantes vencedoras deste certame ficam cientes de apresentar as propostas readequadas a seus últimos lances ofertados, tendo o prazo de 02 (dois) dias, a partir desta data, para entregar a mesma junto ao pregoeiro.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 001/2020 – Pregão Presencial Nº. 001/2020, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 06 de Fevereiro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA
Apoio

Licitantes:

G & G Laboratórios Brito LTDA
VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO

W & K laboratório LTDA
WILLGMA KARLA ARAÚJO DE SOUZA

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DC5FCAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Determina o Pagamento do Salário Mínimo vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na Medida Provisória N.º 916, de 31 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA que os vencimentos dos servidores públicos efetivos deste Município de Solidão, à partir de 1.º de Janeiro de 2020, não poderão ser em valor inferior á R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o qual foi determinado como sendo o salário mínimo nacional para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2.º - Fica autorizada a implantação de complementação salarial nos vencimentos dos servidores efetivos, em valor suficiente para atingimento do salário mínimo vigente.

Art. 3.º - Fica autorizado o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas aos servidores que, porventura vierem à ser contratados por contrato temporário e precário, por necessidade do serviço público e nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 1.º de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FD3489D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Determina o Pagamento do Salário Mínimo vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na Medida Provisória N.º 919, de 30 de janeiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º - **DETERMINA** que os vencimentos dos servidores públicos efetivos deste Município de Solidão, à partir de 1.º de Fevereiro de 2020, não poderão ser em valor inferior á R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), o qual foi determinado como sendo o salário mínimo nacional à partir de 1.º de fevereiro e para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2.º - Fica autorizada a implantação de complementação salarial nos vencimentos dos servidores efetivos, em valor suficiente para atingimento do salário mínimo vigente.
Art. 3.º - Fica autorizado o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas aos servidores que, porventura vierem à ser contratados por contrato temporário e precário, por necessidade do serviço público e nos termos da Constituição Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 1.º de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:749E5CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Estabelece o valor do Piso Nacional para os profissionais doMagistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, do estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a decisão do supremo Tribunal Federal proferida nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 4.167, em que julgou pela constitucionalidade do Piso Nacional salarial para os professores do Magistério Público da educação Básica;
CONSIDERANDO, que a mencionada decisão do STF ratifica plenamente o valor do citado piso salarial dos professores instituído através da Lei Federal nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal Nº 296/2017, artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF 3 de 13 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º. - DETERMINA a aplicação do percentual de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) ao salário base de todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, cujos vencimentos passam a ser os constantes das tabelas salariais e anexas a este decreto.

Artigo 2º. – Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade legal do piso, ora estabelecido de acordo com a carga-horaria de cada professor, bem como a progressão Salarial conforme preceitua o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Artigo 3º. - Fica assegurada a proporcionalidade legal do piso para os professores com carga-horaria de 30 horas/aula.

Artigo 4º. - Este Decreto entrou em vigor à partir de 1.º de fevereiro de 2020.

Ar**tigo 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01/02/2020

DJALMA ALVES DE SOUZ
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A22F405B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2020.

Contratonº 007/2020.
Contratada: CPM Construtora LTDA-EPP.
CNPJ: 05.545.366/0001-60.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS, BAIRRO DO COQUEIRO – SURUBIM/PE,** conforme consignado na proposta da CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Vigência: 27/01/2020 à 27/01/2021.
Data de Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7E7B54DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2019. Objeto: aquisição de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de TACARATU-PE. Contratado: AJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.871.166/0001-09. VALOR: R$ 540.915,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e quinze reais); Vigência: de 12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme a LEI 8.666/93. Fundamento: (Processo

Licitatório nº013/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº010/2019). Data: 20/12/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C452BFDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2020

Contrato nº. 006/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação da Banda "FORRÓ DO BARDHIGÃO" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 08 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A0E161B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2020

Contrato nº. 007/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação da Banda "NÍVEL 5" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2315AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

Contrato nº. 008/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "NETO SALES" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 10 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:519452A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2020

Contrato nº. 009/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação da banda "AVE DE PRATA" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 10 de janeiro de 2020, com início a partir de 00:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B0D20241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2020

Contrato nº. 010/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "LUKA BASS" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 11 de janeiro de 2020, com início a partir de 00:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EB86F898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2020

Contrato nº. 011/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação dos artistas "MATHEUS FELIPE & FORRÓ OUSADO" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 12 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AC4B9047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2020

Contrato nº. 012/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "JONAS RODRIGUES" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 13 de janeiro de 2020, com início a partir de 00:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C07427FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2020

Contrato nº. 013/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "LEANDRO PINGA FOGO" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 14 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A5F08F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2020

Contrato nº. 014/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "FORRÓ DOS INOCENTES & NETINHO DO ACORDEON" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 14 de janeiro de 2020, com início a partir de 00:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6844CEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2020

Contrato nº. 015/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação do artista "FELIPE SANTOS" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 14 de janeiro de 2020, com início a partir de 01:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C09EEC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2020

Contrato nº. 016/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação da artista "WALQUÍRIA SANTOS" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 14 de janeiro de 2020, com início a partir de 01:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:96581879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2020

Contrato nº. 017/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação das artistas "SOCORRO E MAZÉ" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 15 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7DEAB3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2020

Contrato nº. 018/2020, INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Contratação. Contratação da Banda "LE CHAPAS" para apresentação de show artístico em praça pública, no dia 07 de janeiro de 2020, com início a partir de 22:00 horas em decorrência da realização da Tradicional Festa de Janeiro- Santo Amaro à realizar-se no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no município de Taquaritinga do Norte. Vigência 07/01/2020 a 15/01/2020.

Taquaritinga do Norte 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3BBE1A6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Homologação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos conforme Portaria nº 056/2020, publicada no dia 23 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

RETIFICAR, a referida Portaria, excluindo da homologação o Cargo de: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;** em virtude de que este Cargo ainda, passará por segunda etapa, qual seja: Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, em conformidade com o comando estabelecido no subitem 7.6 e seguintes do Edital nº 001/2019. O mesmo será devidamente homologado, quando da conclusão da segunda e última etapa.

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – ESTADO DE PERNAMBUCO, **em 06 de fevereiro de 2020.**

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AB0F6C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO nº 001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM 16 (DEZESSEIS) BAIRROS DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA (1-Campo do Sete, 2-Alto da Independência, 3-Nova Vida, 4-Mocós, 5-Catucá, 6-Cruzeiro I, 7- Cruzeiro II, 8-Jardim Guarani, 9-Santa Terezinha, 10-Cruangi, 11-Centro, 12-Livramento do Tiúma, 13-Gravatá, 14-Queimadas, 15-Patos e 16-Ismael Vasconcelos),** conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Valor Máximo Mensal Aceitável: **R$ 238.939,81 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**. Data da abertura: 04/03/2020 às 10h00h no Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Walfredo Ferreira Lima, 151 A, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 97308-8242, no horário das 08h às 12h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitasaude.timbauba@gmail.com.

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:745BCB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020
Processo Licitatório: 001/2020
Pregão Presencial PMT SRP nº. 001/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual fornecimento de fardamento escolar destinados aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: S D A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Valor Global: R$ 169.516,80 (cento e sessenta nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2020

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F13ED64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2018
Processo Licitatório nº 026/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.198.694/0001-20;
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original de prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas seguintes Ruas: Amaro Clementino Menino e Rua Projetada (trecho 01), bairro Deus é Fiel, objeto do Convênio Ministério das Cidades (CEF) nº. 1.034.590-63.
VIGÊNCIA: 12/06/2019 a 12/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019;

Secretário de Obras de Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:317E1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2017
PROCESSO Nº 028/2017 - DISPENSA Nº 014/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
CONTRATADO: José Alessandro Tavares;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do CCFV – Centro Convivência Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua Celso Marques de Andrade, nº. 134, Cohab, Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:14390338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017
PROCESSO Nº 014/2017 - DISPENSA Nº 007/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
CONTRATADO: Levir Carlos Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do SCFV – Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua José Eraldo da Silva, nº. 500, Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:35CF1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017 - DISPENSA Nº 006/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
CONTRATADO: Edevaldo de Araújo Pereira;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do SCFV – Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos, situado na Avenida Projetada S 04, Quadra 41, Quadra 203, s/nº., Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:816F7E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017
PROCESSO Nº 017/2017 - DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.
CONTRATADO: Luiz Severino da Silva Neto;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do CCFV – Centro Convivência Fortalecimento de Vínculos, situado na Rua Isaías Soares, nº. 09, Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E663D7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017
PROCESSO Nº 013/2017 - DISPENSA Nº 009/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Joabe Tavares da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação do imóvel onde funciona a UBS do Coqueiral, situado na Rua Severino José da Silva, s/nº., Toritama
VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 01/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:318707C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2017
PROCESSO Nº 014/2017 - DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: José Miguel de Oliveira Neto;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a sede do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Henrique Tavares, nº. 45, Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3215DC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2017
PROCESSO Nº 015/2017 - DISPENSA Nº 011/2017
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Rodrigo Bezerra Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Padre Aragão, nº. 71, térreo, Toritama-PE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 31/12/2019 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BD1BB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Cedente: Prefeitura Municipal de Toritama
Cessionário: Tribunal de Justiça de Pernambuco

Servidor: Maria José da Costa Filha

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dorival José Pereira, 1.370 –Parque das Feiras - nesta cidade de Toritama/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Edilson Tavares de Lima, Prefeito do Município de Toritama, portador do RG nº 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, doravante neste ato representado pelo Desembargador o Exmo. Sr. Dr. Adalberto de Oliveira Melo, denominada de **CESSIONÁRIA,** acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a prorrogação da cessão da servidora MARIA JOSE DA COSTA FILHA, CPF nº 744.454.214-72, servidora do Município de Toritama, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar seus misteres no órgão CESSIONÁRIO especificamente com lotação na comarca de Toritama.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A presente cessão tem como fundamento o artigo 93 da Lei 8.112/93.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO- A presente prorrogação da cessão tem prazo até 31/12/2020, nos termos do convênio 221/2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO- As questões relativas a presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da cidade de Toritama – PE.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Toritama/PE, 06 de janeiro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Cedente

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1314EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Cedente: Prefeitura Municipal de Toritama
Cessionário: Tribunal de Justiça de Pernambuco
Servidor: Maria Joseli Bezerra

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dorival José Pereira, 1.370 –Parque das Feiras - nesta cidade de Toritama/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Edilson Tavares de Lima, Prefeito do Município de Toritama, portador do RG nº 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, residente à Rua do Comércio, nº 160, Centro, na cidade de Toritama/PE, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, doravante neste ato representado pelo Desembargador o Exmo. Sr. Dr. Adalberto de Oliveira Melo, denominada de **CESSIONÁRIA,** acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por escopo a prorrogação da cessão da servidora MARIA JOSELI BEZERRA, CPF nº 390.732.704-72, servidora do Município de Toritama, ocupante do cargo de Serviços Gerais, para prestar seus misteres no órgão CESSIONÁRIO especificamente com lotação na Comarca de Toritama.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A presente cessão tem como fundamento o artigo 93 da Lei 8.112/93.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO- A presente prorrogação da cessão tem prazo até 31/12/2020, nos termos do convênio 221/2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO- As questões relativas a presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da cidade de Toritama – PE.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Toritama/PE, 06 de janeiro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Cedente

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:99394196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM-PE AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo Licitatório Nº 001/2020 – Pregão Presencia SRP Nº 001/2020. **A Sessão que tinha data marcada para o dia 14/02/2020 fica adiada "SINE DIE",** face ao julgamento **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa: **ELETRO ZAGONEL LTDA, CNPJ nº 81.365.223/0001-54**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 06 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:DF282D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL / PMT Nº 003 / 2020

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS** referente ao processo em epigrafe, onde as empresas **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP se consagrou vencedor dos itens: Achocolatado, farinha de milho flocada e sardinha; KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP, se consagrou vencedora dos itens: Charque Bovina dianteira tradicional, peito de frango, ovo de galinha classe A, margarina cremosa com sal, frango (coxa c/ sobre coxa), melancia, carne bovina coxão mole, cominho e cebola branca; ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP, se consagrou vencedor dos itens:** Farinha Láctea**, com polpa de frutas e pão seda; DEREPENTE DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTO LTDA – ME se consagrou vencedor dos itens: Açúcar cristal, arroz parbolizado, extrato de tomate, macarrão fino, leite em pó integral e óleo de soja e ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, se consagrou vencedor dos itens: Alho,** biscoito doce, tipo maisena, Biscoito salgado, tipo cream cracker, Biscoito doce, tipo Maria, bebida láctea fermentada com polpa de fruta, costela bovina minga, sal refinado iodado e colorífico.
Com base no instrumento convocatório do pregão presencial 003/2020, foi estabelecido no item *" **12 ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS** Antes de iniciar a execução das solicitações, a contratada deverá enviar amostras modelo dos itens requisitados, através da ordem de fornecimento, à Secretaria, no **prazo de até 02 (dois) dias corridos**, contados após a data da comunicação à empresa, para fins de entrega do material de acordo com este instrumento".* Conforme exposto, os licitantes ficaram intimados na própria sessão pela nutricionista para enviarem as amostras, justificando urgência da análise no sentindo de dar agilidade na formalização do contrato, tendo vista, a proximidade do início das aulas no ano letivo.
Diante da análise e do parecer emitido pela Nutricionista Maria Luciana Silva, ficou constatado que as empresas **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP, KATIA** CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP, **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP e** DEREPENTE DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTO LTDA – ME, cumpriram o prazo de dois dias estabelecidos no instrumento convocatório bem como apresentaram produtos de boa qualidade os quais foram **APROVADOS**. Exceto a empresa ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que não apresentou nenhuma amostra dos produtos que fora vencedor, sendo assim, para que não haja prejuízos no fornecimento dos gêneros alimentícios a Pregoeira convocará imediatamente o 2° colocado nos itens contemplados pela empresa ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Triunfo, 06 de Fevereiro de 2020

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A83907C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 002/2020.

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCENIRA RESENDE ALMEIDA, recepcionista, matricula 0372,lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005 c/c o art.84 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de fevereiro de 2020

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:06921201

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 001/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a MARIA DE FATIMA GALINDO, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE matricula nº 0774, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º,III, "b" da CF/88 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de fevereiro de 2020

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D0A79E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Venturosa, através do seu Procurador Geral, faz saber a todo e qualquer interessado, especialmente aos possíveis associados da extinta Cooperativa de Laticínios de Boa Sorte, que tramita nesta procuradoria o processo administrativo nº 001/2014, relativo a arrecadação de imóvel abandonado, localizado a Av. Cap. Justino Alves, com área de 4.658,19 m², onde fora construído há mais de 40 (quarenta) anos, a Casa de Saúde Justa Maria Bezerra, ficando portanto notificados na forma do artigo 64 § 2º inciso III, da lei federal nº 13.465/2017, para no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentarem impugnação ao processo supra citado.

Venturosa, 06 de fevereiro de 2020

JURANDI ARAUJO DA SILVA
Procurador Geral OAB-PE nº 5.154

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C8B72A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **DAYANE BEZERRA DE ALMEIDA,** matrícula nº **22890**, RG: nº **8.570.056 - SDS/PE**, CPF nº **095.964.734-17**, para a função de **Enfermeiro do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EF826E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **RAFAELLA TORQUATO VAZ,** matrícula nº **23077**, RG: nº **8.119.057 - SDS/PE**, CPF nº **110.360.724-36**, para a função de **Enfermeiro do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:058AF17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **IOLANDA TENÓRIO DE ALMEIDA,** matrícula nº **22833**, RG: nº **1.972.770 - SDS/PE**, CPF nº **295.406.154-53**, para a função de **Técnico de Enfermagem do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:93FEEF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **FRANCIALLE SILVA FRANCO,** matrícula nº **23078**, RG: nº **6.639.663 - SDS/PE**, CPF nº **059.377.734-46**, para a função de **Técnico de Enfermagem do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:299A9EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **FLAVIA SILVA DE ALMEIDA,** matrícula nº **23079**, RG: nº **38.595.677-0 - SSP/SP**, CPF nº **370.375.128-26**, para a função de **Técnico de Enfermagem do PSF**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A9ECD411

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **THAIS CAROLINE LEAL GALINDO,** matrícula nº **23080**, RG: nº **9.454.958 - SDS/PE**, CPF nº **121.707.464-39**, para a função de **Técnico de Enfermagem do UMJMB**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B25B2E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 09/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 04/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, que tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura de Vicência e Secretarias, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA:

VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 69.890.572/0001-90
Valor global de R$. 1.468.752,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Contrato assinado em 28 de janeiro de 2020.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:605E3E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 36/2019, oriundo do Proc. Licitatório n.º 05/2019 – Pregão Presencial n.º 01/2019. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do PNAE (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Quilombolas), para o exercício de 2019.

Empresa:

TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME
CNPJ: **12.058.073/0001-13**
Vencedora dos itens 39 e 47, perfazendo o valor total R$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 11/04/2019 a 31/12/2019
Contrato assinado em 11/04/2018

Vicência/PE, 11 de abril de 2019

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:54355D85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, que tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.
EMPRESA CONTRATADA:
VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 69.890.572/0001-90
Valor global de R$. 138.522,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Contrato assinado em 28 de janeiro de 2020.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:74D855C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 01/2020, oriundo do Proc. Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, que tem como **objeto** a Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, para o exercício de 2020, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA:

VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 69.890.572/0001-90
Valor global de R$. **584.016,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e dezesseis reais**
Contrato assinado em 28 de janeiro de 2020.

Vicência/PE, 05 de fevereiro de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FAF9C508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 06/2020 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANEJADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA** conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA		
REGIÃO :SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO : Assistente Social (CRAS)		
COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
2 º	376	JANAINA NUNES SOUSA BERNARDINO DE ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO : Assistente Social (CREAS)		
COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
2º	293	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO
CARGO/FUNÇÃO : Psicólogo (CREAS)		
COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
2º	464	ALANA MAGDA CARNEIRO DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO :Motorista		
COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
11 º	381	FLAVIANA CESÁRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
12 º	389	ROZÂNGELA MARIA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO :MOTORISTA		
COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
3 º	590	WILLIGTON ANTONIO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO :ORIENTADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOME**
6 º	139	ADRIANO LAURINDO DA SILVA

Os candidatos acima relacionados deveram comparecer no prédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000.
Considerando que os candidato deveram se apresentar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 07/02/2020 á 17/02/2020**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019 e exames de saúde pré-admissionais.

Vicência, 07 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:61420B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 074/2019 – Tomada de Preços Nº 011/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **vencedora** do presente processo, por ter atendido a todas as disposições do instrumento convocatório, a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI - CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob n° 21.921.643/0001-48, com o valor global de **R$ 206.146,32 (duzentos e seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços de construção de cerca de proteção tipo gradil e instalação de grades para a praça do PAC – bairro de Conceição II - Vitória de Santo Antão, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico, Anexo I do edital**.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:343A9427

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 012/2019. Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, complementar, para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20: **J. I. DO NASCIMENTO-ME**, INSCRITA NO CNPJ: 29.393.004/0001-69, pelo valor de R$ 86.055,75, (oitenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:859DF807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS

DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 20 de fevereiro de 2020 às 09h00** o **Processo Nº: 006/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 003/2020**. Serviços. cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável de **104.265,24 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8D3AF30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PROCESSO Nº 184/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. VALOR ESTIMADO: R$ 4.386.900,00. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/02/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 19/02/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 06/02/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:02540B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 191/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, DEPÓSITO, GUARDA E AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU OUTROS TRACIONADOS DE TERCEIROS, TENDO COMO ORIGEM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB), APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. Valor máximo estimado: **R$ 242.391,48 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).** Entrega e abertura dos envelopes: dia **11/03/2020, às 10:00h**, no setor de Licitações, situado na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, s/n, Nobre - Paulista/PE - CEP: 53.401-560. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço mencionado acima, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante apresentação de um pen drive.

Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

MANOEL SIMPLÍCIO BARBOSA FILHO
Presidente da CPL Materiais e Serviços.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:3E4AE645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA/TI PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DESCRITO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470.

Paulista, 05/02/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA PIMENTEL BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Cotações.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A819F347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

PROCESSO Nº 156/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras:
BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.523.598/0001-07, com sede na Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: Item 02: R$ 18,00; Item 03: R$ 7,35; Item 04: R$ 6,30; Item 05: R$ 31,00; Item 07: R$ 6,10; Item 10: R$ 53,78; Item 11: R$ 106,58; Item 28: R$ 7,09; Item 30: R$ 46,00; Item 31: R$ 46,36; Item 61: R$ 1,65; Item 62: R$ 1,65; Item 80: R$ 4,32, perfazendo o valor total de **R$ 117.289,60** (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DENTAL OESTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC, com os seguintes valores unitários: Item 06: R$ 28,29; R$ Item 13: R$ 6,20; Item 23: R$ 5,33; Item 24: R$ 6,23; Item 25: R$ 4,68; Item 39: R$ 17,98; Item 40: R$ 18,49; Item 45: R$ 16,01; Item 46: R$ 16,36; Item 57: R$ 177,87; Item 58: R$ 29,63; Item 73: R$ 14,57; Item 77: R$ 1,02; Item 83: R$ 1,79; Item 104: R$ 3,86, perfazendo o valor total de **R$ 94.484,05** (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
DENTAL BH BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34 – 2º andar, Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores unitários: Item 08: R$ 1,85; Item 14: R$ 10,98; Item 16: R$ 1,49; Item 17: R$ 1,46; Item 18: R$ 1,49; Item 19: R$ 1,51; Item 20: R$ 1,49; Item 21: R$ 1,44; Item 22: R$ 1,54; Item 27: R$ 7,44; Item 29: R$ 13,69; Item 33: R$ 1.426,98; Item 35: R$ 16,08; Item 36: R$ 70,05; Item 37: R$ 9,56; Item 47: R$ 28,34; Item 48: R$

21,98; Item 49: R$ 15,80; Item 50: R$ 4,33; Item 53: R$ 8,94; Item 54: R$ 8,78; Item 55: R$ 8,14; Item 63: R$ 5,29; Item 64: R$ 4,54; Item 67: R$ 13,18; Item 69: R$ 13,33; Item 84: R$ 389,99; Item 85: R$ 86,99; Item 86: R$ 64,99; Item 88: R$ 6,74; Item 89: R$ 8,84; Item 91: R$ 30,97; Item 92: R$ 30,99; Item 93: R$ 30,97; Item 94: R$ 30,97; Item 100: R$ 9,17; Item 101: R$ 9,04; Item 102: R$ 29,99; Item 103: R$ 19,74; Item 106: R$ 5,24; Item 108: R$ 49,12; Item 109: R$ 4,88, perfazendo o valor total de: **R$ 436.966,85** (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, nº 95, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, com os seguintes valores unitários: Item 60: R$ 4,50; Item 74: R$ 18,83; Item 75: R$ 18,13; Item 78: R$ 1,04, perfazendo o valor total de: **R$ 29.219,00** (vinte e nove mil duzentos e dezenove reais).

ASTRA CIENTIFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.431.736/0001-38, com sede na Rua Martinico Prado, nº 26, Conj. 134, Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, com os seguintes valores unitários: Item 68: R$ 26,80, perfazendo o valor total de: **R$ 21.440,00** (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela vista, na cidade de Erechim/RS, com os seguintes valores unitários: Item 76: R$ 18,44; Item 79: R$ 5,05, perfazendo o valor total de: **R$20.712,50** (vinte mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Paulista, 06/02/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A26F3AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2020, Nº 013/2020, Nº 014/2020 E Nº 015/2020.

PROCESSO Nº 156/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE.** EMPRESAS VENCEDORAS:

ATA RP Nº 010/2020 – Empresa Vencedora **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ/MF sob nº 23.523.598/0001-07, com sede na Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, com os seguintes valores unitários: **ITEM 02:** R$ 18,00; **ITEM 03**: R$ 7,35; **ITEM 04**: R$ 6,30**; ITEM 05**: R$ 31,00**; ITEM 07**: R$ 6,10; **ITEM 10**: R$ 53,78; **ITEM 11**: R$ 106,58; **ITEM 28**: R$ 7,09; **ITEM 30**: R$ 46,00; **ITEM 31**: R$ 46,36; **ITEM 61**: R$ 1,65; **ITEM 62**: R$ 1,65; **ITEM 80**: R$ 4,32, **perfazendo o valor total de R$ 117.289,60 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

ATA RP Nº 011/2020 – Empresa Vencedora: **DENTAL OESTE EIRELI EPP,** CNPJ/MF sob nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC, com o seguinte valor unitário: **ITEM 06**: R$ 28,29; **ITEM 13**: R$ 6,20; **ITEM 23**: R$ 5,33; **ITEM 24**: R$ 6,23; **ITEM 25**: R$ 4,68; **ITEM 39**: R$ 17,98; **ITEM 40**: R$ 18,49; **ITEM 45**: R$ 16,01; **ITEM 46**: R$ 16,36; **ITEM 57**: R$ 177,87; **ITEM 58**: R$ 29,63; **ITEM 73**: R$ 14, 57; **ITEM 77**: R$ 1,02; **ITEM 83**: R$ 1,79; **ITEM 104**: R$ 3,86, **perfazendo o valor total de R$ $ 94.484,05 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).**

ATA RP Nº 012/2020 – Empresa Vencedora: **DENTAL BH BRASIL EIRELI**, CNPJ/MF: 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34 – 2º andar, Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, com os seguintes valores unitários: **ITEM 08**: R$ 1,85; **ITEM 14**: R$ 10,98; **ITEM 16**: R$ 1,49; **ITEM 17**: R$ 1,46; **ITEM 18**: R$ 1,49; **ITEM 19**: R$ 1,51; **ITEM 20**: R$ 1,49; **ITEM 21**: R$ 1,44; **ITEM 22**: R$ 1,54; **ITEM 27**: R$ 7,44; **ITEM 29**: R$ 13,69; **ITEM 33**: R$ 1.426,98; **ITEM 35**: R$ 16,08; **ITEM 36**: R$ 70,05; **ITEM 37**: R$ 9,56; **ITEM 47**: R$ 28,34; **ITEM 48**: R$ 21,98; **ITEM 49**: R$ 15,80; **ITEM 50**: R$ 4,33; **ITEM 53**: R$ 8,94; **ITEM 54**: R$ 8,78; **ITEM 55**: R$ 8,14; **ITEM 63**: R$ 5,29; **ITEM 64**: R$ 4,54; **ITEM 67**: R$ 13,18; **ITEM 69**: R$ 13,33; **ITEM 84**: R$ 389,99; **ITEM 85**: R$ 86,99; **ITEM 86**: R$ 64,99; **ITEM 88**: R$ 6,74; **ITEM 89**: R$ 8,84; **ITEM 91**: R$ 30,97; **ITEM 92**: R$ 30,99; **ITEM 93**: R$ 30,97; **ITEM 94**: R$ 30,97; **ITEM 100**: R$ 9,17; **ITEM 101**: R$ 9,04; **ITEM 102**: R$ 29,99; **ITEM 103**: R$ 19,74; **ITEM 106**: R$ 5,24; **ITEM 108**: R$ 49,12; **ITEM 109**: R$ 4,88, **perfazendo o valor total de: R$ 436.966,85 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

ATA RP Nº 013/2020 – Empresa Vencedora: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, nº 95, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, com os seguintes valores unitários: **ITEM 60**: R$ 4,50; **ITEM 74**: R$ 18,83; **ITEM 75**: R$ 18,13; **ITEM 78**: R$ 1,04, **perfazendo o valor total de: R$ 29.219,00 (vinte e nove mil duzentos e dezenove reais).**

ATA RP Nº 014/2020 – Empresa Vencedora: **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI**, CNPJ/MF: 05.431.736/0001-38, com sede na Rua Martinico Prado, nº 26, Conj. 134, Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, com os seguintes valores unitários: **ITEM 68**: R$ 26,80, **perfazendo o valor total de: R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

ATA RP Nº 015/2020 – Empresa Vencedora: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF: 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela vista, na cidade de Erechim/RS, com os seguintes valores unitários: **ITEM 76**: R$ 18,44; **ITEM 79**: R$ 5,05, **perfazendo o valor total de: R$20.712,50 (vinte mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Paulista, 06/02/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9FFAB755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 011/2020**, para contratação direta da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ **nº 12.319.583/0001-05**, situada na Av. Nunes Machado, 202 A – Cep. 55.900-000 – Centro – Paulista/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CHRISTIANO DINIZ, BANDA INOVE E BANDA KY PEGADA NOS DIAS 09 E 15/02/2020 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2020, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: CENTRO, MARANGUAPE II, JANGA E PARATIBE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:274973E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 012/2020**, para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ **nº 29.252.342/0001-80**, situada na Avenida do Povo, nº. 110 – Cep. 55.900-000 – Centro - Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA VERSOS SIMPLES, NO DIA 09/02/2020, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2020, A SER REALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:E34D8C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 013/2020**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua Camilo Antonio de Franca, 02 – Casa A, Cep 53.370-263 – Ouro Preto – Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA INTERATIVA, WALTINHO E BANDA MIL MILHAS, NOS DIAS 08, 09 E 13/02/2020 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E O VIVA ORLA 2020, A SEREM REALIZADOS NOS BAIRROS DE MARANGUAPE I E JANGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:003E0394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 014/2020**, para contratação direta da empresa **A.C.W SILVA PRODUÇÕES**, CNPJ **nº 34.085.956/0001-55**, situada na Av. Fernando Simões Barbosa, 266 – Sala 410 EDF Wecon Center VI CXPST 0259 – Cep. 51.020.390 – Boa Viagem – Recife/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA ROSSI ORIGINAL, NO DIA 08/02/2020, PARA O EVENTO VIVA ORLA, NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 06 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:D2695E7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº014/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº238 de 11 de dezembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA EMILIA SILVA DA COSTA**, esposa, do ex-servidor municipal Edvaldo Laurindo da Costa, Mat.21215, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa 14, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC/2003, c/c Art. 8º, Incisos I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº159/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

O nome correto da pensionista é **MARIA EMILIA SILVA DA COSTA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de setembro de 2019, data do requerimento.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FC568226

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 022/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SANDRA CAVALCANTE DA SILVA DE SOUZA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Cláudio Nunes de Souza, Mat.23823, que ocupou o cargo de Motorista, Classe "C", Faixa Salarial 13, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Incisos I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº009/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de janeiro de 2020, data do requerimento.

Paulista, 27 de janeiro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7946FBBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011.
Considerando a Decisão Monocrática nº10613/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo TC nº1752322-9, que declarou a ilegalidade da Portaria nº157 de 17 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Anular, por vício de legalidade, a portaria nº157 de 11 de setembro de 2017, concessiva do benefício de Pensão por Morte, a **CARLOS CEZAR BARROS**, beneficiário, esposo; e **BIANCA LARISSA COSTA DE MORAES BARROS,** beneficiária, filha menor, da ex-servidora Maria Filomena Costa de Moraes Barros, Matrícula nº12576, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II Art. 52, I da lei municipal.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 15 de janeiro de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7D99C307

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº016/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a **CARLOS CEZAR BARROS**, beneficiário, esposo; e **BIANCA LARISSA COSTA DE MORAES BARROS,** beneficiária, filha menor, da ex-servidora Maria Filomena Costa de Moraes Barros, Matrícula nº12576, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II Art. 52, I da lei municipal. conforme Parecer nº148/2017 e Encaminhamento Final nº106/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de setembro de 2016, com relação a beneficiária **BIANCA LARISSA COSTA DE MORAES BARROS;** ao dia 17 de janeiro de 2017, com relação ao beneficiário **CARLOS CEZAR BARROS.**

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:65355523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Constitui objeto do presente Pregão o fornecimento parcelado DE CESTAS BÁSICAS, para atendimento do programa "Cuida de Mim" do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.619.939/0001-92.

VENCEDOR: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.610/0001-55
TOTAL R$: 363.000,00
1 - CESTAS BÁSICAS, para atendimento do programa "Cuida de Mim" do Fundo Municipal de Assistência Social, composta por: 02kg de arroz, 01kg de açúcar, 01 pc de biscoito salgado, 01 café, 02hg feijão carioca, 01kg de farinha de mandioca, 02 fubá, 01 leite em pó integral, 02 pc de macarrão, 01 óleo de soja, 01 sardinha e 01 xerém

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARROZ PARBOILIZADO 01 KG; TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PANELAÇO	UNIDADE	18000
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO 01 KG; DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ASA BRANCA	UNIDADE	9000
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PC DE 400 G; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E MELHORADOR DE FARINHA ENZIMA PROTEASE, AROMATIZANTE PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM SOJA, CONTÉM GLÚTEN.	PETYAN	UNIDADE	9000
4	CAFÉ UND 500G, TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ AINDA POSSUIR EM SUAS EMBALAGENS UNITÁRIAS ALMOFADADAS OU A VÁCUO ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS	GARANHUNS	UNIDADE	9000
5	FEIJÃO CARIOCA 01 KG; TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS, EMPACOTADO.	D'GUST	UNIDADE	18000
6	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA 01 KG – SECA, FINA, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICO A ATÓXICOS PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE	SÃO JOÃO	UNIDADE	9000
7	FUBÁ- FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN	MILHARAL	UNIDADE	18000

8	LEITE EM PÓ INTEGRAL PC DE 200 G; OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE	PARMALAT	UNIDADE	9000
9	MACARRÃO ESPAGUETE- PC DE 500 G; FARIÓLICO (VITAMINA B9) CONTÉM GLÚTEM.	VITARELLA	UNIDADE	18000
10	ÓLEO DE SOJA 900 ML (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP.) E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LISA	UNIDADE	9000
11	SARDINHA C/ 125g AO MOLHO DE TOMATE INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN	88	UNIDADE	9000
12	XERÉM 20X500G, TIPO 1 COM MILHO SECO PROCESSADO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	GOSTOMIL	UNIDADE	9000
Total do Lote 1		53,00		

2 - CESTAS BÁSICAS, para atendimento do programa "Cuida de Mim" do Fundo Municipal de Assistência Social, composta por: 02kg de arroz, 01kg de açúcar, 01 pc de bioscoito salgado, 01 café, 02hg feijão carioca, 01kg de farinha de mandioca, 02 fubá, 01 leite em pó integral, 02 pc de macarrão, 01 óleo de soja, 01 sardinha e 01 xerém

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARROZ PARBOILIZADO 01 KG; TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PANELAÇO	UNIDADE	6000
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO 01 KG; DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ASA BRANCA	UNIDADE	3000
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PC DE 400 G; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E MELHORADOR DE FARINHA ENZIMA PROTEASE, AROMATIZANTE PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM SOJA, CONTÉM GLÚTEN.	PETYAN	UNIDADE	3000
4	CAFÉ UND 500G, TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ AINDA POSSUIR EM SUAS EMBALAGENS UNITÁRIAS ALMOFADADAS OU A VÁCUO ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS	GARANHUNS	UNIDADE	3000
5	FEIJÃO CARIOCA 01 KG; TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS, EMPACOTADO.	D'GUST	UNIDADE	6000
6	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA 01 KG – SECA, FINA, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICO A ATÓXICOS PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE	SÃO JOÃO	UNIDADE	3000
7	FUBÁ- FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN	MILHARAL	UNIDADE	6000
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL PC DE 200 G; OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE	PARMALAT	UNIDADE	3000
9	MACARRÃO ESPAGUETE- PC DE 500 G; FARIÓLICO (VITAMINA B9) CONTÉM GLÚTEM.	VITARELLA	UNIDADE	6000
10	ÓLEO DE SOJA 900 ML (GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP.) E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LISA	UNIDADE	3000
11	SARDINHA C/ 125g AO MOLHO DE TOMATE INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN	88	UNIDADE	3000
12	XERÉM 20X500G, TIPO 1 COM MILHO SECO PROCESSADO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	GOSTOMIL	UNIDADE	3000
Total do Lote 2		53,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.764.610/0001-55.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 636.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 06 de Fevereiro de 2020

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária FMAS

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:03513383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2020)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º 050 /2020 de 28 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional.	R$ 2.500,00 + Gratificação	40h semanais	Gratuita
0101	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional	R$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 12h semanais	Gratuita
0102	Médico Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	Superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional	R$ 2.500,00 + Gratificação	Plantão de 24h semanais	Gratuita
0103	**Professor** (para autuação no ensino Fundamental I- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R$ 1.045,00	150h/aula	Gratuita
0104	**Professor de Ciências** (para autuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura Ciências Biológicas	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0105	**Professor de Matemática** (para autuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura em Matemática	1.045,00	150h/aula	Gratuita
0106	**Professor de Matemática** (para autuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura em Matemática	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0107	**Professor de Língua portuguesa**(para autuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura Portuguesa-inglês.	1.393,33	200h/aula	Gratuita
0108	**Professor de Língua portuguesa**(para autuação no ensino Fundamental II- Para tirar a Licença Maternidade e outras).	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior –Licenciatura Portuguesa-inglês.	1.045,00	150h/aula	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer a mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de diferentes.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar a qualificação, compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.
4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.
4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo, a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail, enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área	5,0 pontos	10,0 pontos
Publicação na área em Revista Internacionais e Nacionais	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos na área(≥20Hs)	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		55,0 pontos
0 a 6 meses	20,0 pontos	

7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 06 de fevereiro do ano de 2020.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/_____/2020

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2020	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	10 a 24 de fevereiro de 2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	24 de fevereiro de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	26 a 27 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	27 de fevereiro 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	28 a 02 de março de 2020
Publicação da Classificação Final	03 de março de 2020

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2020 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE) em, 06 de fevereiro de 2020.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:FA9FAC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – **Processo Administrativo**: Nº 286/2019- **Processo Licitatório**: **011/FMAS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas de plásticas para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, de Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Vila Roca, Jussaral, Praias, Charneca, Charnequinha e Zona Rural – Engenho Pau Santo, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	CADEIRAS PLASTICA ADULTO SEM ABRAÇO EMPILHAVEL – ESPECIFICAÇÃOES TÉCNICAS: MATERIAL FEITO EM POLIPROPILENO PLÁSTICO RESISTENTE, VIRGEM, COM PRETO DIMENSÕES: ALTURA 87 CM X LARGURA 33 CM,	UND.	580
2	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 04 (QUATRO) PÉS REMOVÍVEIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL FEITO EM POLIPROPILENO PLÁSTICO RESISTENTE, VIRGEM, COM PRETO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, POSSUI ABERTA PARA GUARDA-SOL MEDIDAS (C X L X A): 68 X 68 X 73 CM, PESO: 3,80 KG,	UND	95

Sagrando-se vencedora a empresa: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, **Itens: 1 e 2** pelo valor total de R$ 17.196,80.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2020

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:12E3FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – **Processo Administrativo**: Nº 245/2019- **Processo Licitatório**: **005/FMAS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição De Mobiliários E Eletro-Eletrônicos Para Os Centros De Referência De Assistência Social – CRAS, De Ponte Dos Carvalhos, Pontezinha, Vila Roca, Jussaral, Praias, Charneca, Charnequinha E Zona Rural – Engenho Pau Santo, Através Do Fundo Municipal De Assistência Social –FMAS. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	VENTILADOR DE COLUNA	UND	30
2	FORNO MICROONDAS	UND	8
3	GELADEIRA	UND	8

4	CAFETEIRA	UND	8
5	APARELHO TELEFÔNICO - CARACTERÍSTICAS: APARELHO TELEFÔNICO, FIXO COM FIO.	UND	30
6	SMART TV - COR PRETO - TECNOLOGIA DA TELA LED - POLEGADAS 43" - RESOLUÇÃO FULL HD -	UND	8
7	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 43" POLEGADAS SUPORTE DE PAREDE, FIXO, PARA TV LED DE 43", NA COR PRETA.	UND	8
LOTE II			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	MESA DE REUNIÃO, FORMATO REDONDA	UND	8
2	MESA DE ESCRITÓRIO RETA	UND	8
3	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇO	UND	16
4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	UND	16
5	ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATILEIRA REGULÁVEL - CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO EM MDF.	UND	8
6	ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATILEIRAS REGULÁVEIS EM MADEIRA /MDF/MDP	UND	8
7	GAVETEIRO VOLANTE - CARACTERÍSTICAS: GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO.	UND	8
8	CONJUNTO DE SOFÁ - CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES.	UND	4
9	CONJUNTO DE MESA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE MESA INFANTIL QUADRADA DE PLÁSTICO, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRATAMENTO UV	UND	16
10	PUFF - CARACTERÍSTICAS: COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPITO) E CHAPADURA COM ESPUMA DE POLIURETANO	UND	8
11	QUADRO DE AVISO - CARACTERÍSTICAS: QUADRO DE AVISO; CORTIÇA/MADEIRA. TAMANHO: 60 X 40CM. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8
LOTE III			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, MÍNIMO DE 3.500 LUMENS WIRELESS SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS.	UND	8
LOTE IV			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	MÁQUINA DE COSTURA RETA E ZIG ZAG .	UND	8

Sagrando-se vencedora a empresa:
1- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **Lote: 1** pelo valor total de R$ 40.499,99;
2- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI –CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **Lote: 2** pelo valor total de R$ 29.750,00
3- 3 D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 07.766.048/0001-54 **Lote: 3,** pelo valor total de R$ 19.300,88;
4-FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Lotes**: **4** pelo valor total de R$ 14.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Janeiro de 2020

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:331BA28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.143, de 26 de novembro de 2019.

EMENTA: ALTERA A LEI 837/2005 E SEUS ANEXOS, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E INSTITUI NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIOS A ELE APLICÁVEIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 837, de 22 de dezembro de 2005 e seus Anexos, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui Normas de Direito Tributários a ele aplicáveis.

Art. 2º Fica acrescentado ao Título III, da Lei Municipal nº 837, de 22 de dezembro de 2005, o Capítulo X e as Sessões I, II, III, IV e V, com seus artigos 168-A, 168-B, 168-C, 168-D e 168-E, com as seguintes redações:

CAPÍTULO X

TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO MINÉRIO E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, AREIA E PEDREIRA

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 168-A. A Taxa tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda explorar atividades de extração e comercialização de minério e exploração de cascalho, areia, saibro e pedreira no município.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 168-B. Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica interessada no exercício da atividade definida na Seção I deste capítulo.

SEÇÃO III

CÁLCULO DA TAXA

Art. 168-C. A Taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo IV desta Lei.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 168-D. A Taxa será lançada em nome da pessoa física ou jurídica responsável direta ou indiretamente pela atividade no território municipal.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 168-E. A Taxa será arrecadada conforme o Anexo IV desta lei mediante lançamento de ofício ou declarado pelo contribuinte e fixado em boleto bancário, entregue pelo menos 30 dias do seu vencimento.

Art. 3º. Os Anexos IV, V, VI, IX, X e XI da Lei Municipal nº 837/05, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF

Artigo 132 desta Lei.

CÓD	ATIVIDADE	UFM'S
4.4.000	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
4.4.001	Agências Bancárias	1260.0
4.4.002	Agências de recebimentos de contas, lotéricas, apostas e similares	504.0
4.4.003	Correios	975.0
4.4.004	Empresas concessionárias de serviço público (escritório e/ou anexo)	975.0
4.4.005	Entidades civis sem fins lucrativos, cooperativas, Oscip e similares	120.0
4.4.006	Clínicas, Hospitais, Laboratórios e/ou postos de coleta de material com até 03 empregados	234.0
4.4.007	Clínicas, Hospitais e Laboratórios e/ou postos de coleta de material com mais de 03 empregados	390.0
4.4.008	Construção Civil e Hidráulica com até 20 empregados	585.0
4.4.009	Construção Civil e Hidráulica com mais de 20 empregados	780.0
4.4.010	Corretoras de seguros, factoring, câmbio	450.0
4.4.011	Escritório e Consultório de Profissionais liberais com até 05 empregados	390.0
4.4.012	Escritório e Consultório de Profissionais liberais com mais de 05 empregados	468.0
4.4.013	Clubes Sociais e Similares	390.0
4.4.014	Hotéis, Motéis e Similares até 05 empregados	390.0
4.4.015	Hotéis, Motéis e Similares acima de 05 empregados	468.0
4.4.016	Ensino de qualquer Grau ou Natureza até 100 alunos	175.5
4.4.017	Ensino de qualquer Grau acima Natureza acima de 100 alunos	234.0
4.4.018	Locadora de vídeos, CD's e equipamentos em geral	175.5
4.4.019	Agência e/ou guichês de Passagens e turismo	175.5
4.4.020	Salão de Beleza misto	175.5
4.4.021	Barbearia	97.5
4.4.022	Posto de Lavagem e Lubrificação de veículos	156.0
4.4.023	Mototáxi	78.0
4.4.024	Táxi passeio – automóvel	195.0
4.4.025	Transporte coletivo – Vans/Camionetas/Kombis-similares	273.0
4.4.026	Transporte coletivo – ônibus	390.0
4.4.027	Cartórios oficiais em geral	585.0
4.4.028	Boates, discotecas e casas de diversões por cada 100mt².	195.0
4.4.029	Autoescolas	273.0
4.4.030	Organização de eventos, consultorias, administrações, decoração, despachos e outros serviços não específicos	273.0
4.4.031	Serviços de limpeza, segurança, conservação, dedetizações e similares	273.0
4.4.032	Escritórios de consultoria, administração, representação, planejamento e projetos	468.0
4.4.033	Serviços de artes e cultura em geral	175.5
4.4.034	Marcenaria, serralharia, sapateiro, borracharia, pedicure, estofador, serviços de consertos em geral e outros ofícios de profissionais autônomos	97.5
4.4.035	Jogos eletrônicos, lojas de acesso a computadores (lan house), bilhares e outros jogos em geral	136.5
4.4.036	Academia de ginástica, artes de marciais e similares	117.0
4.4.037	Publicidade sonora (Carros de som e similares)	234.0
4.4.999	Atividades não especificadas	420.0
4.5.000	EVENTUAL OU AMBULANTE E OUTROS	
4.5.001	Circos e parques de diversões com até 15 empregados/mês	200.2
4.5.002	Circos e parques de diversões acima de 15 empregados/mês	286.0
4.5.003	Comércio, indústria ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina (temporário)	8,58 / dia 143 / mês 457,6 / ano
4.5.004	Estabelecimentos informais de rudimentar organização quando o responsável não tenha outra fonte de renda	57.2
4.5.005	Estabelecimentos informais de rudimentar organização quando o responsável tenha outra fonte de renda	85.8

ANEXO V
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Art.139 desta Lei

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM's
6.1.000	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
6.1.001	Outdoor ou similares por m2 e por ano	136.5
6.1.002	De fumos e alcóolicos 200% a mais dos valores acima	similar

ANEXO VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

Art.144 desta lei

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
7.4.000	Loteamento e Plantas de edificação	
7.4.001	Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, por m2	2.0
7.4.002	Com área superior 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, pó m2	2.2
7.4.003	Planta de edificação em geral por m² de construção	2.4
7.4.004	Recarimbamento de plantas aprovadas por m²	1.0
7.5.000	Licença de Execução de Loteamento, Desmembramento e Remembramento	
7.5.001	para cada m2 de área a lotear	2.5
7.5.002	para cada m2 de área a desmembrar	2.5
7.5.003	para cada m2 de área a remembrar	2.5
7.7.000	Colocação ou substituição de bombas combustíveis e lubrificantes, inclusive tanque, por unidade	200.0
7.8.000	Aprovação de equipamentos em obras civis	

ANEXO IX
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art.161 desta Lei

CÓDIGO	ATIVIDADE (LICENÇA ANUAL)	UFM'S
11.1.000	Agricultura, silvicultura e criação	
11.1.001	Até 10 empregados	48.0
11.1.002	Acima de 10 empregados	56.0
11.2.000	INDÚSTRIAS E FABRICOS	
11.2.001	Até 10 empregados	49.0
11.2.002	Acima de 10 empregados	75.0
11.3.000	COMÉRCIO	
11.3.001	Farmácias, mercearias com vendas de produtos perecíveis, conservas ou congelados	75.0
11.3.002	Mercadinhos e supermercados	75.0
11.3.003	Bares, lanchonetes e restaurantes	65.0
11.3.004	Funcionamento de frigoríficos e matadouros	95.0
11.3.005	Atacadistas em geral, com venda de produtos perecíveis, conservas ou congelados	120.0
11.3.006	Estabelecimentos precários (sem empregados ou auxiliares), com venda de produtos perecíveis, conservas ou congelados	100.0
11.4.000	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
11.4.001	Clínicas	240.0
11.4.002	Hospitais	250.0
11.4.003	Hotéis, motéis, pensões e similares.	150.0
11.4.004	Demais atividades sujeitas às normas estaduais e/ou municipais de saúde pública	90.0
11.4.005	Funcionamento de clubes sociais	90.0
11.5.000	EVENTUAL OU AMBULANTE	
11.5.001	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina	19.0
11.6.000	ANALISE de Projetos	
11.6.001	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde	310.0
11.6.002	Para as demais atividades na forma discriminada neste anexo o mesmo valor das taxas acima acrescidas de 50%	190.0
11.7.000	INSPEÇÕES SANITÁRIAS SOLICITADAS	
11.7.001	Inspeção simples solicitada por visita	55.0
11.7.002	Inspeção simples, solicitada pela parte interessada incluindo o respectivo relatório por visita.	65.0

ANEXO X
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Art.168 desta lei

CÓDIGO	ESPÉCIE	UFM's
12.1.000		
12.1.001	Atestados: por lauda ate 33 linhas	25.0
12.1.002	Declaração: por lauda até 33 linhas	25.0
12.1.003	Aprovação de Arruamento e Loteamentos	40.0
12.1.004	Cada Portaria contendo aprovação parcial ou geral de arruamento e/ou "loteamento" de Terreno	55.0
12.1.005	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou cadastro	20.0
12.1.006	Certidões de qualquer natureza	20.0
12.1.007	Termo de Posse de imóvel	35.0
12.1.008	Carta de Crédito	29.0
12.2.000	Permissões, autorizações e Concessões	
12.2.001	Favores, em virtude de Lei Municipal mediante despacho	20.0
12.2.002	Permissão ou autorização para exploração, a titulo precário de serviço, bens ou atividades	40.0
12.2.003	Concessão Pública (em % do valor anual avaliado)	7%
12.3.000	Contratos com o Município (Emissão, Renovação e/ou aditivos)	
12.3.001	até R$ 2.000,00	57.5
12.3.002	De R$ 2.000,01 até R$ 5.000,00	80.0
12.3.003	De R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00	92.0
12.3.004	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	100.0
12.3.005	De R$ 20.000,01até R$ 50.000,00	97.5
12.3.006	De R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00	180.0
12.3.007	Acima de R$ 100.000,01	320.0
12.4.000	Guias e outros documentos	
12.4.001	Guias, documentos de arrecadação e outros (tx. Expediente)	7.0
12.4.002	Segunda via de guias, documentos de arrecadação e outros.	12.0
12.4.003	Prorrogação de prazo e aditamento, alteração de contrato com o Município, etc.	40.0
12.4.004	Os registros de qualquer natureza, lavrados em livro ou fichas municipais por páginas ou fração	18.0
12.4.005	Cópias de plantas, boletins de cadastro ou outro documento cadastral por folha	18.0
12.4.006	Autorização para confecção de talões e/ou de Nota Fiscal de Serviços por bloco de 50 notas fiscais	20.0

12.4.007	Autenticação de livros de prestação de serviços e talões de Nota Fiscal, por livro:	20.0
12.4.008	Termo de aprovação de plantas de loteamento	38.0
12.4.009	Termo de aprovação de planta de edificação residencial até 100 m2.	20.0
12.4.010	Termo de aprovação de planta de edificação residencial acima 100 m2.	40.0
12.4.011	Laudo de vistoria em obras, estabelecimentos e vigilância sanitária, quando requisitado pelo contribuinte	40.0
12.4.012	Cópia de leis, decretos, portarias, instrução normativa (cobrar só o custo da cópia)	ISENTO
12.4.013	Inscrição no cadastro de fornecedores	40.0
12.5.000	Apreensão e depósito de animal, solto na via pública, por unidade/dia	
12.5.001	Bovinos, Equinos e outros de portes similares	17.5
12.5.002	Caprinos, Ovinos e Suínos Adultos, Muar e outros de portes similares	10.5
12.6.000	Vários serviços	
12.6.001	Apreensão e depósito de mercadorias e objetos móveis/dia	17.5
12.6.002	Tecidos, confecções e outros objetos/utensílios por kg/dia	7.5
12.7.000	Guarda de animal para abate e/ou comercialização, em currais do município, com pernoite, por unid./ dia	
12.7.001	Bovino	9.0
12.7.002	Caprinos, ovinos, suínos e outros	7.5
12.8.000	Termos de Avaliações, Arrematações e outros	
12.8.001	Termo de Arrematação em leilão realizado pelo município por cada 1.000 UFM's arrematados	40.0
12.8.002	Termo de arbitramento	40.0
12.9.000	Licitações e contratos	
12.9.001	Edital de Licitação – carta convite	72.5
12.9.002	Edital de Licitação – tomada de preços e concorrência	105.5
12.9.003	Edital de Licitação – concurso público e leilões	27.5
12.9.004	Renovação e/ou aditamento de contrato	45.5
12.9.005	Contratos até R$ 2.000,00	45.5
12.9.006	Contratos de 2.000,01 até R$ 5.000,00	68.5
12.9.007	Contratos de R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00	95.5
12.9.008	Contratos e R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	110.0
12.9.009	Contratos de R$ 20.000,01até R$ 50.000,00	135.0
12.9.010	Contratos de R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00	180.0
12.9.011	Contratos acima de R$ 100.000,01	360.0
12.9.012	Edital de Pregão	140.0
12.10.000	Documentos não discriminados	
12.10.001	Emissão de qualquer documento de fé pública não mencionado nesta tabela.	30.0

ANEXO XI
TABELA CONCERNENTE A PENALIDADES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇAO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art.240 desta Lei

CÓDIGO	**DISCRIMINAÇAO**	**PENA**
13.1.000	**INFRAÇOES E PENALIDADES APLICÁVEIS A TODOS OS TRIBUTOS E PREÇOS**	
13.1.001	Não recolhimento de tributo devido no prazo da lei	26% multa 1% juros a.m
13.1.002	Informações fiscais não enviadas no prazo da lei em documento autorizado ou fornecido pela Fazenda Municipal.	64%
13.1.003	Não apresentação de documentos obrigatórios ao fisco municipal solicitado em procedimento fazendário, por cada procedimento.	150 UFM's
13.1.004	Recusar receber notificação de qualquer natureza não especificada em código próprio nesta lei	110 UFM's
13.1.005	Omissão ou falsidade na declaração de dados	280 UFM's
13.1.006	Descumprimento de decisão administrativa transitada em julgado	280 UFM's
13.1.007	Por cada reincidência em infração da mesma natureza em virtude de procedimento fiscal ou não.	O dobro da multa aplicada
13.1.008	Impedir ou retardar, total ou parcialmente a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal ou a excluir ou modificar as suas características essenciais de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou a evitar ou deferir o seu pagamento.	140 UFM's
13.1.009	Impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária das condições pessoais do contribuinte, suscetíveis de afetar a obrigação tributária principal ou crédito tributário correspondente	140 UFM's
13.1.010	Falta de inscrição ou de comunicação de ocorrência de qualquer ato ou fato que venha a modificar os dados da inscrição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;	280 UFM's
13.1.011	Impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, sua natureza ou circunstâncias materiais	280 UFM's
13.1.012	Realizar operações sem ter requerido já sua inscrição na repartição competente.	280 UFM's
13.1.013	Ausência de recolhimento do imposto arbitrado após o trânsito em julgado.	54% do valor do tributo devido
13.1.014	Falta de comunicação de cessação das atividades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.	280 UFM's
13.1.015	Negar-se, dentro do prazo de 08 (oito) dias a prestar informações ou apresentar livros ou documentos fiscais quando solicitados formalmente pela Fazenda Municipal	280 UFM's
13.1.016	Aos que embaraçarem, dificultarem ou impedirem a ação fiscalizadora de qualquer modo ou forma.	280 UFM's
13.1.017	Aos que emitirem documento fiscal, com indicação do valor diferente do valor real da operação.	27% do valor do tributo devido
13.1.018	Aos que adulterarem, viciarem ou falsificarem documentos fiscais, para iludir a fiscalização ou fugir do tributo, ou proporcionarem a outrem, a fuga do pagamento deste;	280 UFM's
13.1.019	Documento fiscal impresso por estabelecimento gráfico sem a devida autorização, respondendo solidariamente pelo mesmo o beneficiário, quando a gráfica estiver estabelecida fora do Município.	960 UFM's
13.1.020	Documento fiscal sem autenticação ou fora do padrão regulamentado pela Fazenda Municipal	280 UFM's
13.1.021	Instrução de pedido de isenção de imposto com documentos que contenham falsidade, no todo ou em parte;	
13.1.022	Ação ou omissão dolosa do contribuinte, com ou sem concurso de terceiros em benefício daquele tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária.	280 UFM's
13.1.023	Prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei	280 UFM's
13.1.024	Alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Municipal	280 UFM's
13.1.025	Fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Municipal.	27% do imposto devido
13.1.026	Tributo, atualizado monetariamente, recolhido com insuficiência.	27% do imposto devido
13.1.027	Tributo atualizado monetariamente, quando recolhido espontaneamente fora do prazo.	12% do imposto devido
13.1.028	Tributo atualizado monetariamente, quando recolhido fora do prazo, por contribuinte sob ação fiscal, inclusive o imposto retido na fonte.	27% do imposto devido
13.1.029	Tributo, atualizado monetariamente, não recolhido no prazo previsto, levantado pelo fisco em procedimento fiscal	27% do imposto devido
13.1.030	Preenchimento ilegível ou com rasuras de livros e de documentos fiscais, hipótese em que a multa será aplicada por mês de ocorrência.	140 UFM's
13.1.031	Falta de entrega, no prazo, à repartição fiscal, de documento exigido pela autoridade administrativa ou para devolução previsto em regulamento.	140 UFM's
13.1.032	Extravio, por negligência ou dolo, de livro ou documento fiscal, por documento ou bloco de documento	140 UFM's
13.1.033	Falta de inscrição no Cadastro Fiscal de Contribuintes	140 UFM's
13.1.034	Recolhimento de tributo sem comprovação da base de cálculo, quando exigida pelo fisco	27% do imposto devido
13.1.035	Deduções irregulares de base de cálculo ou do tributo devido nos casos de utilização de documentos viciados ou falsos	27% do imposto devido
13.2.000	**INFRAÇOES E PENALIDADES RELATIVAS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU**	
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇAO**	**PENA EM UFM**
13.2.001	Não declaração de imóvel em zona urbana para inscrição no cadastro fiscal imobiliário ou a não declaração de alterações cadastrais sem licença municipal no prazo de 30 dias de sua ocorrência.	8% do valor venal do imóvel para cada 50 mt de área global do imóvel.

13.2.002	Erro ou a omissão doloso, bem como a falsidade nas informações fornecidas para inscrição ou alteração dos dados cadastrais do imóvel.	6% do valor venal do imóvel
13.2.003	Contribuinte que impedir ou embaraçar o levantamento cadastral por agente credenciado.	250 UFM's
13.2.004	Contribuinte que possui imóvel na zona urbana prevista em lei municipal e continua declarando e recolhendo o ITR de propriedade sem fins agropastoris afim de obter vantagem tributária	6% do valor venal do imóvel por exercício
13.3.000	**IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMÓVEIS –ITBI**	
13. 3.001	Contribuinte que deixou de pagá-lo dentro de 30 (trinta) dias contados da celebração do contrato de compra e venda, cessão de direito ou promessa integralmente quitada.	9% do valor do imposto
13. 3.002	Tabeliães, escrivães e oficiais do registro de imóveis quando lavrarem a escritura após o prazo legal, sem o comprovante do pagamento de complementação.	280% do valor do imposto
13. 3.003	Tabeliães, escrivães e oficiais do registro de imóveis quando a lavrarem, registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza sem a prova do pagamento do imposto homologado pela Fazenda Municipal.	450% do valor do imposto
13. 3.004	Pela não apresentação mensal da DOI – Declaração de Operações Imobiliárias por parte dos cartórios de registro de imóveis até o dia 10 do mês subseqüente ao da transcrição.	450 UFM's
13.3.005	Não prestação de informações comprobatórias de base de cálculo ou pelo não fornecimento da DOI – Declaração de Operações Imobiliárias até o dia 10 do mês subseqüente por parte dos cartórios de registros públicos e notas em geral, sendo em dobro na reincidência.	450 UFM's
13.3.006	Deduções não comprovadas por documentos hábeis	280 UFM's
13.3.007	Aplicação errônea da alíquota legal aplicável	140 UFM's
13.3.008	Pela não apresentação dos livros de registro imobiliário quando solicitado pela Fazenda Municipal	280 UFM's
13.4.000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**	
13.4.001	Falta de recolhimento do imposto fixado por estimativa	49% do valor do tributo devido
13.4.002	Sonegação de documentos para apuração do preço do serviço, por fixação em estimativa	280 UFM's
13.4.003	Deixar de usar notas fiscais ou outros documentos exigidos pela Fazenda Municipal, por documento.	140 UFM's
13.4.004	Falta ou erro na declaração de dados previstos em documento fiscal padronizado pela Prefeitura, por documento.	280 UFM's
13.4.005	Retirada, do estabelecimento ou do domicílio do prestador, de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos previstos na legislação.	280 UFM's
13.4.006	Emissão de nota fiscal não autorizada pelo fisco, por documento	140 UFM's
13.4.007	Emissão de nota fiscal que não reflita o preço do serviço, por documento	140 UFM's
13.4.008	Prestação de serviço sem emissão da respectiva nota fiscal	140 UFM's
13.4.009	Recusa na exibição de documentos fiscais	280 UFM's
13.4.010	Embaraço à ação fiscal, dificultar ou impedir a ação do agente da Prefeitura no estabelecimento	420 UFM's
13.4.011	Falta de recolhimento do imposto, apurando por meio de ação fiscal, inclusive por arbitramento	280 UFM's
13.4.012	Recolhimento do tributo em importância menor do que a efetivamente devida, apurado por meio de ação fiscal	49% do imposto devido
13.4.013	Não retenção de imposto devido por terceiro pelo substituto tributário, por documento	280 UFM's
13.4.014	Falta de recolhimento à Fazenda Municipal do imposto retido na fonte	49% do imposto devido
13.4.015	Inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal	38% do imposto devido
13.4.016	Não declaração de serviços, por parte de órgãos e empresas públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista ou concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, pelas prestadoras de serviços por elas tomados para realização de serviços na circunscrição do Município.	560 UFM's
13.4.017	Não prestação de informações comprobatórias de base de cálculo, por parte de órgão e empresas públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista ou concessionárias de serviços públicos e demais empresas privadas, referentes aos contratos realizados com prestadoras de serviços por elas tomados para realização de serviços na circunscrição do Município.	1720 UFM's
13.5.000	**TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
13.5.001	Exercício de qualquer atividade de pessoa física ou jurídica sem licença municipal	280 UFM's
13.5.002	Início ou prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento	280 UFM's
13.5.003	Falta de renovação da Licença de Funcionamento	140 UFM's
13.5.004	Não comunicação, até o prazo de 30(trinta) dias contados da data da ocorrência, de venda ou transferência de estabelecimento, encerramento ou transferência de ramo de atividade, para anotação das alterações ocorridas.	280 UFM's

Art. 4º. Altera o Anexo IV para efeito reajustar o valor dos serviços de telefonia fixa e móvel, por torre e/ou equipamento, sob código 4.4.038, bem como, acrescenta a atividade de mineração, lavra garimpeira e a exploração de cascalho, areia e pedreiras, sob código 4.6.000, na forma seguinte:

ANEXO IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF

CÓDIGO	ATIVIDADE	UFM'S
4.4.000	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
...	**...**	**...**
4.4.038	Telefonia Fixa e Móvel, por torre e/ou equipamento	8.000

4.6.000	MINERADORA, LAVRA GARIMPEIRA E A EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, AREIA E PEDREIRAS	
4.6.001	Mineração, lavra garimpeira e a exploração de cascalho, areia e pedreiras	2.800

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos previstos no art. 150 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 26 de novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:139CC840

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.147, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.147, de 26 de dezembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 12.443,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para atender contabilização de despesas nas dotações orçamentárias descritas no ANEXO I.

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme ANEXO II.
Art. 3º. Conforme os artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação das rubricas na unidade orçamentárias CIMPAJEÚ, na forma descrita no ANEXO III.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores, em 05 de dezembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	17.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0015	Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação de Governo	0007	Repasses para o CIMPAJEU para Manutenção do SAMU
Elemento Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	10.232,04	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	1.815,46	
Elementos de Despesa	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	395,70	

Total Geral do Crédito: ..... R$ 12.443,20

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Unidade Orçamentária	17.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Educação
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Administrativa do Poder Exeutivo
Ação de Governo	2.2073	Manutenção Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R$	12.443,20	

Total das Reduções: R$ 12.443,20

ANEXO III
CRIAÇÃO DAS RUBRICAS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS CIMPAJEÚ
I - Receita Orçamentária

Cod.da Receita	**Descrição**	**Valor**
17.38.02.1.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	12.443,20
	Total ==========è	**12.443,20**

II - Despesa Orçamentária

Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	1081	Aquisição de Veículos, equipamentos, móveis e utensílios P/ NIS MAC
Elemento Despesa	449000	Investimentos
Valor R$	395,70	

Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	2081	Manutenção das Atividades do NIS MAC
Elemento Despesa	319000	Pessoal e Encargos
Valor R$	10.232,04	
Elemento Despesa	339000	Outras Despesas Correntes
Valor R$	1.815,46	
Elemento Despesa	449000	Investimento

Total da Unidade Orçamentária: R$ 12.443,20

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:EACF93AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de Fevereiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	602 – ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL		
Projeto/Atividade	2.276 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	**1**	**65.000,00**
Despesa	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	**1**	**75.000,00**
Despesa	3.3.72.00.00 – EXEC UÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Total			**140.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	1513 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ		
Projeto/Atividade	2.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ	**1**	**25.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1513 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ		
Projeto/Atividade	2.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ	**1**	**40.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	202 – APERFEIÇOAMENTO NA QUALIDADE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Projeto/Atividade	2.6 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS E SOCIAIS	**1**	**20.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	**1**	**35.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	903 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
Projeto/Atividade	2.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E FIACALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	904 – TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2.281 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**140.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F3A11939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSOS LICITATÓRIOS/2020 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2020 - SEPACTURDE

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionadas abaixo, relativos a contratação de empresas e apresentações artísticas, para atender ao **PROJETO CELEBRAÇÃO DO FREVO, CONVÊNIO Nº 882820/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**, a ser realizado no período de **07 a 09 de fevereiro de 2020**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

PROCESSO	**INEXIGIBILIDADE**	**EMPRESA/ARTISTA**	**CNPJ/CPF**	**VALOR (R$)**
017/2020	**002/2020**	**Sonia Cristina Costa Ferreira - ME (A Bela da Tarde e Seus Bonecos Gigantes)**	**07.105.452/0001-87**	**R$ 10.000,00**
018/2020	**003/2020**	**GP Folclorico Carnavalesco (Orquestra Maracafrevo)**	**02.928.472/0001-34**	**R$ 15.000,00**
019/2020	**004/2020**	**Associação Pró-Cidadania Orquestra Virtual**	**69.930.345/0001-40**	**R$ 20.000,00**
020/2020	**005/2020**	**Canavial Arte e Cultura Ltda - ME (Orquestra Zezé Correia)**	**15.729.929/0001-23**	**R$ 15.000,00**

021/2020	006/2020	Benil Pereira Ramos ME - Bacamarte Produções (Benil e Banda)	20.637.693/0001-35	R$ 30.000,00
022/2020	007/2020	Cactus Promoções e Produções EIRELI-ME (Charles Theone)	17.164.219/0001-29	R$ 15.000,00
023/2020	008/2020	Sergio Cavalcanti de Oliveira (Cia Brasil)	28.447.523/0001-08	R$ 5.300,00
024/2020	009/2020	Edilson C. Cassemiro - ME (Ed Carlos)	12.568.851/0001-14	R$ 20.000,00
025/2020	010/2020	AC Prime Produções e Eventos EIRELI - ME (Nádia Maia e Banda)	22.276.054/0001-17	R$ 20.000,00
026/2020	011/2020	Leonardo C O de Araújo ME (7 Claves Produções) (Renato Pires)	15.139.408/0001-16	R$ 15.000,00
027/2020	012/2020	Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra - SOFOPS (Rogério Rangel)	08.584.386/0001-38	R$ 18.000,00
028/2020	013/2020	S.L. Pessoa Shows - ME (Silverio Pessoa)	04.375.656/0001-40	R$ 25.000,00
029/2020	014/2020	Comunica Jaque (Brincante Popular)	19.608.110/0001-69	R$ 5.000,00
030/2020	015/2020	Grupo Musical Quinteto Violado Produções Artísticas Ltda (Quinteto Violado)	10.636.665/0001-40	R$ 35.000,00
031/2020	016/2020	Sociedade Cultural e Carnavalesca Baquelivre Pernambuco (Maracatu Nação Pernambuco)	00.901.516/0001-07	R$ 20.000,00

Olinda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0373C28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL / PMT Nº 003 / 2020

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público, o ato de convocação de segundo colocado das empresas: **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP, KATIA** CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP, **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP e** NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	1° COLOCADO	VALOR UNITÁRIO	2° COLOCADO	VALOR UNITÁRIO
04	ALHO – Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15,60	**KATIA** CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP	16,95
05	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA – O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,63	NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP	2,64
06	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER – O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,44	**ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP**	2,45
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA – O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,46	**ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP**	2,47
08	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA 1000ml (Sabores diversos) – A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,70	**KATIA** CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS – EPP	2,95
21	COSTELA BOVINA MINGA – Com osso, congelada, porcionada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, prazo de validade. Embalagem com até 2kg.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13,25	**ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP**	13,30
24	SAL REFINADO IODADO – De primeira qualidade, embalagem plástica de 1 kg, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,51	**ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**	0,66
26	COLORÍFICO – Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Embalagem com 100g.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,59	**ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP**	0,65

Diante exposto, ficam convocados os vencedores subsequentes dos itens anteriormente contemplados pela empresa ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para no prazo de dois dias úteis apresentar amostras dos referidos itens, e posterior emissão de parecer de análise das amostras pela nutricionista, caso os licitantes supramencionados não tenham interesse na convocação, devem se manifestar no prazo de 24 horas para que sejam adotadas as medidas legais.

Triunfo, 06 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B16E762B